



Diário Oficial

Nº 11.103 - Ano XLV

Quarta-feira, 29 de abril de 2015

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.708 DE 28 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 2º e inciso IV da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

271000	SECR. MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFIC. E MOB. REDUZIDA
27110	GABINETE DO SECRETÁRIO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEF. E MOB. REDUZIDA
04.122.1067.2021	REALIZAR O CENSO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.100.321	GERAL - CONVÊNIO SICONV Nº 791890/2013-SDH/PR/PMC..... R\$ 7.435,33
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.100.350	GERAL - CONVÊNIO Nº 059/2014-SPM/PR-PROC.Nº00036.000574/2014-84..... R \$
113.000,00	

II - nos termos do artigo 4º, § 2º e inciso VII da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

271000	SECR. MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFIC. E MOB. REDUZIDA
27110	GABINETE DO SECRETÁRIO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEF. E MOB. REDUZIDA
04.122.1067.2021	REALIZAR O CENSO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.100.321	GERAL - CONVÊNIO SICONV Nº 791890/2013-SDH/PR/PMC..... R\$ 203.564,67
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 324.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos Convênios nº 059/2014-SPM/PR-Proc.nº00036.000574/2014-84 e SICONV nº 791890/2013-SDH/PR/PMC.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de abril de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Secretária Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos nºs 15/10/17775 e 17776/PG/SPD e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Chefia De Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 18.709 DE 28 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.544.750,00 (Quatro milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 4.544.750,00 (Quatro milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 2º e inciso IV da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
20106	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS
15.451.3048.1161	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES / PLANOS COMUNITÁRIOS
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.100.366	GERAL-CONTRATO DE REPASSE Nº 784291/2013/MCIDADES/CAIXA..... R \$
344.750,00	
15.451.3049.1178	RECUP.E CONSTR.OB.MACRO-DRENAGEM OB.COMPL.PACTAUB.PAC STª LU-CIA
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.100.365	GERAL-TERMO DE COMPROMISSO Nº 0424.445-35/2014/MCIDADES..... R \$
4.200.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 4.544.750,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente, do Contrato de Repasse Nº 784291/2013/Mcidades/CAIXA e Termo de Compromisso Nº 0424.445-35/2014/Mcidades.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de abril de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Secretária Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos nºs 15/10/17848 e 17850/PG/SMI e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Chefia De Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 18.710 DE 28 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 2.629.150,00 (Dois milhões seiscentos e vinte e nove mil e cento e cinquenta reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º e inciso IV da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 2.629.150,00 (Dois milhões seiscentos e vinte e nove mil e cento e cinquenta reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

121000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
26.452.3040.1270	ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.100.347	GERAL-TERMO DE COMPROMISSO.Nº0437.395-19/2014 MIN.DA CID.CEF.... R \$
1.200.000,00	
201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
20106	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS
15.451.3048.1161	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES / PLANO COMUNITÁRIOS
449051	OUTROS E INSTALAÇÕES
05.100.338	GERAL-CONTRREP Nº101810612/805567/2014MINCIDCX.25811018106-12/2014 R \$
98.200,00	
449051	OUTROS E INSTALAÇÕES
05.100.339	GERAL-CONTRREP Nº1017420-50/804001/2014MINCID CX.2581101742050-12/14.R \$
493.100,00	
449051	OUTROS E INSTALAÇÕES
05.100.340	GERAL-CONTRREP Nº1018309-17/803715/2014MINCID CX.25811018309-17/14.. R \$
592.000,00	
449051	OUTROS E INSTALAÇÕES
05.100.342	GERAL-CONT.REP.Nº789746/2013/MIN DAS CID. CX-PROC.Nº2581.1007.958-46
RS 245.850,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 2.629.150,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º e inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Termo de Compromisso nº0437.395-19/2014 Min.da Cid.CEF, Geral-Cont.Rep.nº101810612/805567/2014MinCidCx.25811018106-12/2014, Cont.Rep.nº1017420-50/804001/2014MinCid Cx.2581101742050-12/14, Cont.Rep.nº1018309-17/803715/2014MinCid Cx.25811018309-17/14 e Cont.Rep.nº789746/2013/Min das Cid. Cx-proc.nº2581.1007.958-46.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de abril de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal
HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Secretária Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos nºs 15/10/15648/PG/SMT,15/10/15910-15914-15915-15916/PG/SMI e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Chefia De Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 18.711 DE 28 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 156.200,00 (Cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 156.200,00 (Cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

041000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04150	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04.126.4010.1232	AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIP. DE TECNOLOGIA DE SIST. E APLICATIVOS
449051	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 130.000,00
II - nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:	
117300	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS
11730	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC
13.392.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 25.000,00

III - nos termos do artigo 4º, § 2º Inciso VI da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
11120	DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 1.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 156.200,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

041000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04150	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 130.000,00
111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
11140	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
13.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 1.200,00
117300	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS
11730	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC
13.392.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 25.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 156.200,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de abril de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Secretária Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos nºs 15/10/17051/PG/SM/AJ e 15/10/17212-17719/PG/SM/C e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Chefia De Gabinete Do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 18.706 DE 17 DE ABRIL DE 2015

ONDE SE LÊ:

I - nos termos do artigo 4º, §2º e inciso IV da Lei nº 14.956 de 19 der Dezembro de 2.014:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07130	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.361.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
05.210.021	EDUCAÇÃO INFANTIL-QESE	R\$ 29.572,57

LEIA-SE

I - nos termos do artigo 4º, §2º e inciso IV da Lei nº 14.956 de 19 der Dezembro de 2.014:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07130	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
05.210.021	EDUCAÇÃO INFANTIL-QESE	R\$ 29.572,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

COMUNICADO

RETOMADA DO PRAZO DE ANÁLISE

Protocolos nº. 2014/18/00390, 2014/18/00391, 2014/18/00392, 2014/18/00393, 2014/18/00394, 2014/18/00395, 2014/18/00396 e 2014/18/00397.

Data de Entrada: 23/10/2014

Localização: Avenida Comendador Aladino Selmi, 1845, Quarteirão 30012, Lote/Gl. 001 - 02, Jardim Campineiro.

Natureza: P3.

Proprietário: FUNDAÇÃO MEMORIA DO TRANSPORTE.

Informamos que deverá ser retomado o prazo de análise de estudo específico para o empreendimento em questão, a partir da data de assinatura deste comunicado.

Campinas, 28 de abril de 2015

WALTER FRANÇO SO PETITO

Presidente Do G.A.P.E.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 107/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/03.605 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de cartuchos e tonners para impressoras - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 37:** das 08h do dia 13/05/15 às 08h do dia 14/05/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 37:** a partir das 08h do dia 14/05/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 14/05/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 29/04/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 27 de abril de 2015

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor- Departamento Central De Compras

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

Processo Administrativo nº 13/10/24.827

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Tomada de Preços nº 04/2015

Objeto: Execução de serviços de engenharia e arquitetura para os projetos executivos do Centro de Treinamento Poliesportivo de Alto Rendimento, no Município de

Campinas/SP.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que **ALTEROU** a descrição do subitem 14.4 da Minuta de Termo de Contrato - Anexo II do edital. O Adendo está disponível no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 28 de abril de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/66.727

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Assunto: Convite nº 10/2015

Objeto: Fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo - GLP a granel para o

7º Grupamento de Bombeiros

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, em sala própria, no 6º andar do Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro - Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria 82.954/2014, composta pela Presidente, Sra. Simoni Aparecida Contant, pela suplente de presidente e membro, Sra. Ana Julia Gregio Fontes, pelo membro William Maia Barbosa, e como suplentes de membros a Sra. Rosélia Salomão Mesquita, a Sra. Sílvia Helena Pisciotta Barthos e a Sra. Sueli Xavier da Silva Guatura. A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista e da qualificação técnica (fl. 182) da licitante que participou do certame em epígrafe, decide por:

I) HABILITAR a empresa **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**

II) FIXAR prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do inciso I, alínea "a" e § 6º, do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

III) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura do envelope proposta da empresa habilitada será realizada às **10h** do dia **06/05/2015**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar- Campinas/SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 09h às 12h e das 14h às 17h. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 28 de abril de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATO

Processo Administrativo nº 14/70/03616 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Convite nº 07/15 **Carta- Contrato nº 07/15 Contratada:** CARLOS QUEIROZ - EPP **CNPJ nº 54.142.054/0001-10 Objeto:** Prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e materiais em aparelhos PABX **Valor:** R\$ 25.215,51 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/04/2015.

Processo Administrativo nº 09/10/26106 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Tomada de Preços nº 16/09 **Termo de Contrato nº 109/10 Termo de Rescisão nº 07/15 Contratada:** CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ nº 04.705.730/0001-49 Assinatura:** 28/04/2015.

Processo Administrativo nº 10/10/38969 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Presencial nº 20/11 **Contratada:** FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA. **CNPJ nº 05.903.138/0001-14 Termo de Contrato nº 34/11 Termo de Aditamento nº 52/15 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 15/04/2015 **Valor:** R\$ 2.190.000,00 **Assinatura:** 15/04/2015.

Processo Administrativo nº 15/10/00483 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 44/15. **Ata de Registro de Preços nº 183/15 Detentora da Ata:** MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA. **CNPJ nº 26.976.381/0001-32 Objeto:** Registro de preços de papel A4 branco e reciclado. **Preço Unitário:** Itens 01 (R\$ 9,24) e 02 (R\$ 9,84) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/04/2015.

Processo Administrativo nº 15/10/00483 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 44/15. **Ata de Registro de Preços nº**

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a **IMA**, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

184/15 **Detentora da Ata:** RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA. - EPP CNPJ nº 09.449.195/0001-26 **Objeto:** Registro de preços de papel A4 branco e reciclado. **Preço Unitário:** Itens 03 (R\$ 11,90) e 04 (R\$ 13,57) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/04/2015.

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 09/10/12183 Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 178/09 **Contratada:** TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 64.799.539/0001-35 **Termo de Contrato n.º 18/10 Termo de Aditamento n.º 53/15 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 06 meses, a partir de 27/03/2015 **Valor:** R\$ 637.002,00 **Assinatura:** 27/03/2015.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho da Diretoria

Com fundamento no parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o nº 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital sem que os processos tenham resultado em penalidades administrativas, ficam as partes notificadas, para no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1ª instância, dos processos encerrados por acordo entre as partes (artigo 269 inciso III do Código de Processo Civil, bem como artigo 39, caput, do Decreto Municipal 17.910/2013).

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)	RECLAMADA(S)
00322/2015/ADM	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
00311/2015/ADM	ANDRÉIA APARECIDA MORAIS LOUREIRO	CHL PARK ESTACIONAMENTOS	
00228/2015/ADM	ELIENE DE JESUS SOUZA	PAGSEGURO.COM.BR	
00106/2015/ADM	JOSÉ ROBERTO LEMOS JÚNIOR	LIG CELULARES	
00049/2015/ADM	ADELINA BONON	BANCO CIFRA S/A	
00396/2015/ADM	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	ENJOY APRENDIZAGEM COMPLETA LTDA	
00085/2015/ADM	ANA CRISTINA DE CARVALHO MENDES ALVES	NOVA PONTO COM	
00413/2015/ADM	TIAGO ESPINDOLA BATISTA	MAGAZINE LUIZA	SONY ERICSSON
00546/2015/ADM	MAROLINA NASCIMENTO NONATO	MARABRAZ	
00833/2015/ADM	KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA BARRIOS	START NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	
00467/2015/ADM	GUILHERME ADRIANO FOLEGO	CLARO	
01634/2014/ADM	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	CLARO	
00035/2014/ADM	OSMAR RIBEIRO DE BARROS	BANCO ITAUCARD S.A	
00347/2015/ADM	FÁBIO OLIVEIRA SILVA	PHILIPS DA AMAZÔNIA IND.ELETRO. LTDA	
00452/2015/ADM	LEANDRO FERREIRA PEIXINHO GIANETTI	AUTO ESCOLA MÁRIO TRENTIN	
00412/2015/ADM	DAIANA CAROLINA BENETI	BIA COM. DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	BRASTEMP UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
00345/2015/ADM	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	PHILIPS DA AMAZÔNIA IND.ELETRO. LTDA	CAMARGO GALHARDO E CIA LTDA.
00283/2015/ADM	JANUSIA ANGÉLICA FERREIRA	BANCO DO BRASIL S/A	ITAÚ UNIBANCO S.A
01615/2014/ADM	GENÉZIO BERNARDO DA COSTA	TNL PCS S/A	
01659/2014/ADM	SIRLENE PEREIRA DE SOUZA GARCIA	TNL PCS S/A	
01553/2014/ADM	OSVALDO RAMOS	BANCO BRADESCO	
03598/2014/ADM	ROSINEIDE MARIA DE ANDRADE	UOL	
01357/2014/ADM	GIVAN CAETANO DO NASCIMENTO	GVT	
01796/2014/ADM	MARIA HELENA DA SILVA	TELEFÔNICA	
02139/2014/ADM	PAULA BERSAN FERREIRA	CLARO	
01807/2014/ADM	ROXANA SIQUEIRA BUENO	TELEFÔNICA	
01882/2014/ADM	ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PEREIRA	TIM CELULAR S/A	
02045/2014/ADM	EDUARDO PEREZ FELTRE	TELEFÔNICA	
01600/2014/ADM	RAIMUNDA RAISSA FERNANDES DOS SANTOS	TNL PCS S/A	
00072/2014/ADM	LIA THEREZINHA BERTONI	OGAKI	
00196/2015/ADM	OCTAVIO MANTOVANI	ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A	
00006/2015/ADM	SANDRA REGINA FRANÇA	SKY BRASIL IND. LTDA	
02297/2014/ADM	JUCELINO SOUZA DE MORAIS JÚNIOR	ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A	CREDITUNI
02295/2014/ADM	MARTA FERREIRA BERNARDINO DOS SANTOS	AUTO ESCOLA UNIVERSO	
02246/2014/ADM	LEANDRO ELOI MELO	CREDITUNI	
02219/2014/ADM	ELIZABETE MARQUES PESSOA	SOLIDENTE	
02204/2014/ADM	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS CARNEIRO	BANCO ITAUCARD S.A	

02166/2014/ADM	RONALDO PACHECO SANTOS	EMBRATEL	
01812/2014/ADM	FRANCISCA DA SILVA SANTOS	ATUAL CAR	
01907/2014/ADM	WEILA PACKER PFEIFER	SUPER PERFUMARIA	
00626/2015/ADM	MARIA MADALENA CALIFANI	CASAS PERNAMBUNCANAS	BRASTEMP UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
00380/2015/ADM	JOSÉ RENATO RIBEIRO CARVALHAES	TELEFÔNICA	
00351/2015/ADM	CASSIA CRISTINA DOS SANTOS	TELEFÔNICA	
00386/2015/ADM	RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA	TELEFÔNICA	
02153/2015/ADM	IRACI APARECIDA GUEDES DOS SANTOS	MAGAZINE LUIZA	
03720/2014/ADM	MIRIAN BRITO FEITOSA	ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A	
03687/2014/ADM	OLIVEIROS BONIFACIO DA SILVA	VIVO	
03679/2014/ADM	A C SILVEIRA ME	TELEFÔNICA	
00433/2015/ADM	CLAUDENIR REIS	MARCELO CAMINHÕES	
00368/2015/ADM	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	BOM PASTOR CONVÊNIO E PLANOS LTDA	
01564/2014/ADM	VILMA DOS SANTOS MARTINS	BANCO IBI S/A	
00434/2015/ADM	ELIZABETH CHRISTIANI	MOVEIS VERO ESTOFADOS E COLCHÕES	
00220/2015/ADM	DIRENE APARECIA DE ALMEIDA HELKER	LUIZASEG	MAGAZINE LUIZA
00377/2015/ADM	ANA MARIA DANTAS DE ARAÚJO	NOVA PONTO COM	
00420/2015/ADM	CLAUDEMIR SCARNELLO	ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A	
00454/2015/ADM	VERA LÚCIA BARBOSA CARDOSO	R R AUTOMOVEIS	BV FINANCEIRA
00456/2015/ADM	VANDERLEI ROBERTO DA CONCEIÇÃO TELES	TELEFÔNICA	
00373/2015/ADM	MARCO ANTÔNIO TAVEIROS RAMOS	TELEFÔNICA	
00337/2015/ADM	ERCILIA APARECIDA DE MELO HUBSCHER	MAGAZINE LUIZA	
00358/2015/ADM	RONALDO FERREIRA BRITO	TRATOR PNEUS	AUTÊNTICA PNEUS
00410/2015/ADM	JOEL VIEIRA GONÇALVES	VIVO	
00352/2015/ADM	JOALISON DA SILVA REIS	CASAS BAHIA S.A	
00371/2015/ADM	EDIVALDO BALBINO VILELA	CASAS BAHIA S.A	
00453/2015/ADM	MARIANA PACIFICO DOS SANTOS	TIM CELULAR S/A	
00455/2015/ADM	FRANCISCO PIRES DE ALMEIDA FILHO	TIM CELULAR S/A	
00329/2015/ADM	KEILLA CRISTINA ARAÚJO	MOTOROLA	
00348/2014/ADM	SIRVAL AUGUSTO ALVES	COLCHÕES CAVALETTI LTDA	
00408/2015/ADM	ALINE DE LIMA RODRIGUES	CASAS BAHIA	ELECTROLUX
00309/2015/ADM	SIDNEI FIDELIS	CASAS BAHIA	
02223/2014/ADM	SANDRA RICCO TOSSINE	LOJASKD	
00956/2015/ADM	BENEDITO ALVES DA SILVA	TELEFÔNICA	
00767/2015/ADM	ODILIA MARTINS CAMARGO	BANCO GE CAPITAL S/A	
00717/2015/ADM	LUCINEIA APARECIDA PEREIRA	CASAS BAHIA	
00731/2015/ADM	FRANCISCO XAVIER SIGRIST	TELEFÔNICA	
00553/2015/ADM	ROSELI APARECIDA DIAS	CASTING BRASIL PROM.E EVENTOS LTDA ME	
00581/2015/ADM	REBECA DA SILVA ZUANNY	MARABRAZ	
00232/2015/ADM	SÉRGIO CORREA JÚNIOR	TNL PCS S/A	
00432/2015/ADM	MARIA ALVES SOARES	BANCO BRADESCO	TNL PCS S/A
00431/2015/ADM	SIDNEY BELLOTTO DE OLIVEIRA	CLARO	
00393/2015/ADM	CLAUDIA ROSA DO ESPIRITO SANTO NOBREGA	WALMART.COM	SONY ERICSSON

Campinas, 28 de abril de 2015

RICARDO CHIMINAZZO

Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho da Diretoria

Com fundamento no parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o nº 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital sem que os processos tenham resultado em penalidades administrativas, ficam as partes notificadas, para no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1ª instância, dos processos extintos sem resolução de mérito (artigos 267 incisos III, VI e VIII, do Código de Processo Civil, bem como artigo 40, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 17.910/2013).

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)	RECLAMADA(S)
00163/2015/ADM	MARIA ZULEIDE PEREIRA DE SOUSA	PASSARELA CALÇADOS	
02090/2014/ADM	OSVALDO BARBOSA DA CRUZ	MAGAZINE LUIZA	ARAPLAC IND E COM. MOVEIS
01249/2014/ADM	JUCILENE MARIA DE SANTANA	SLEEP HOUSE	
01988/2014/ADM	BRUNO AKIRA KOYAMA	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	PRADO GONÇALVES
01867/2014/ADM	THIAGO JOSÉ SILVA SOUZA	DECOLAR.COM	
01893/2014/ADM	RODRIGO DE SOUZA BETIN	CORREIOS	
01885/2014/ADM	MICHEL LEANDRO DA COSTA	MOVEIS CASA VERDE	
00325/2015/ADM	DARCIANA DE SOUSA LIMA	TELEFÔNICA	
00363/2015/ADM	RICARDO LO RE	CYBELAR COMÉRCIO E IND. LTDA	
00543/2015/ADM	JOSÉ CAMILO DOS SANTOS FILHO	DEDETIZADORA E DES. URGÊNCIA	
00249/2015/ADM	NATANAEL DE JESUS SABINO	TNL PCS S/A	
02403/2014/ADM	JANILSON DE OLIVEIRA MELO	BANCO HSBC	

Campinas, 28 de abril de 2015
RICARDO CHIMINAZZO
 Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

Retificação da Resolução nº 12/92 de 01/12/1992 publicada no Diário Oficial do Município em 24/12/1992 e do Comunicado s/nº de 14/09/2001 publicado em 22/09/2001.

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, Condepacc, do qual é presidente, conforme ata nº. 440, de 11 de Dezembro de 2014, **RESOLVE:**

Retificar na sua totalidade o artigo 2º da Resolução 12/92 alterado pelo Comunicado s/nº de 14/09/2001, publicado em 22/09/2001 no D.O.M., que trata da delimitação e regulamentação das áreas envoltórias, suprimindo os 41 imóveis indicados para preservação ali contidos, bem como, o gabarito de altura de nove metros previsto para os quarteirões onde estes preservados se inserem, e, propondo delimitação de novas áreas envoltórias aos bens tombados no artigo 1º desta resolução:

Artigo 1º - Ficam tombados seguintes bens de interesse cultural, histórico, arquitetônico e ambiental, Processo 10/92:

1- Colégio Culto à Ciência situado à Rua Culto à Ciência nº 422 (ex-offício).

2- Colégio Técnico Bento Quirino (atual COTUCA) situado à Rua Culto à Ciência nº 177 (ex-offício).

Artigo 2º - As áreas envoltórias dos dois bens tombados no artigo primeiro desta resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, ficam delimitadas e regulamentadas aos seus respectivos lotes.

Parágrafo primeiro - Qualquer intervenção nos lotes delimitados acima como áreas envoltórias dos bens tombados deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

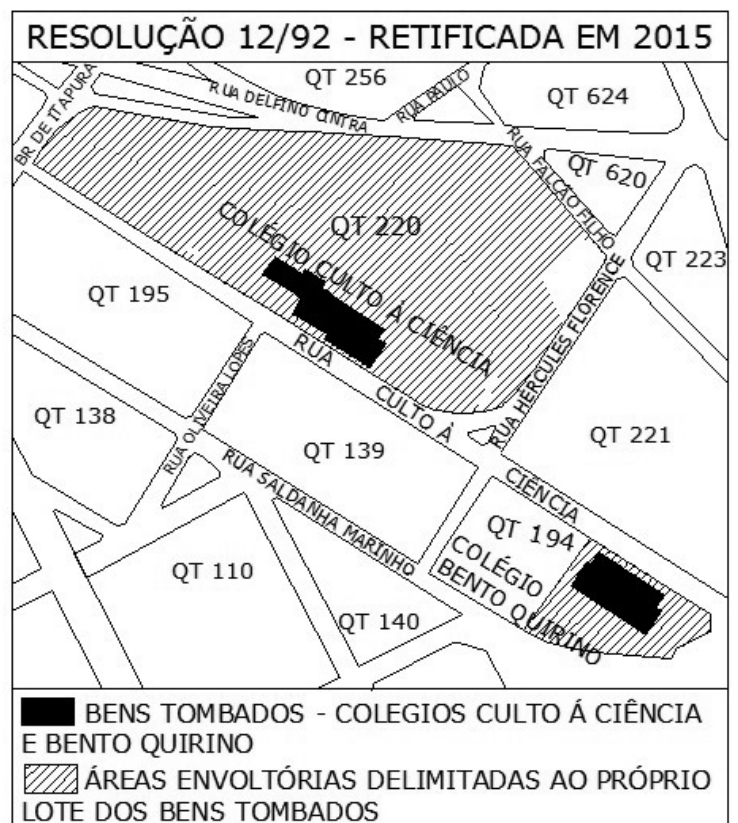
Parágrafo segundo - Por decisão do Conselho ficam suprimidos desta resolução de tombamento todos os 41 imóveis indicados para preservação na área envoltória de 300 metros, conforme inciso II do Comunicado s/nº de 14/09/2001 e publicado em 22/09/2001.

Parágrafo terceiro - Por decisão do Conselho fica suprimido o gabarito de altura de 09 metros previsto para as novas edificações que ocorrerem nos quarteirões onde se inserem os 41 imóveis indicados para preservação conforme inciso III do Comunicado s/nº de 14/09/2001 e publicado em 22/09/2001.

Artigo 3º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC da Secretaria Municipal de Cultura autorizada a inscrever no livro tomo competente os bens tombados por esta resolução.

Artigo 4º - Faz parte desta resolução o mapa de identificação e localização dos bens tombados no artigo 1º desta resolução, e, de suas respectivas áreas envoltórias.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Campinas, 27 de abril de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 28 DE ABRIL DE 2015

Protocolo nº 2015/50/812 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:** Adriana Carnielli de Lima Peternella

À CSA

Solicita, Adriana Carnielli de Lima Peternella, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2015/10/14074**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:
 "XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:
 b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido. Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 28 de abril de 2015
MAURILEI PEREIRA
 Diretor Do Departamento De Apoio à Escola

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 13/10/58057 Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de EPI e Uniforme

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **RERRATIFICO** o despacho de fl. 395, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, edição de 18/12/2014, para **RETIFICAR** o valor autorizado para empresa **UNIFORMES CAMPINAS EIRELI - EPP**, de R\$ 13.916,96 (treze mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) para R\$ 15.705,76 (quinze mil, setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos), restando ratificados todos os demais atos do procedimento. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Carta-Contrato; e
2. à Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Campinas, 28 de abril de 2015
SOLANGE VILLON KHON PELICER
 Secretária Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo n.º 15/10/11700 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de brinquedo gira gira carrossel através da Ata de Registro de Preço de Pregão Eletrônico n.º 40/2013/FNDE/MEC.

Diante dos elementos constante no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **Capricórnio S/A** no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Coordenadoria de Suprimentos - SME para elaboração do contrato junto ao sistema do FNDE - SIGARP.

2. à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para devidas anotações.

Campinas, 28 de abril de 2015
SOLANGE VILLON KHON PELICER
Secretária Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo n.º 14/10/53119 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

Referência: Pregão Eletrônico n.º 055/2015 **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal n.º 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

-**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, no valor total de R\$ 110.405,00 (cento e dez mil, quatrocentos e cinco reais); e

-**SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. - EPP**, no valor de R\$ 50.280,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 28 de abril de 2015
SOLANGE VILLON KHON PELICER
Secretária Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo n.º 14/10/47732 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

Referência: Pregão Eletrônico n.º 041/2015 **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carne bovina, lagarto em file.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal n.º 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA.**, no valor de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais), devendo onerar dotação do presente exercício o valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 22 de abril de 2015
SOLANGE VILLON KHON PELICER
Secretária Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo n.º 14/10/45365 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

Referência: Pregão Eletrônico n.º 040/2015 **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo girassol.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal n.º 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, no valor de R\$ 675.360,00 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 553.420,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 28 de abril de 2015
SOLANGE VILLON KHON PELICER
Secretária Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - C.M.E., no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 4ª Reunião Ordinária de 2015 do Plenário do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 07 de maio de 2015 (quinta-feira)

HORÁRIO: das 08:30 às 11:00 horas

LOCAL: CEFORTEPE - Rua Dr. João Alves dos Santos, 860, Jardim das Paineiras.

PAUTA:

1) A reunião do Plenário será precedida por informes da Presidência da Reunião;

2) Aprovação da ata de reunião anterior;

3) PNE e Plano Municipal de Educação;

4) Prestação de Contas - Departamento Financeiro da SME;

5) Prestação de Contas - FUMEC;

6) Atendimento à Emenda Constitucional n.º 59, de 11/11/2009 e Lei n.º 12.796, de 04/04/13, que tratam do ensino obrigatório dos 4 aos 17 anos, destacando a questão da autorização de funcionamento de unidades privadas de educação infantil.

Campinas, 28 de abril de 2015

SOLANGE VILLON KHON PELICER
Presidente do C.M.E.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 1ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário a se realizar, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - **8º andar, às 8H30MIN** do dia **07/05/2015**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2013/03/02636

Recorrente: REC DOM PEDRO S/A

Recurso Voluntário: Protocolo n.º2014/10/11380

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator: Edson Vilas Boas Orru

02) PROTOCOLO 2012/03/14007

Recorrente: REC DOM PEDRO S/A

Recurso Voluntário: Protocolo n.º2014/10/11011

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator: José Antônio de Moraes Neto

03) PROTOCOLO 2009/03/09842

Recorrente: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

Recurso Voluntário: Protocolo n.º2014/10/02948

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM n.º01449/2009

Relator: Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

04) PROTOCOLO 2009/03/09837

Recorrente: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

Recurso Voluntário: Protocolo n.º2012/10/02008

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM n.º00523/2009

Relatora: Naiara Borges de Campos

05) PROTOCOLO 2011/03/01271

Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Recurso Voluntário: Protocolo n.º 2011/10/45946

Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM n.º01945/2011

Relator: Flávio Antônio Baptista

06) PROTOCOLO 2011/03/01253

Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Recurso Voluntário: Protocolo n.º 2013/10/38778

Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM n.º00654/2011

Relator: Edson Vilas Boas Orru

OBSERVAÇÃO - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

EDGAR VALVERDE

AFTM-matr.45894-5 Presidente da Primeira Câmara da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE
ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2014/03/00078

Interessado: RESTAURANTE PALATUS LTDA-ME

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária, deste departamento e, nos documentos constantes nos autos, houve a apuração de crédito tributário pago indevidamente, no valor de R\$ 829.4398 UFIC - referente aos recolhimentos a maior das parcelas 04/10 e 04/18 dos honorários advocatícios, atinentes aos Autos de Lançamento (Saúde) n.ºs: 1283-N e 62/2004, tendo em vista que foram recolhidos os valores R\$ 1.099,00 e R\$ 1.018,00 quando o correto seria R\$ 27,35 e R\$ 25,34, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal n.º 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, em consonância com o parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal n.º 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos termos do artigo 43 e parágrafo 1º do artigo 45 da precitada Lei Municipal n.º 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF n.º 001/2012.

Protocolo:2014/03/01368

Interessado: Engoport Empreendimentos e Participações

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 3.634,0100 UFIC's**, procedente dos recolhimentos efetuados na emissão 01/2014 do imóvel 3263.52.07.3534.01001 e não aproveitado na emissão 08/2014, utilizando o valor para redução da parcela 01/11 da emissão de 08/2014 do imóvel. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo:2014/03/02813

Interessado: Alberto Jorge Fernandes Y Sagarra

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 105,9892 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 11/11 do IPTU/Taxas de 2011, relativo ao imóvel 3244.13.85.0268.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2014/03/03592**Interessado: José Claudio Campagna**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 166,5220 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade da cota única do IPTU/Taxas de 2014, relativo ao imóvel 3413.62.92.0217.05006, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/03635**Interessado(a): Marismenia Gomes Gonçalves**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 22,3682 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 05/24 do carnê de IPTU/Taxas de 2013, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3423.43.80.0002.10011, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43, § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2014/03/3639**Interessado: Laércio Franco**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 429,7934 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 01 a 11 do carnê e da segunda via do IPTU/Taxas de 2013, relativo ao imóvel 3421.32.89.0393.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/04251**Interessado(a): Virge Mara Ferreira Namba**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 35,6890 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade da cota única das Taxas de Lixo e Sinistro de 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3412.33.55.0187.01004, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43, § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/04252**Interessado(a): Modesto Pousa Seara**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 134,2784 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 01 a 06 do IPTU/Taxas de 2012, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3421.61.50.0057.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43, § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2014/03/4253**Interessado: Modesto Pousa Seara**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 134,2273 UFIC's** - re-

ferente ao recolhimento em duplicidade da cota única e das parcelas 01 a 06 do carnê de IPTU/Taxas de 2012, relativo ao imóvel 3432.43.15.0012.13015, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/04368**Interessado(a): Marli Aparecida da Silva**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 267,3745 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade da cota única do IPTU/Taxas de 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3421.31.87.0194.04032, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43, § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2014/03/04377**Interessado: Transportadora Padre Donizetti Ltda**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 7751,9458 UFIC's** - referente ao recolhimento das parcelas 47/120 a 76/120 do acordo 216317/2007, relativo ao imóvel 3434.41.73.0354.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/4643**Interessado(a): Rousely Cristina Costa**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 109,2977 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 01/05 à 05/05 do IPTU/Taxas de 2013, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3362.64.32.0133.03004, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43, § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2014/03/4746**Interessado: Jorge Luiz Siqueira da Silva**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 37,8335 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade para a Cota única das Taxas de 2013, relativo ao imóvel 3433.32.13.0258.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2014/03/4919**Interessado: Vanessa Helal Gama**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 91,2699 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade para a parcela 01/11 IPTU/Taxas de 2014, relativo ao imóvel 3423.52.81.0196.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/5622**Interessado(a): Igreja Batista Bíblica em Jardim Aeroporto**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 20,8052 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 01/08 do IPTU/Taxas de 2013, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº **3342.41.36.0851.00000**, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte

te, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43, § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/5779

Interessado(a): Marina Cargnelutti Lecher

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 26,6963 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 01/03 do IPTU/Taxas de 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3421.42.17.0001.01060, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43, § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2014/03/6521

Interessado: Celso Ferraz Viana

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 36,1620 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade para a parcela 09/11 IPTU/Taxas de 2013, relativo ao imóvel 3214.14.03.0182.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2014/03/06525

Interessado: Silvana Lucia Pires de Campos

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 253,6818 UFIC's - referente ao recolhimento duplicidade da parcela 01/11 e pagamento a maior da parcela 05/11 do IPTU/Taxas de 2014, relativo ao imóvel 3244.31.96.0171.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/06527

Interessado(a): Sandra Alves Coelho

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 133,0326 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade para a cota única do IPTU/Taxas de 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3414.32.75.0226.01035, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43, § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/06539

Interessado(a): Cristina Grigolon Castanheira

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 30,3573 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 05/11 do IPTU/Taxas de 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3214.13.46.0087.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43, § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2014/03/06545

Interessado: Carlos Roberto Antonioli

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 66,4538 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 11/11 do IPTU/Taxas de 2012, relativo ao imóvel 3234.6109.0330.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2014/03/06560

Interessado: Luiz Augusto Coelho de Freitas

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 73,1590 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 04/06, 05/06 e 06/06 do IPTU/Taxas de 2012, relativo ao imóvel 3432.42.13.0030.08006, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:: 2014/03/06562

Interessado: Vandalis Giansante

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 20,0060 UFIC's - referente ao recolhimento indevido efetuado para a parcela 01/06 do IPTU/Taxas de 2014, relativo ao imóvel 3423.52.32.0006.01024, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2014/03/06565

Interessado: Vandalis Giansante

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 36,9068 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da cota única do IPTU/Taxas de 2014, relativo ao imóvel codificado sob número 3423.52.32.0006.01047, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2014/03/06575

Interessado: Eloise Cedro Fernandes

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 254,1880 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade do IPTU/Taxas exercício 2010, relativo ao imóvel 1463.42.81.0378.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo:2014/03/06590

Interessado: André Moehlecke

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 106,1515 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 01/11 do IPTU/Taxas exercício 2013, relativo ao imóvel 3452.63.52.0270.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/6741

Interessado(a): Irene da Conceição

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 60,9468 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade do IPTU/Taxas de 2013 emissão novembro, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3414.52.11.0377.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43, § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/06826

Interessado(a): Dalton Coelho Machado

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 21,1021 UFIC's - referente

ao recolhimento indevido da parcela 01/10 do IPTU/Taxas de 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3341.41.70.0308.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43, § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/07096

Interessado(a): Adonai Ferreira

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 62,5458 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 10/11 do IPTU/Taxas de 2011, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 4312.14.21.0349.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43, § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/07341

Interessado: Arthur Lisboa Henry

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 111,2906 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 01/05,02/05,03/05,04/05 e 05/05 do carnê IPTU/Taxas de 2013, relativo ao imóvel 3414.34.39.0341.01106, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/07342

Interessado: Arthur Lisboa Henry

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 54,6689 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 01/02 e 02/02 do carnê IPTU/Taxas de 2013, relativo ao imóvel 3414.34.39.0341.01008, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/07405

Interessado(a): Ricardo Perez Pombal

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 70,9099 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade da cota única do IPTU/Taxas de 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3423.41.75.0115.01040, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43, § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/07530

Interessado: Repav Incorporações e Empreendimentos Imobiliários LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 1.460,3340 UFIC's**, procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários (3421.13.63.0212.01001 e 3421.13.63.0203.00000) e não aproveitados no imóvel originado da anexação (3421.13.63.0204.00000), relativo ao exercício de 2013. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na reemissão ocorrida em 09/2013 pois encontra-se integralmente quitada, além do fato de que o código 3421.13.63.0204.00000 encontra-se inativo, assim sendo encaminho os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros proporcionalmente à área territorial das novas unidades criadas em consonância com o artigo 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

Protocolo: 2014/03/9306

Interessado: Jose Carlos Rodrigues Esteves

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 135,4807 UFIC's**, procedente do recolhimento efetuado no imóvel originário (3444.42.24.0001.00000) e não aproveitados no imóvel originado da anexação (3444.42.24.0001.01025), relativo ao exercício de 2013. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na reemissão ocorrida em 07/2013 pois encontra-se integralmente quitada, encaminho

os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o artigo 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

Protocolo: 2014/03/10277

Interessado: CST Companhia de Sintéticos e Termoplásticos

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 4.465,1749 UFIC's**, procedente do recolhimento efetuado no imóvel 3413.24.50.0621.01001, relativo ao exercício de 2013, acordo 397280/2013, utilizando o valor para redução da parcela 11/11 da emissão de 04/2014, do mesmo. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/11249

Interessado: Luiz Sérgio de Figueiredo Destro

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 2.625,9184 UFIC's**, procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários (3424.22.21.0274.01001) e (3424.22.21.0261.01001) não aproveitados no imóvel originado da anexação (3424.22.21.0262.01001), relativo ao exercício de 2013, utilizando o valor para extinção total da emissão de 11/2013, do imóvel originado. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/12457

Interessado: HESA 154 - Investimentos Imobiliários Ltda.

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 391,0796 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade da cota única do IPTU/Taxas de 2014, relativo ao imóvel 3421.23.92.0285.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/12721

Interessado: Jacob Radoszkowicz

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 69,7360 UFIC's** - referente ao recolhimento em duplicidade das parcelas 61 a 63/120 do acordo rompido nº 232905/2007, relativo ao imóvel 3423.11.65.0044.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/13306

Interessado (a): Antônio Xavier Matos

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 175,7925 UFIC's - referente ao recolhimento em duplicidade da cota única do IPTU / Taxas de 2014, relativo ao código cartográfico nº 3263.22.39.0297.02021, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43, § 1º do art. 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/13836

Interessado: Clayton Godinho Fernandes

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 128,8047 UFIC's**, procedente do recolhimento efetuado no imóvel originário (3344.31.20.0215.00000) e não aproveitados no imóveis originados da subdivisão (3344.31.20.0216.00000) e (3344.31.20.0226.00000), relativo ao exercício de 2014. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento nas reemissões ocorridas em 04/2014 pois encontram-se integralmente quitadas, encaminho os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o artigo 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

Protocolo: 2014/03/16971

Interessado: Marcelo Figueiredo Cardoso

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de**

1.639,3148 UFIC's, procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários (3452.63.08.0139.01001) e (3452.63.08.0149.00000) não aproveitados no imóvel originado da anexação (3452.63.08.0140.01001), relativo ao exercício de 2014, utilizando o valor para extinção total da emissão de 08/2014, do imóvel originado. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo:2014/03/21594

Interessado: Vicente Arias Neto

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 1.018,3582 UFIC's**, procedente dos recolhimentos efetuados no imóvel originário (3431.22.27.0274.01001) e não aproveitado nos imóveis originados da subdivisão, utilizando 616,1067 UFIC's para o imóvel código 3431.22.27.0275.01001 e 402,2515 UFIC's para o imóvel código 3431.22.27.0284.01001, relativo ao exercício de 2013. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na reemissão ocorrida em 07/2013 pois encontra-se integralmente quitada, encaminho os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o artigo 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

Protocolo:2014/03/21624

Interessado: William Alves Magalhães

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 99.5570 UFIC's**, procedente dos recolhimentos efetuados no imóvel 3452.61.40.0189.00000 emissão 01/2011. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na reemissão ocorrida em 10/2011, pois encontra-se integralmente quitada, encaminho os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o artigo 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

Protocolo:2014/03/21762

Interessado: Maria José Soares de Oliveira

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 1.806,5102 UFIC's**, procedente dos recolhimentos efetuados no imóvel originário (3443.62.00.0030.00000) não aproveitados nos imóveis originados da anexação (3443.62.00.0031.00000) e (3443.62.00.0053.01001), relativo aos exercícios de 2010, 2011 e 2012, utilizando o valor para extinção total dos acordos 423830/2014 e 441179/2015. Após a efetivação do procedimento fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento do crédito restante em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo:2014/03/21899

Interessado: Bruno Maccari

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 199,1140 UFIC's**, referente ao recolhimento das parcelas 10/11 e 11/11 do IPTU de 2011, emissão 01/2011, relativo ao imóvel **3452.31.00.0179.00000**. O crédito será processado pela forma de aproveitamento de crédito. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na reemissão ocorrida em 10/2011 pois encontra-se integralmente quitada, encaminho os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o artigo 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

Protocolo:2014/03/22527

Interessado: Ofélio Mafra de Moraes

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 68,0975 UFIC's**, procedente dos recolhimentos efetuados no imóvel 3433.32.17.0528.01001 e não aproveitados, utilizando o valor para extinção parcial da emissão de 08/2014. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 28 de abril de 2015

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA

Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 28/04/2015

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - exercício 2015

HABITAÇÃO POPULAR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU para **HABITAÇÃO POPULAR - a partir do exercício de 2015**, requeridos para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos abaixo relacionados.

PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	INTERESSADO
2014/03/15321	3423.13.09.0092.01069	ANA MAKIYAMA TOMA
2014/03/12424	3342.62.93.0351.05016	JEFFERSON PRATAVIEIRA

Campinas, 28 de abril de 2015

JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM MATRÍCULA 45.556-3- DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 28/04/2015

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - exercício 2015

HABITAÇÃO POPULAR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU para **HABITAÇÃO POPULAR - a partir do exercício de 2015**, requeridos para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos abaixo relacionados.

NÚMERO DE PROTOCOLO	NOME DO REQUERENTE	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2014/03/15441	WANDA DINIZ FRAU	3451.43.66.0157.01001
2014/03/20126	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	3361.51.83.0295.03007
2014/03/18587	SEBASTIÃO MARQUES	3162.21.26.0077.01001
2014/03/19237	LUCIARA MARES DOMENECIANO	3452.11.53.0061.03001

Campinas, 28 de abril de 2015

JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR

AFTM MATRÍCULA 45.556-3- DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2005/10/08844 - e anexos: 2006/10/04892, 2007/03/01470, 2008/03/02176, 2009/03/02165, 2010/03/03797, 2011/10/4949, 2012/03/02615, 2013/10/03113 e 2014/03/03752

Interessado: Miriam Catarina Paffaro

Cartográfico: 4154.41.59.0336.01001 (LOTE 006-GL)

Resultado da Subdivisão:

4154.41.59.0338 (LOTE 006-SUB)

4154.41.59.0388 (LOTE 006-A)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do **IPTU e das Taxas Imobiliárias** dos exercícios de **2006 a 2014** para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **4154.41.59.0336.01001**, cancelando-se os lançamentos, em face de subdivisão, conforme Certidões de Matrículas Atualizadas anexadas aos autos às fls. 37 e 38, de 11/08/2005, providenciando-se **os lançamentos individualizados para o Lote 006-SUB, cadastrado sob código cartográfico 4154.41.59.0338, para os exercícios de 2006 e 2007**, como predial, com área total de terreno de 4.419,39m², área total construída de 453,85m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-5 e ano base para fins de depreciação de 1996, **para os exercícios de 2008 a 2011**, como predial, com área total de terreno de 4.419,39m², área total construída de 453,85m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-4 e ano base para fins de depreciação de 1996, **e para os exercícios de 2012 a 2014**, como predial, com área total de terreno de 4.419,39m², área total construída de 576,41m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-4 e ano base para fins de depreciação de 1999; **e para o LOTE 006-A, cadastrado sob código cartográfico 4154.41.59.0388, para os exercícios de 2006 a 2013**, como predial, com área total de terreno de 1.655,61m², área total construída de 54,00m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-2 e ano base para fins de depreciação de 1996, **e para o exercício de 2014**, como territorial, com área total de terreno de 1.655,61m², em conformidade com vistoria fiscal realizada em 23/12/2014, Planilhas de Informações Cadastrais e Pareceres Fiscais às fls. 200 a 210, consubstanciado nos termos dos arts. 15, 16, 17, 18, 18A, 18C, 18E, §1º do art. 21 e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise dos pedidos de revisão de IPTU e das Taxas Imobiliárias do exercício de 2005, em face da perda do objeto**, visto que através do protocolado nº 2001/0/01704, em nome de Ivan Lusvarghi Biagiotto, os débitos de IPTU e das Taxas Imobiliárias relativos ao exercício de 2005 foram cancelados, já providenciados os cancelamentos e reemissão dos lançamentos referente ao referido exercício, reemitidos em set/2005; **determino a retificação de ofício dos lançamentos do IPTU e das Taxas Imobiliárias para o exercício de 2015** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, cancelando-se os lançamentos, em face de subdivisão, conforme Certidões de Matrículas Atualizadas anexadas aos autos às fls. 37 e 38, de 11/08/2005, providenciando-se **os lançamentos individualizados para o Lote 006-SUB, cadastrado sob código cartográfico 4154.41.59.0338, para o exercício de 2015**, como predial, com área total de terreno de 4.419,39m², área total construída de 576,41m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-4 e ano base para fins de depreciação de 1999; **e para o LOTE 006-A, cadastrado sob código cartográfico 4154.41.59.0388, para o exercício de 2015**, como territorial, com área total de terreno de 1.655,61m², em conformidade com vistoria fiscal realizada em 23/12/2014, Planilhas de Informações Cadastrais e Pareceres Fiscais às fls. 200 a 210, consubstanciado nos termos dos arts. 15, 16, 17, 18, 18A, 18C, 18E, §1º do art. 21, 23 e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.445/05 e 13.209/07; **e deixo de conhecer** do pedido de compensação/restituição dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias **do exercício de 2003 e 2004**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **4154.41.59.0336.01001**, em face ao exaurimento da esfera administrativa decorrente da Decisão de Procedimento Administrativo publicada no DOM de 27/02/2013, cópia anexada à fl. 171, que indeferiu o pedido,

de compensação/restituição dos créditos tributários de IPTU/Taxas dos exercícios de 2003 e 2004, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 4154.41.59.0336.01001, nos termos do artigo 13 e do § 2º do artigo 63 da Lei nº 13.104/07, consubstanciado nas disposições do art. 83, I, da referida Lei, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07; e **indeferido o pedido** de compensação/restituição referente aos valores recolhidos dos créditos dos lançamentos recolhidos do IPTU/Taxas do exercício de 2002, emitido em 01/2002, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **4154.41.59.0336.01001**, haja vista que conforme Matrícula apresentada às fls. 13, o registro em Cartório de Imóveis da doação de área de terreno de 300,00m² à Prefeitura Municipal de Campinas ocorreu em 12/04/2004, não havendo que se falar em direito a crédito tributário, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/01, art. 165 da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN e art. 42 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 24 de abril de 2015
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
 AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2012/10/4358

Interessado: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Código Cartográfico: 3453.24.21.0320.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, nos elementos acostados aos autos e em atendimento aos artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido devido a intempestividade, com base no artigo 83, I, do mesmo Diploma Legal.

De ofício, determino o cancelamento do lançamento do exercício de 1996, tendo em vista que ficou comprovado que o imóvel codificado sob nº **3453.24.21.0320.00000** foi efetivamente desapropriado pelo DERSA, com mandato de emissão na posse em 14/12/1989, para implantação da duplicação das Rodovias Santos Dumont SP - 79, do Contorno e do Açúcar - SP-308, conforme ficha cadastral às fls.29. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 28 de abril de 2015
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
 AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2015/10/19380

Requerente: Dickerson Pereira

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº **2012/03/04144**. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pela requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 24 de abril de 2015
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
 AFTM Matrícula nº 45.556-3 - DIRETOR/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 27/04/2015

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU
 APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, **a partir do exercício de 2015**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2014/03/11013	MARIA MADALENA DOS SANTOS SOUSA	3431.54.15.0078.00000
2014/03/15481	ADEMIR AGOSTINO	3323.61.99.0103.01001
2014/03/15794	ANTONIO SELLIN	3263.54.50.0134.01001
2014/03/15882	NELMA APARECIDA FERRARI RIBEIRO	3423.23.61.0542.01001
2014/03/16340	NILZETE MELO DA SILVA	3343.51.65.0447.00000
2014/03/16463	DURVALINO CARLOS DE SOUZA	3432.23.37.0123.01001
2014/03/18583	CARLOS MASSAYUKI NAGO	3421.21.38.0448.01001
2014/03/23711	MARIA JOSE ROSA DOS SANTOS	3164.13.16.0001.01001

Campinas, 27 de abril de 2015
JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR
 AFTM Matrícula 45556-3 - Diretor DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Assunto: Auto de Infração - Falta ou comunicação de alteração de dados cadastrais em atraso.

Trata-se de procedimento decorrente da constatação de infração e imposição da multa

prevista na Lei nº 12.392/05, artigo 56, alínea a do inciso VI. Ficam os contribuintes abaixo identificados notificados do AIIM lavrado e correspondente multa aplicada:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR		PROTOCOLO GERAL
			UFIC	R\$	
157.467-1	IL TERRAZZO RESTAURANTE LTDA	1176/2015	300,00	838,23	15/03/10373
115.148-7	SILVIO DE OLIVEIRA SOUZA BORRACHARIA LTDA	1161/2015	300,00	838,23	15/03/10374
027.665-0	MELLO & FERREIRA LARANJA LTDA-ME	1163/2015	300,00	838,23	15/03/10375
198.613-9	BELEZZARIA CABELEIREIROS E LOCAÇÕES LTDA ME	1165/2015	300,00	838,23	15/03/10376
171.250-0	YC GUIDINI COMERCIO E PRESENTES LTDA ME	1167/2015	300,00	838,23	15/03/10377
149.783-9	AGEU ALVARENGA COSTA ME	1168/2015	300,00	838,23	15/03/10378
158.194-5	JOAO MACHADO DA SILVA CAMPINAS ME	1169/2015	300,00	838,23	15/03/10379
278.442-4	LJUS COMÉRCIO E APOIO OPERACIONAL LTDA - EPP	1170/2015	600,00	1676,46	15/03/10380
072.684-2	MARCO ANTONIO VASCONCELOS INFORMÁTICA ME	1171/2015	300,00	838,23	15/03/10381
182.530-5	CARVALHO'S SERVIÇOS DE APOIO ADMIN. LTDA	1172/2015	300,00	838,23	15/03/10382
154.408-0	DIGITAL TECN.COM.SER.DE COMP. ELETR. LTDA	1173/015	300,00	838,23	15/03/10383
040.508-6	WALCAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	1174/2015	300,00	838,23	15/03/10384
136.609-2	SOL PARTICIPAÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA	1175/2015	300,00	838,23	15/03/10385
121.796-8	GERMÃO ANTONIO PADILLA - ME	1177/2015	300,00	838,23	15/03/10386
197.426-2	ANDERSON LUIS MACHADO DORIEOTTO ME	1178/2015	300,00	838,23	15/03/10387
160.445-7	EMPORIO DO MARCENEIRO LTDA	1179/2015	600,00	1676,46	15/03/10388
213.898-0	ELEN TANIA PEREIRA SOARES	1181/2015	300,00	838,23	15/03/10389

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php>, no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados (**de acordo com a IN 02/2014**). **O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no protocolo geral desta Prefeitura.**

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA
 AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DEIXO DE CONHECER DOS PEDIDOS DE CANCELAMENTO DE NFSe, por meio dos Protocolos abaixo relacionados, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012. Arquive-se.

PROTOCOLO Nº	INTERESSADO	IM
2014/10/20735	PANALPINA LTDA	17564-1
2014/03/20961	FRETEBRASIL SERVIÇOS LOGÍSTICOS E SOLUÇÕES FITOSSANITÁRIAS LTDA	43035-8
2014/03/20981	ELETRONATA CONSTRUÇÕES MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	22672-6
2014/03/20982	ELETRONATA CONSTRUÇÕES MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	22672-6
2014/03/20983	ELETRONATA CONSTRUÇÕES MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	22672-6
2014/03/20984	ELETRONATA CONSTRUÇÕES MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	22672-6
2014/10/21144	B A TREVISAN DE MAGALHAES FORROS ME	260535-0
2014/03/21234	MPSG FERREIRA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA - ME	203078-0
2014/03/21362	PACTUM LOGÍSTICA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME	212140-9
2014/03/21396	EQUIPAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL S.A	100665-7
2014/03/21400	MICHELE DE SA BENANTE SERVIÇOS DE PORTARIA - EPP	200394-5
2014/03/21429	MOBIVIEW TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA - ME	18225-7
2014/10/21466	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	3360-0
2014/03/21640	SERVIÇOS SOCIAL DA CONSTRUTORA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO	101086-7
2014/03/21713	WERTE COMUNICAÇÃO LTDA EPP	249981-9
2014/10/21845	PLENO AMBIENTE - CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI	100514-6
2014/03/21940	ANTECIPE - PREPARO DE DOCUMENTOS LTDA ME	278100-0
2014/10/22164	BUSCARARTE - EVENTOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	99604-1
2014/03/22267	PS SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA - EPP	149143-1
2014/10/22289	MOTEL COMERCIAL ELÉTRICA LTDA ME	12659-4
2014/10/22290	MOTEL COMERCIAL ELÉTRICA LTDA ME	12659-4
2014/03/22297	PAPELARIA & COPIADORA PRIMUS LTDA - EPP	96711-4
2014/10/22327	INSTITUTO DE PESQUISAS ELDORADO	61107-7
2014/10/22371	PREMIER TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS PORTARIA, LIMPEZA LTDA	70660-4
2014/10/23470	RENATA LUCHESE PATRONE ME	112528-1

2014/03/22517	ARCITECH SERVIÇOS E COMERCIO EM TELECOMUNICACOES E ENERGIA ELETRICA LTDA	70017-7
2014/03/22674	ENGESEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	14167-4
2014/03/23273	APP DIGITAL LTDA ME	267125-5
2014/03/23275	GREENWICH AGENCIAMENTO DE CARGAS INTERNACIONAIS LTDA	61573-0
2014/10/23648	BRINKS - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	3516-5
2014/10/23989	SEMPRE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	40810-7
2014/03/24003	SUERO E FUMAGALLI SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA	202212-5
2014/10/24478	PRECISÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	115401-0
2014/10/24479	PRECISÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	115401-0
2014/10/24480	PRECISÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	115401-0
2014/10/24481	PRECISÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	115401-0
2014/10/24482	PRECISÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	115401-0
2014/10/24483	PRECISÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	115401-0
2014/10/24484	PRECISÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	115401-0
2014/10/24485	PRECISÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	115401-0
2014/10/24486	PRECISÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	115401-0
2014/10/24487	PRECISÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	115401-0
2014/10/24488	PRECISÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	115401-0
2014/10/24489	PRECISÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	115401-0
2014/10/24490	PRECISÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	115401-0
2014/10/24491	PRECISÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	115401-0
2014/10/24492	PRECISÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	115401-0
2014/10/24493	PRECISÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	115401-0
2014/10/24494	PRECISÃO - COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - ME	261567-3
2014/10/24495	PRECISÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	115401-0
2014/03/24664	MICHELE DE SÁ BENANTE SERVIÇOS DE PORTARIA - EPP	200394-5
2014/03/24678	C & BI AGROPARTNERS S.A	265802-0

Campinas, 28 de abril de 2015
JAMIL JANGE NETO
 Respondendo pela CSPFA/DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado n.º: 2014/10/19078

Interessado: Tenório Incorporações e Empreendimentos S/A

Assunto: Impugnação de ISSQN - Construção Civil - Guia n.º. 019106/2014

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da Lei 13.104/07, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal,

e ainda com base no artigo 85 da Lei 13.104/07, **julgo prejudicada** a análise do pedido pela perda de objeto, uma vez que o interessado ingressou com ação anulatória de débito fiscal sob n.º. 1031686-54.2014.8.26.0114, pois de acordo com o artigo 84 da Lei 13.104/07, importa desistência do requerimento apresentado, a propositura, pelo sujeito passivo, de qualquer ação ou medida judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento administrativo. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal n.º 13.104/07.

WILSON FRANCISCO FILIPPI
 Diretor de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMPAREÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR ASSESSOR ESPECIAL.

Prot. 02231/2014-COHAB

Interessado: Associação de Moradores Jardim Monte Cristo

Assunto: Regularização de área

COMPAREÇA o interessado à Coordenadoria de Projetos Especiais/Sehab, sito: Rua São Carlos, 677, Parque Itália, no prazo de cinco (03) dias para tomar ciência do parecer técnico de fls. 06. Após o decurso do prazo da publicação, ao arquivo desta Coordenadoria.

Campinas, 28 de abril de 2015
JORGE MONTEIRO VICENTE
 Assessor Especial - Sehab

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

A

AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A.

REF.: Protocolado administrativo n.º 2010/10/27985

Pelo presente **TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**, o

Departamento de Projetos, Obras e Viação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **atesta** a execução dos seguintes melhoramentos públicos, realizados na Rua Guilhermina Gomes Lund, Residencial Cosmos I, Campinas/SP, de acordo com os padrões técnicos definidos pela PMC e que se encontram em condições de serem recebidos: Os serviços de terraplenagem, galerias de águas pluviais, guias, sarjetas, rede de distribuição domiciliar e iluminação pública e pavimentação.

Conforme cláusula 3.2.1 do TAC do processo 2010/10/27985, informamos que tal obrigação, ora recebido, totalizou em R\$ 191.967,28 (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Nos termos do artigo 7.2.7.05 da Lei 1.993/59 (acrescido da Lei 4.748/77), os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, pelos seus defeitos, danos e avarias.

Campinas, 17 de abril de 2015

ENG.º MÁRCIO DIVINO ABDALLA

ENG.º FISCAL CSO/DPOV

ENG.º MANOEL VITOR FRANCO MARQUES

COORDENADOR CSO/DPOV

ENG.º GUSTAVO GARNETT NETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO / SEINFRA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO CONVOCAÇÃO

Interessada: Maria do Carmo D. Amle

Protocolo n.º 2015/10/4623

Compareça o interessado para ciência das informações contidas no referido protocolo. O não comparecimento no prazo de 30 dias acarretará no arquivamento do processo.

Campinas, 28 de abril de 2015

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DPOV/SEINFRA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO PARA OS MESES DE MAIO E JUNHO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação para Maio e Junho

CURSOS MAIO:

Orientação Didática para Instrutores e Educadores

Datas: 19,21,26,28 de maio, 02,09,11 de junho

Horário: 08h30 às 11h30 (terças e quintas-feiras)

Carga Horária: 21 horas (07 encontros)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Autonomia intelectual/Autoridades educacionais/Competências educacionais/Conceitos básicos de apresentação pessoal/Conceitos básicos de didática/Conceitos básicos de oratória/Definição de uso formal e informal da Língua Portuguesa/Elaboração de material para apresentação/Interdisciplinaridade/Meios de ensino/Métodos de ensino/Planejamento de aula/Planejamento de tempo de aula/apresentação/Prática de apresentação básica/Prática de uso de ferramentas digitais / Recursos de ensino

Instrutor: Renato Crissafi de Oliveira

Transparência Pública Municipal

Data: 22 de maio

Horário: 08h30 às 11h30 (sexta-feira)

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Orientar e capacitar os servidores municipais em relação à Lei Federal n.º 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação e a sua regulamentação no Poder Executivo Municipal de Campinas, advinda com o Decreto Municipal n.º 17.630/2012.

Instrutores: Éder Cláudio Foga e Igor Nogueira Camargo

Orientação para Monitores de Estágio

Data: 22 de maio

Horário: 08h30 às 11h30 (sexta-feira)

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Lei do Estágio e aplicabilidade/Processo de contratação de estagiários na PMC

Público Alvo: Monitores de Estágio da PMC

Instrutor: Eliana de Almeida - CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola / Samir Khalil Sleiman (Secretaria de Recursos Humanos)

Princípios de Administração Pública

Data: 25 de maio

Horário: 13h30 às 16h30 (segunda-feira)

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Os princípios da administração pública/ A previsão legal dos princípios/ Supremacia e indisponibilidade do interesse público/ e LIMPE (sigla para Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência)

Instrutor: Guilherme Damasceno

Instrução à educadores: Orientação Sexual Infantil

Data: 28 de maio

Horário: 08h30 às 11h30 (quinta-feira)

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações/Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil/Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

Instrutor: Bárbara Dalcanale Meneses

CURSOS JUNHO:

Gramática Nível Avançado

Datas: 08,11,15,18,22,25,29 de junho e 02 de julho

Horário: 08h30 às 11h30 (segundas e quintas -feiras)

Carga Horária: 20horas (07 encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Principais erros da escrita/ Conjugações verbais: destaques/ Principais casos de concordância/Crase e regência/ Texto e sintaxe/Coerência e coesão/ Vocabulário: escolha lexical /Texto oral X escrito/Pontuação/ Desvios de sentido Instrutor: SOMA Consultoria -Marina Peixoto Soares. Formada em Estudos Literários pela Unicamp e mestra em linguística pela mesma universidade. Atualmente faz seu doutoramento na área de Estudos Clássicos no Instituto de Estudos da Linguagem (IEL/ Unicamp). Atua como tradutora, professora de português, redação, inglês e grego clássico

Obs. para participar do curso o servidor deverá ter concluído o Curso de Gramática Nível Básico ou Gramática 1 e Gramática Intermediário ou Gramática 2

Operacionalização dos Convênios Via SICONV E EXTRA SICONV

Data: 11,15,22,29 de junho e 02 de julho

Horário: 08h20 às 11h30 (quintas-feiras)

Carga Horária: 12 horas (04 encontros)

Vagas:25

Conteúdo Programático: Oferecer os elementos atuais, práticos e objetivos aos profissionais envolvidos na gestão de convênios e outros instrumentos congêneres, no que tange a aplicabilidade do sistema de convênios - SICONV como uma ferramenta meio. Espera-se com o curso a capacitação de profissionais para atuar como técnicos na operacionalização desta ferramenta, nas principais fases do convênio (celebração, execução e prestação de contas), assegurando maior eficiência e eficácia à Administração Pública.

Público Alvo: Operadores do SICONV; Gestores de Convênios; Servidores públicos das áreas de contratos, de projetos, financeiras e jurídicas; Profissionais e especialistas voltados para a prática técnico-financeira dos recursos públicos.

Instrutor: Flávio Emílio Rabetti

Brincar e Aprender: Desenvolvimento Infantil

Datas: 16 e 23 de junho

Horário: 08h30 às 11h30 (terças-feiras)

Carga Horária: 6horas (02 encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: O que é o brincar/ O que é brincadeira/ O que representa o brinquedo/Fases do desenvolvimento infantil de 0 à 12 meses, e de 1 à 6 anos./ Brinquedos e brincadeiras e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês. Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

Brincar e Aprender: Desenvolvimento Infantil

Datas: 16 e 23 de junho

Horário: 13h30 às 16h30 (terças-feiras)

Carga Horária: 6horas (02 encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: O que é o brincar/ O que é brincadeira/ O que representa o brinquedo/Fases do desenvolvimento infantil de 0 à 12 meses, e de 1 à 6 anos./ Brinquedos e brincadeiras e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês. Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

INSCREVA-SE ATRAVÉS:

Página na internet: cursossegds.campinas.sp.gov.br

Endereço eletrônico:

rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

Em caso de desistência em frequentar o curso, solicitamos comunicar a EGDS com antecedência

Telefones

(19) 3236-9561

(19) 3236-6982

Campinas, 27 de abril de 2015
MARISA CORDOBA AMARANTES
 Coordenadora Setorial EGDS
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor de Recursos Humanos

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

BEATRIZ DE FATIMA VILELA DA SILVA MALERBA, RG: 132920360

Referente: Reconhecimento de PNE - concurso 008/2014

Parecer: **favorável** ao reconhecimento.

MARIA DULCE DIAS ALVES, RG: 188299300

Referente: Reconhecimento de PNE - concurso 009/2014

Parecer: **favorável** ao reconhecimento.

MARCIA DEBORA GONCALVES, RG: 15663014X

Referente: Reconhecimento de PNE - concurso 009/2014

Parecer: **favorável** ao reconhecimento.

JEAN CARLO RODRIGUES DE SOUZA, RG: 349197209

Referente: Reconhecimento de PNE - concurso 009/2014

Parecer: **favorável** ao reconhecimento.

RAIMUNDA RAISSA FERNANDES DOS SANTOS, RG: 343823032

Referente: Reconhecimento de PNE - concurso 009/2014

Parecer: **favorável** ao reconhecimento.

VERA LUCIA RIBEIRO, RG: 9182929x

Referente: Reconhecimento de PNE - concurso 009/2014

Parecer: **CONTRÁRIO** ao reconhecimento.

Campinas, 28 de abril de 2015
JUNTA MÉDICA OFICIAL DE CAMPINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

PROFESSORES - EDITAL 007/2011

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca as candidatas abaixo relacionadas, por ordem de classificação, a comparecerem dia

04/05/15 (segunda-feira), às 14h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

As candidatas deverão comparecer munidas de documento original de Identidade - R.G e uma caneta esferográfica (azul ou preta).

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

PEB II - ANOS INICIAIS		
CLA	NOME	DOCUMENTO
140	ROSEMARY BORGES IOPE	192508209
141	ÉRIKA MARIN DA SILVA	407779504

Campinas, 28 de abril de 2015
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

PROFESSORES - EDITAL 05/2014

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **04/05/15 (segunda-feira), às 14h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G e uma caneta esferográfica (azul ou preta).

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

PEB III - PORTUGUÊS		
CLA	NOME	DOCUMENTO
11	ISABEL CRISTINA DELAZARI CAMARGO	00000011907678

PEB III - ARTES		
CLA	NOME	DOCUMENTO
32	BRUNO PENTEADO CYRINO TEIXEIRA DA SILVA	00000308383527

PEB III - INGLÊS		
CLA	NOME	DOCUMENTO
18	GRAZIELA ROCHA REGHINI RAMOS	00000290445206
19	LEANDRO CESAR VICENTE	00000309619300

PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
26	ADRIANA DE ITACARAMBI PEREIRA	00000459969559

Campinas, 28 de abril de 2015
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL 06/2014

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca as candidatas abaixo relacionadas, por ordem de classificação, a comparecerem dia **04/05/15 (segunda-feira), às 14h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

As candidatas deverão comparecer munidas de documento original de Identidade - R.G. e uma caneta esferográfica (azul ou preta).

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
300	HELLEN CRISTINA SANTOS BEZERRA ROHLEDER	400758830
301	HELOISA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS	308395155
302	VANESSA DE CAMPOS	302909126
303	CAMILA DE SOUZA UEHARA	412962097
304	ELIANE DE JESUS ARAUJO	49523378X
305	FRANCIELE DA SILVA DIAS	408994952
306	VALDINEIA APARECIDA PEREIRA	2728736397
307	SUELI BIANCHI DA COSTA	485658537

Campinas, 28 de abril de 2015
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDUCAÇÃO - EDITAL 07/2014

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **04/05/15 (segunda-feira), às 14h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

A candidata deverá comparecer munida de documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
2	MARINA HISA MATSUMOTO	281852571

Campinas, 28 de abril de 2015
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

NOME	PRONTUARIO	PROTOCOLO	DATA INICIO
ADAIR ORTIZ	93969-2	0055649/2002	1/5/2015
ADILSON ROMUALDO DO CARMO	63240-6	0006272/1998	4/5/2015
ADRIANA NOGUEIRA L TOLEDO	25372-3	0072954/2000	4/5/2015
AKIM DE OLIVEIRA	28189-1	0040829/2002	2/5/2015
ALEXANDRE AUGUSTO CECCON	93985-4	0038431/2000	4/5/2015
ALEXANDRE OUTEIRO PINTO	37304-4	1043455/2003	4/5/2015
ALFREDO POMPEO DO AMARAL	35609-3	7002253/2003	5/5/2015
ALMIR FERREIRA PESSOA	36408-8	1007378/2004	1/5/2015
AMELIA RAPOSO PIRES REIS	111287-2	5001214/2009	4/5/2015
ANA CAROLINA COUTINHO BAILO	108284-1	5001015/2007	4/5/2015
ANDRE LUIS DRUMOND JARDINI	120041-0	1045528/2014	19/5/2015
ANGELA DE FATIMA S M VILELA	25245-0	0004392/2002	4/5/2015
ANTONIO TADEU DE SOUZA AMARAL	88393-0	4002380/2000	18/5/2015
APARECIDA DE LOURDES FRANZINI	81956-5	1032678/2005	4/5/2015
APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA	79740-5	1009455/2002	4/5/2015
APARECIDO LEONARDO MOLINA	96313-5	5003042/1997	4/5/2015
ARIADNA MARIA GORET DOS SANTOS	29484-5	1004632/2004	15/5/2015
ARIOVALDO ANTONIO MARTELOZO	27831-9	0048345/2002	2/5/2015
ARTHUR SARTI	65440-0	0091101/1998	18/5/2015
AUDREY LORENTE	57774-0	1048197/2006	1/5/2015
CAETANO RODRIGUES OLIVEIRA	85855-2	0041044/1997	4/5/2015
CASSIA REGINA S M DE ARRUDA	108239-6	6001904/1997	4/5/2015
CASSIUS TADEU DE LIMA DIAS	56651-9	7005193/2004	4/5/2015
CELIA CASTELO BRANCO R RICCI	111568-5	1029081/2009	4/5/2015
CELSO OLIVEIRA DOS SANTOS	37253-6	1043456/2003	1/5/2015
CHARLES DURAES LEITE	119694-4	3000636/2014	4/5/2015
CICERO JOSE DOS SANTOS	94338-0	0038614/1997	4/5/2015
CIRLENE DOS SANTOS	65752-2	0070297/1997	16/5/2015
CLAUDECIR DE SOUZA	27832-7	0055233/2002	1/5/2015
CLAUDETY DE SOUZA	106123-2	6001814/2010	4/5/2015
CLAUDIA BOSSI DIAS	36642-0	1057684/2003	4/5/2015
CLAUDIA REGINA SANTOS MORENO	102905-3	7007340/2005	4/5/2015
CORIOLANO MINELLO NETTO	109132-8	5000347/2008	18/5/2015
DALILA MENDONÇA DE CARVALHO	63062-4	0067749/2001	4/5/2015
DANIELA BARAO VARALDA	102602-0	1054468/2005	3/5/2015
DIVA BARONI	89856-2	0062554/1997	2/5/2015
DOROTI DE LOURDES B CAMPOS	29047-5	6001801/2002	4/5/2015
EDISON FURNO MACHADO	57827-4	1059900/2003	1/5/2015
EDMUR FLAUZINO DA SILVA	96809-9	4001897/2002	4/5/2015
ELISABETH MARIA FRATTINI	95177-3	0005055/1998	11/5/2015
ELIZEUDA LOPES OLIVEIRA	108496-8	6002258/2008	4/5/2015
ESTER NOGUEIRA W A FERREIRA	97417-0	7000159/1998	4/5/2015
EUGENIA PIOVAN	59260-9	3000721/2000	4/5/2015
FATIMA APARECIDA M BAZ CAMPOS	107944-1	1037329/2007	1/5/2015
FERNANDO TADASHI MIKAI	109413-0	5001024/2008	4/5/2015
FLAVIO MENDES OLIVEIRA	43823-5	1064476/2003	4/5/2015
GLAUCIA MORELLI ALVES	102282-2	7007486/2005	4/5/2015
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI	108373-2	1028791/2009	4/5/2015
HOSANA FERREIRA DA SILVA	57662-0	0038101/2001	5/5/2015
ILDA MASCHER	107905-0	7004124/2007	4/5/2015
IRUINA DO ROSARIO S FERREIRA	91307-3	0007097/1998	4/5/2015
ISABEL CRISTINA DOS S BRAYNER	102717-4	1042953/2005	21/5/2015
ISABEL CRISTINA P DOS SANTOS	36857-1	60462 /2003	18/5/2015
IVETE MINAKO SUGAI	56653-5	7000232/1998	4/5/2015
JANETE BERGAMO	99959-8	0061165/2000	4/5/2015
JANILSON AMARAL LUCIO	37610-8	0501104/2003	4/5/2015
JESSICA ESTEVES	103277-1	7007271/2005	4/5/2015
JOEL DONIZETTI MEDEIROS	38179-9	1048517/2003	4/5/2015
JOSE ALFREDO ANDRADE VIEIRA	91592-0	0063997/2000	7/5/2015
JOSE ANTONIO ALEXANDRE	96638-0	4002489/1997	4/5/2015
JOSE APARECIDO FERREIRA	96548-0	1037873/2009	4/5/2015
JOSE GERALDO DOS SANTOS	34578-4	1039840/2003	1/5/2015
JOSE GONCALVES DOS SANTOS	105914-9	1047996/2006	4/5/2015
JOSE MAURO TUBALDINI	108599-9	1050486/2007	4/5/2015
JOSE ROBERTO DE PAULA CARVALHO	91352-9	0041320/2000	4/5/2015
JOSEFA MARIA DA SILVA	103173-2	5000048/2006	4/5/2015
JOYCE RUIZ DANIEL SANTOS	28285-5	5001170/2002	4/5/2015
JULIO CESAR FERREIRA LOBO	89673-0	1025794/2009	4/5/2015
LENICE SANTANA PUCHARELLI	62377-6	4002600/2011	4/5/2015
LEONARDO SCATUZZI	37598-5	1003099/2008	4/5/2015
LILIAN CRISTINA C DE A MARTINS	106319-7	1022025/2009	5/5/2015
LUCIANA CALICO CORNIANI	119682-0	3000683/2014	1/5/2015
LUCIANE IPOLITA DE O GARCIA	65098-6	0053237/2002	4/5/2015
LUCIANO AUGUSTO BAROZI	111718-1	1039238/2009	1/5/2015

LUCIENE MEDEIROS	97407-2	1035206/2010	1/5/2015
LUIS ALBERTO RUSSO DA SILVA	38173-0	1048098/2003	5/5/2015
LUIS FERNANDO G DE CARVALHO	111634-7	5001376/2009	5/5/2015
LUIS RICARDO CAMPOS LEMOS	108686-3	1047476/2008	18/5/2015
LUIZ ANTONIO FLORIANO	94365-7	0023771/2000	4/5/2015
LUIZ TADEU BORTOLINI DE MORAES	96834-0	0068032/2000	4/5/2015
MADALENA HELENA SANTOS FOLLI	89182-7	0074303/1997	4/5/2015
MARCUS ROGERIO FERREIRA	106040-6	1050164/2006	1/5/2015
MARIA AUXILIADORA F L FURLAN	58521-1	5000358/2001	4/5/2015
MARIA CECILIA S DE LINHAIS	90912-2	5000323/2011	2/5/2015
MARIA CRISTINA DE C ORTOLAN	102861-8	0501809/2005	7/5/2015
MARIA CRISTINA DE C ORTOLAN	56561-0	5000964/2002	8/5/2015
MARIA DE LOURDES G DA SILVA	108099-7	6002526/2007	4/5/2015
MARIA DE LOURDES MOREIRA	25172-0	1026469/2004	18/5/2015
MARIA DO CARMO DE CASTRO ALVES	103302-6	5001652/2005	5/5/2015
MARIA EULALIA B GOMES	97331-9	0064781/1997	1/5/2015
MARIA FERNANDA COSTA HADDAD	37501-2	1060185/2003	5/5/2015
MARIA LUCIA AKIE K KUNIKATA	102977-0	5002033/2005	4/5/2015
MARIA PAULA ARAUJO STEFANINI	108272-8	7000136/2008	25/5/2015
MARIANA HOFFMAN SILVERIO	108519-0	1047185/2007	4/5/2015
MARILENE MAGALHAES PECHIA	111581-2	1029080/2009	11/5/2015
MARIO PONTOLI FRACASSO	84608-2	0003636/1998	4/5/2015
MARIZETE DA SILVA	65410-8	0064767/1997	1/5/2015
MOACIR DA SILVA	96550-2	0051834/2001	15/5/2015
NATAL DOS SANTOS MARRONI	27941-2	0049734/2002	1/5/2015
NATALIA DIAS PELOGGIA	37837-2	1045183/2003	25/5/2015
NATALIA HALLAM NUNES DE PAULA	103833-8	6002916/2005	4/5/2015
NEUMAR SANTOS SILVA	27944-7	1006297/2002	2/5/2015
NILCELE RITA DE CASSIA PEDRO	65521-0	7000182/1998	4/5/2015
NILVA FERREIRA PEREIRA	106278-6	1000294/2007	4/5/2015
ORLANDO DIONISIO FERRARI	29584-1	1052985/2004	4/5/2015
ORLANDO JOSE BRATFISCH	58583-1	0009704/2001	2/5/2015
OSWALDO ADRIANO CRISPIM	3132-1	0017081/2001	2/5/2015
PATRICIA GAMA	102752-2	1051163/2005	4/5/2015
PATRICIA MAGNA DE S ORMENESE	28806-3	0040134/2002	12/5/2015
PATRICIA MARTINELLI SETE	36907-1	1042478/2003	4/5/2015
RAPHAEL BERNARDES P DOS SANTOS	37559-4	1050557/2003	4/5/2015
RAQUEL BARBOSA	105814-2	3000637/2006	4/5/2015
RAQUEL THEREZINHA P M REBOLLA	93567-0	0060037/2000	4/5/2015
REGINA ALVES FELLIPE	92624-8	0067385/2000	4/5/2015
REGINA KATHIA KOVACS	65450-7	0076643/2000	7/5/2015
REGINALDO ZAGO	27984-6	0045800/2002	1/5/2015
REINALDO MARCOS REDONDO	37377-0	1048421/2003	4/5/2015
RENATA GRILLI	34117-7	1064562/2003	4/5/2015
ROBERTO MARDEM SOARES FARIAS	92019-3	4002179/2000	4/5/2015
ROBSON FERREIRA	112002-6	1001485/2010	1/5/2015
ROGERIO DONIZETTI BUENO	43701-8	1010852/2004	2/5/2015
RONI DANIEL GOMES	107528-4	1022547/2007	17/5/2015
ROSENDO AUGUSTO GALVAO NETO	86456-0	0069871/1997	4/5/2015
RUY MADSEN BARBOSA NETO	117719-2	030984 /2013	4/5/2015
SAMUEL CESARINO	90101-6	7002336/2000	15/5/2015
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA REIS	97876-0	0015356/1997	4/5/2015
SANDRA REGINA BOSCOLO FANTINI	65074-9	5001417/2001	4/5/2015
SEBASTIAO OSVALDO BONINI	64887-6	0008770/2002	18/5/2015
SERGIO FIGUEIREDO DA FONSECA	98039-0	0028790/2002	18/5/2015
SHEILA APARECIDA JORGE	29064-5	7002450/2002	4/5/2015
SIMIAO VICENTE	81770-8	0059934/1997	5/5/2015
SONIA FALCAO DE SOUZA BIANCHIN	25404-5	3000720/2006	4/5/2015
SUELY APARECIDA ALBANEZI	38008-3	0601291/2003	18/5/2015
TEREZINHA C DA S P GONCALVES	63332-1	1019598/2009	4/5/2015
VALDENICIO LEITE NUNES	28001-1	0049733/2002	1/5/2015
VALERIA NAVACOSKI PINHEIRO	111597-9	7005387/2009	4/5/2015
VALERIA VAZ DE LIMA	108412-7	1011092/2009	4/5/2015
VALTER MAGALHAES SOUZA	38194-2	6001519/2003	4/5/2015
WALDIR GIMENES GONZALEZ	64991-0	0003160/1998	4/5/2015
WANDERLEI APARECIDO DA ROCHA	63098-5	4002837/2002	1/5/2015
ZENILDE NASCIMENTO REIS ROMAO	35638-7	1055337/2003	1/5/2015
ZILDA DO CARMO BARROS MACHADO	34177-0	7000250/2004	1/5/2015

Campinas, 28 de abril de 2015

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

MATRÍCULA	NOME	PROTOCOLO	DATA INÍCIO
82902-1	MONICA ELISA ROCHA MONTEIRO	2012/10/48237	15/04/2015

Campinas, 28 de abril de 2015

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Autorizamos o **cancelamento** das Licenças Prêmio dos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	PROTOCOLO	VIGÊNCIA
111584-7	JOSILENE PAVIN SANTANA	2009/30/559	03/2015
99980-6	LUCIENE CRISTINA O.S. BERNARDES	1997/0/71385	04/2015
94365-7	LUIZ ANTONIO FLORIANO	2000/0/23771	04/2015

Campinas, 28 de abril de 2015
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
 Secretário Municipal de Recursos Humanos

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 001/2012)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: NUTRICIONISTA
 Nome: ROSANA GOMES ARRUDA LEITE
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 28 de abril de 2015
MARCELO DE MORAIS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 008/2012)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO
 Nome: EVERALDO FURLAN
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO
 Nome: LISANDRA APARECIDA FORTUNATO
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO
 Nome: LUCIANA HELENA COPE
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO
 Nome: MARCIO TOYA
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 28 de abril de 2015
MARCELO DE MORAIS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 005/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROFESSOR PEB III ED.FISICA
 Nome: MICHELE DOS SANTOS SILVA
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 28 de abril de 2015
MARCELO DE MORAIS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 010/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL
 Nome: ADELIA FERREIRA BALLESTEROS SCHIMASSEK
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL
 Nome: ALINE REGNIER LIMA FERREIRA DE PAULA
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL
 Nome: BARBARA ZANFELICI B DA S SANTOS MARIANO
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL
 Nome: BRUNO SANTOS BOGEA
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL
 Nome: FABIO CAPUANO DOMINGOS
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL
 Nome: FABIO CAPUANO DOMINGOS
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL
 Nome: LUCIO PEREIRA DUARTE JUNIOR
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL
 Nome: LUCIO PEREIRA DUARTE JUNIOR
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL
 Nome: WILLI DAVIDSON LEAO MOTA
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: MEDICO PEDIATRIA
 Nome: SHIRLEY CRISTINE BRITO DAGUANI
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 28 de abril de 2015
MARCELO DE MORAIS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 010/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 010/2014, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: MEDICO CLINICA GERAL
 Nome: JESSYCA LUANA ALVES KOSLYK

Campinas, 28 de abril de 2015
MARCELO DE MORAIS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 84236/2015

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/16964, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 02/01/2015 a 31/12/2015, a servidora ROSANGELA DI FONZO, matrícula n.º 108767-3, para atuar em caráter de substituição no cargo de Diretor Educacional, junto a EMÉF "Dr. Lourenço Bellocchio" com jornada de 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 84270/2015

PORTARIA N.º 84270/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital n.º 006/2014, do concurso público homologado em 04/03/2015, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

AMANDA OLIVEIRA SILVA
 ANDREZZA CRISTINA VELOSO FERNANDES
 CAROLINE VALDEZ MOREIRA FRANCOZO
 CASSIA ALVES TOLEDO
 CLAUDENICE CRISTIANE GUERINO
 CLAUDIA VIVIAN RIBEIRO DA SILVA
 DANIELE SANTOS DE MORAIS
 DJANE DE BARROS PERILLI
 ELAINE CRISTINA DA SILVA ALVES
 ELIANA ROQUE GOMES JACCOMO
 FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA
 ISABEL CRISTINA DE ARAUJO DE OLIVEIRA
 JANE DALVA BASSO PAP
 JANE DE OLIVEIRA CONSTANTINO DOS SANTOS
 JOANA APARECIDA DE FATIMA DE BRITO
 JOSEANY OLIVEIRA SILVA VIEIRA
 JULIA OLIVETTI MATTIELLO
 LEIDIANE MACEDO HORTA DE SOUZA
 LOURDES DA SILVA FELISMINO
 LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS
 LUCIENE DE FRANCA PEREIRA
 MARIANE CRISTINA PERIA
 MICHELLE CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS
 NATHALIA FERNANDES DA SILVA
 PATRICIA CRISTINA QUEIROZ DE CAMPOS
 RAQUEL PENTEADO DE OLIVEIRA
 ROSANGELA BATISTA MELO
 SUZANA MARIA PEIXOTO ARAGAO
 TALITA BORGES DA SILVA
 TATIANE DA SILVA MOURA
 VIVIANE DE OLIVEIRA ALKMIN

PORTARIA N.º 84271/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital n.º 008/2011, do concurso público homologado em 22/05/2012, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora TÂNIA REGINA PASCUTTI ZACARIAS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 84272/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital n.º 007/2011, do concurso público homologado em 18/05/2012, pela presente,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominados PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANGÉLICA BELLODI SANT ANA FURLAN
VANESSA ALINE BERNUSSO
ALINE ESTEVES LYRA
DÉBORA CRISTINA BORDIN LUZ

PORTARIA N.º 84273/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2014, do concurso público homologado em 11/12/2014, pela presente,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominados PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ARTUR LIMA DOS SANTOS
BETHANIA TAMARA COELHO

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominados PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLES, junto à Secretaria Municipal de Educação.

JEFFERSON LEARDINI
KELLY APARECIDA CORDEIRO

PORTARIA N.º 84274/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2013, do concurso público homologado em 02/08/2013, pela presente,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominados ENFERMEIRO, junto ao HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

DANIEL ORTIZ RODRIGUES
JESSICA EMILE FABRI DA SILVA

NAYARA FERNANDA HANSEN

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominados ENFERMEIRO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALEXANDRE DE SOUZA
CASSIA ESTER MARQUES

DANIELE DE CASTRO ISHIDA LOPES DOS SANTOS

ERIKA TROVILHO DA SILVA
FLAVIA LIZANDRA CREPALDI

MARINA MASSARO

PAULA UESUGI SUGUIMOTO

RICARDO RAMPAZZO

PORTARIA N.º 84275/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 010/2014, do concurso público homologado em 03/03/2015, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominados MÉDICO - CLÍNICA GERAL, junto ao HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

CECILIA CURY CARRIJO
FABIANA CARDOSO FERREIRA

LEANDRO LEMOS MINARRO
RODOLFO TINOCO VERONENSE

SILVIO MORAIS DE REZENDE FILHO

Nomear os senhores abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominados MÉDICO - GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CECILIA MELETTI COMPRI
CONSIGLIA PROCIA

KALYSTONIA DE ALMEIDA DA SILVA

KATIA ABRAHIM BUSSAMARA
LARISSA LIMA MATOS

LEANDRA TÓFANO PADOVANI
LIVIA DE FARIA SCHMIDT

MAYRA PEREIRA LEITE
RENATA BORGES SIMÕES

THAIS LEITÃO RAMOS LUIZ

Nomear os senhores abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominados MÉDICO - MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BRUNA GAGLIARDI
DIMAS DOS SANTOS ROCHA

EUZÉBIO PEREIRA BATISTA
FRANCILILDA SANTANA DE MACEDO

HUMBERTO BARBOSA CARDOSO
JOSEY ANDERSON BONFIM DE MACEDO

LYDIA ABRAHÃO RIBEIRO
MARCELO MANTOVANI MARTINIANO DE AZEVEDO

MARYANNE PESSOA DO VALE
PEDRO HENRIQUE GONSALES DE OLIVEIRA

ROBERTO SAVIO DE OLIVEIRA REIS
RODRIGO ROGER VITORINO

Nomear os senhores abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominados MÉDICO - PEDIATRIA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BIANCA DE ANGELIS OLIVEIRA DE SOUZA
MARIA SILVIA SANTOS DE BARROS

MAYRA TODESCHINI DE ASSUNCAO DRUBI PINHEIRO

PORTARIA N.º 84276/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 007/2012, do concurso público homologado em 27/09/2012, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominados TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLEIDE IDALGO DE OLIVEIRA FERREIRA
VIRGINIA ANDRADE ZALOTTI

Nomear a senhora HELLEN ROSE GOMES MORAES, para exercer em caráter efe-

tivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM RADIOLOGIA - RADIOTERAPIA, junto ao HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

PORTARIA N.º 84277/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2013, do concurso público homologado em 01/07/2013, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo os cargos vagos denominados MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA, junto ao HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

RAFAELLA DINI MIYAOKA
RENATO LUIS GIAMPIETRO BONFA

PORTARIA N.º 84278/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2014, do concurso público homologado em 24/11/2014, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora TATIANA SYKORA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO ONCOLOGIA CLÍNICA, junto ao HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

PORTARIA N.º 84279/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2012, do concurso público homologado em 17/09/2012, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora NAYARA CARDOSO CABIA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado FÍSICO - MEDICINA, junto ao HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

Nomear o senhor JAIR MARTINS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nomear o senhor IVAN PINTO MARTINS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE APOIO AO CONTROLE AMBIENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E TERAPIAS ESPECIALIZADAS - SEDITE comunica:

Protocolo: 15/07/00910 PAS

Interessado: LABCLÍNICAS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MELO

LTDA

Assunto: COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO DE VALOR DA MULTA REFERENTE

AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 01890

CIENTE

Campinas, 28 de abril de 2015

CECILIA COPI

COORDENADORA SEDITE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 28 DE ABRIL DE 2015**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Protocolado nº 15/10/3891 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº: 043/2015 Objeto: Aquisição de ventiladores de coluna.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 8º inciso V, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ONECOMERCIAL - EITRELLI - ME.:** item 01 (R\$ 164,00), no valor total de R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais);

Campinas, 28 de abril de 2015

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

SECRETARIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

REF. PROTOCOLADO: 2013/215/826**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 008/2012 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.S.ª Dra. Patrícia Laurindo Gervais OAB 197.897 com**

escritório em Rua José Teodoro de Lima, 49, Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-150, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no **dia 09/06/2015 com início às 10h:00m** na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figuram como processados os servidores matrículas: 105.968-8 e 106.056-2, lotados na **Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo nº 125/2014 CGMC instaurada pela Portaria nº 239/2014 SMCASP.**

Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 24 de abril de 2015

JULIANO PORT

PRESIDENTE COMISSÃO PROCESSANTE

REF. PROTOCOLADO: 2013/215/826**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 008/2012 do Secretário Municipal de

Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.S.ª Dr. Roberto Kenedy Dias Vicente OAB 258.287 com escritório em Rua Vicente de Carvalho, 21, Vila 31 de Março - Campinas/SP - CEP 13.090-579**, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia 09/06/2015 com início às 10h:00m na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa, onde figuram como processados os servidores matrículas: 105.968-8 e 106.056-2, lotados na **Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo nº 125/2014 CGMC instaurada pela Portaria nº 239/2014 SMCASP.**

Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 24 de abril de 2015

JULIANO PORT
PRESIDENTE COMISSÃO PROCESSANTE

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/1355
MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 008/2012 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.S.ª Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501** a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia 11/06/2015 com início às 10h:30m na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado o servidor matrícula 27.857-2, lotado na **Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo nº 7/2015 CGMC instaurada pela Portaria nº 8/2015 SMCASP.**

Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 28 de abril de 2015

JULIANO PORT
PRESIDENTE COMISSÃO PROCESSANTE

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/321
MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 008/2012 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.S.ª Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501**, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia 11/06/2015 com início às 09h:30m na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figuram como processados os servidores matrículas: 27.857-2 e 27.971-4, lotados na **Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo nº 131/2014 CGMC instaurada pela Portaria nº 252/2014 SMCASP.**

Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 28 de abril de 2015

JULIANO PORT
PRESIDENTE COMISSÃO PROCESSANTE

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/319
MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 008/2012 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.S.ª Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501** a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia 11/06/2015 com início às 15h:00m na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figuram como processados os servidores matrículas: 27.898-0 e 28.006-2, lotados na **Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo nº 102/2014 CGMC instaurada pela Portaria nº 202/2014 SMCASP.**

Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 28 de abril de 2015

JULIANO PORT
PRESIDENTE COMISSÃO PROCESSANTE

REF. PROTOCOLADO: 2012/215/660
MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 008/2012 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.S.ª Dr. José Carlos Nogueira de Castro OAB 215.345 com escritório em Rua Prof. Saul Carlos da Silva, 430, Jd. Guarani - Campinas/SP - CEP 13.100-210** a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia 10/06/2015 com início às 09h:30m na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado (a) o (a) servidor (a) matrícula 27.957-9, lotado (a) na **Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo nº 242/2013 CGMC instaurada pela Portaria nº 339/2013 SMCASP.**

Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 27 de abril de 2015

JULIANO PORT
PRESIDENTE COMISSÃO PROCESSANTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANTONIO CARLOS DOS SANTOS"	3441.32.09.0001.01001	25533	"VILA BARONESA"	44	2015/156/238
"CAIO DE CAMARGO ANDRADE"	3441.12.29.0045.01001	26208	"PONTE PRETA"	1	2015/156/592
"ESPOLIO DE DOZOLINA FURLAN ALBERTIN"	3441.24.96.0054	27609	"JARDIM PROENÇA"	3	2015/156/1476
"MANOELA BARBOSA BITTAR"	3261.23.47.0266	27014	"PARQUE DOS JACARANDAS"	20	2015/156/279

Campinas, 28 de abril de 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CONCIMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA"	3433.63.98.0363	26573	"JARDIM SAO JOAO (VIRACOPOS)"	1	2015/156/999
"ESPOLIO DE ANGELO MENDES CORREA"	3421.32.58.0001.00000	26524	"JARDIM CONCEICAO - CAMPINAS"	1	2015/156/1047
"ESPOLIO DE CLAUDIO LUIS NETO"	3262.42.18.0275.00000	26551	"PARQUE IMPERADOR"	21	2015/156/1680
"ESPOLIO DE DOZOLINA FURLAN ALBERTIN"	3441.24.96.0054	27608	"JARDIM PROENÇA"	3	2015/156/1476
"FRANCISCO FRANCIVALDO DA SILVA CARDOSO"	3334.54.30.0145	26609	"PQ DA FLORESTA III"	40	2015/156/110

Campinas, 28 de abril de 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANTONIO CARLOS DOS SANTOS"	3441.32.09.0001.01001	25532	"VILA BARONESA"	44	2015/156/238
"CONCIMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA"	3433.63.98.0363	26575	"JARDIM SAO JOAO (VIRACOPOS)"	1	2015/156/999
"ESPOLIO DE ANGELO MENDES CORREA"	3421.32.58.0001.00000	26525	"JARDIM CONCEICAO - CAMPINAS"	1	2015/156/1047

Campinas, 28 de abril de 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455/02, estabelecendo que devam executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centí-

trous de altura, inexistindo construção a testada do lote deverá conter 0,40 (quarenta centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura a complementar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPRO-MISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CONCIMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA"	3433.63.98.0363	26574	"JARDIM SAO JOAO (VIRACOPÓS)"	1	2015/156/999
"ESPOLIO DE CLAUDIO LUIS NETO"	3262.42.18.0275.00000	27681	"PARQUE IMPERADOR"	21	2015/156/1680

Campinas, 28 de abril de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, conforme obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam executar o reparo do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CAIO DE CAMARGO ANDRADE"	3441.12.29.0045.01001	26210	"PONTE PRETA"	1	2015/156/592

Campinas, 28 de abril de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"MANOELA BARBOSA BITTAR"	3261.23.47.0266	11861	"PARQUE DOS JACARANDAS"	20	2015/156/279

Campinas, 28 de abril de 2015
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CONVOCAÇÃO - COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO

CONVOCAMOS os membros da Comissão Municipal de Emprego de Campinas - COMEMPREGO para a Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 05/05/15 (terça-feira), às 09h30min, no Centro Público de Apoio ao Trabalhador, localizado à Avenida Campos Salles, nº 427 - Centro, neste Município de Campinas, com a seguinte PAUTA: (1) Preparação da nova gestão; (2) Avaliação da gestão da atual; (3) Informativos gerais

Campinas, 24 de abril de 2015
CARLOS ANDRÉ FERREIRA DA SILVA
 Presidente Da Comemprego - Campinas

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 138/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 27/04/2015, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABZ4151	I172955744	51851	02/04/2015	ACB3555	K185142647	60503	15/04/2015
AEJ8887	I173113924	55412	02/04/2015	AGG6817	I17299124	55412	01/04/2015

AHA4412	K185189407	60503	16/04/2015	AIZ3545	K185126037	74550	15/04/2015
AJD6354	K185195887	74550	16/04/2015	AJU1088	I173120634	51851	01/04/2015
AJU8532	I172773144	51851	31/03/2015	AJW4406	I172953434	55412	02/04/2015
AKU2396	I173108754	55412	02/04/2015	AKW3648	I172621344	60412	01/04/2015
AKW3648	K185176197	74550	15/04/2015	ALA5407	K185121207	74550	14/04/2015
ALA9069	K185169377	60503	15/04/2015	ALH8006	I172280014	55500	02/04/2015
ALO0779	K185091717	74550	17/04/2015	ALV7097	K185138467	74630	15/04/2015
ANB1706	K185189727	74550	16/04/2015	ANF4773	K185181587	60503	16/04/2015
ANS6071	K185113937	74550	16/04/2015	ANT4267	K185173227	74550	15/04/2015
AOA6600	K185101177	60503	13/04/2015	AOO8263	K185093367	60503	15/04/2015
AOT1312	K185138687	60503	15/04/2015	AOW2570	K185115257	74550	14/04/2015
AOX4704	I172917904	51851	01/04/2015	AOZ1757	I172879844	55412	01/04/2015
APV1606	K185140447	74550	15/04/2015	APH7344	I172467014	51851	01/04/2015
ARL9582	K185178287	74550	15/04/2015	AQ4438	K185122847	74550	15/04/2015
ASS7638	I172741804	54521	31/03/2015	ASE3722	K185142207	60503	15/04/2015
AUT6571	I172933084	55500	02/04/2015	ASU7997	I172514864	73662	01/04/2015
AUD8105	K185167507	74550	15/04/2015	AUD8105	K185159707	74630	15/04/2015
AUH1977	K185143197	74550	15/04/2015	AUF1673	I172878194	55416	01/04/2015
AVK4025	I173111504	55412	01/04/2015	AUW2186	K185109977	60503	14/04/2015
AVY5245	K185177307	74550	15/04/2015	AVQ1419	I173138564	73662	01/04/2015
AWR3539	K185141007	74550	15/04/2015	AWG5132	I172062004	55500	02/04/2015
AWZ5797	I171917454	60501	01/04/2015	AWW1411	K185112407	74550	16/04/2015
AXF4753	I172822104	55412	01/04/2015	AXE2569	K185097657	74550	16/04/2015
AYM3670	I172424774	55411	01/04/2015	AYL9296	I173380904	51851	02/04/2015
AZD5118	K185115587	74550	14/04/2015	AYM9744	K185113057	60503	16/04/2015
BBP0074	K185089847	74550	16/04/2015	BAT7890	K185103597	74550	16/04/2015
BDY5495	K185156397	74550	15/04/2015	BDA1626	I172947504	55412	01/04/2015
BFL3235	K185200407	60503	16/04/2015	BEM2187	K185104367	74550	16/04/2015
BFL2108	K185088527	74550	15/04/2015	BFL2108	K185097877	74550	13/04/2015
BFL6862	K185170707	74550	15/04/2015	BFL4538	K185093037	74550	15/04/2015
BFY4931	K185140557	60503	15/04/2015	BFQ8718	K185090947	74550	16/04/2015
BFZ4834	I172943104	60501	01/04/2015	BFZ4830	I172986654	56300	02/04/2015
BGI8966	K185200947	74550	16/04/2015	BFZ7657	K185161897	74550	15/04/2015
BGJ9271	K185092607	74630	15/04/2015	BGJ9271	K185092597	74550	15/04/2015
BGV2399	K185136487	74550	15/04/2015	BGR6867	K185148037	74550	15/04/2015
BHI0838	I172901624	55412	02/04/2015	BGV5425	I172834194	55412	01/04/2015
BIH4188	K185182577	74550	16/04/2015	BIE0028	I172424664	55412	01/04/2015
BIR8765	I172757414	55500	02/04/2015	BIJ4386	I172696694	51851	01/04/2015
BK0717	I172621784	51851	02/04/2015	BIW5929	K185147707	74550	15/04/2015
BKM8917	I172918564	54521	02/04/2015	BKX4763	K185171357	74550	15/04/2015
BLE4353	I172900194	51851	01/04/2015	BKM8917	K185132637	74550	15/04/2015
BLO1740	K184946297	74550	19/04/2015	BLM3291	K185191607	74550	16/04/2015
BMM1451	K185095907	74550	15/04/2015	BLO1740	K184947947	60503	19/04/2015
BMW2445	I173102594	73662	01/04/2015	BMU5828	I172701204	55500	01/04/2015
BNP3148	K185173007	74550	15/04/2015	BNN8826	K185169607	60503	15/04/2015
BNU5779	K185138247	74550	15/04/2015	BNQ4898	K185122957	60503	15/04/2015
BOT6094	K185095127	74550	15/04/2015	BNY4784	I172957724	55414	02/04/2015
BPP4469	K185162337	74550	15/04/2015	BPC4836	K185115807	74550	16/04/2015
BPY2231	K185118007	74550	14/04/2015	BPV0064	K185197867	74550	16/04/2015
BQZ7560	I173136254	51851	02/04/2015	BPY2231	K185120757	74550	14/04/2015
BQD8884	I172822204	55920	01/04/2015	BPZ7679	K185162447	74550	14/04/2015
BQH6111	K185104587	74550	16/04/2015	BQF2549	K185185007	60503	16/04/2015
BQH6713	K184945087	74550	19/04/2015	BQH6713	K184953777	60503	18/04/2015
BQO2398	I172825174	54521	01/04/2015	BQJ9917	K185116807	60503	14/04/2015
BRL8908	K185135937	74550	15/04/2015	BQZ0608	I172816484	55250	01/04/2015
BSC1980	K185112177	74550	14/04/2015	BSC1543	K185157167	74550	15/04/2015
BSQ3638	K185116137	74550	14/04/2015	BSE7532	K185108987	60503	16/04/2015
BTG6845	I173077954	54521	02/04/2015	BSQ3638	K185116577	74550	14/04/2015
BTK1960	I172817254	55412	01/04/2015	BTG7471	I172774244	51851	01/04/2015
BUA3986	I171326204	55500	02/04/2015	BTR3083	K185129007	60503	15/04/2015
BUF4737	I172908664	55500	31/03/2015	BUA3986	K185182907	74550	16/04/2015
BUI0194	K185180817	60503	16/04/2015	BUG8780	K185150787	74550	15/04/2015
BUV6368	I172830564	55412	01/04/2015	BUI8565	K184993047	74550	14/04/2015
BVX2541	K185136157	74550	15/04/2015	BVQ9910	I172997874	55412	02/04/2015
BWC2347	K185132417	74550	15/04/2015	BWB5991	I172870504	55090	02/04/2015
BWN5712	K185185657	60503	16/04/2015	BWG4686	I172549404	55500	02/04/2015
BXH5672	I172757304	55500	02/04/2015	BXG0265	I172766984	55412	01/04/2015
BYG9481	K185156067	74550	15/04/2015	BYC3264	K185157717	60503	15/04/2015
BYL3685	K185143087	74550	15/04/2015	BYL3258	K185112507	74550	14/04/2015
BYR7901	I172992604	55415	02/04/2015	BYO0497	K185100847	74630	13/04/2015
BZC0055	K185092377	74550	15/04/2015	BYS1134	K185183567	74550	16/04/2015
BZJ0799	K185149027	60503	15/04/2015	BZD3969	K185155737	60503	15/04/2015
BZL2835	I170064834	51851	02/04/2015	BZJ1571	K185127807	74550	15/04/2015
BZS4441	K185168387	60503	15/04/2015	BZJ6808	K185141877	74550	15/04/2015
CAM2298	I172783264	55500	01/04/2015	BZV7886	K185201827	74550	16/04/2015
CAP3178	K185155187	74550	15/04/2015	CAM2298	I172866424	51930	01/04/2015
CAR8645	K185090837	74550	16/04/2015	CAQ9450	I172929904	73662	02/04/2015
CAV5627	I172836834	55500	02/04/2015	CAV3082	I172995894	57030	02/04/2015
CBF9202	K185027257	74630	14/04/2015	CBF9202	K185025057	74630	14/04/2015
CBH0338	K185143747	74550	15/04/2015	CBG0728	K185123407	74550	15/04/2015
CBR5427	I172490004	55500	02/04/2015	CBH4089	I172696914	51851	01/04/2015
CCJ1939	I173057934	51851	02/04/2015	CBZ2656			

CEZ3450	I172544014	55090	02/04/2015	CFG8009	I172543574	55500	01/04/2015	DBL4955	K185121307	74550	14/04/2015	DBU5307	I172499794	54526	02/04/2015
CFO2001	K185167407	74550	15/04/2015	CF82886	I172800754	54521	01/04/2015	DBW2616	I172761484	51851	31/03/2015	DBX6029	K185144847	74710	15/04/2015
CGE7882	K185176747	74550	15/04/2015	CGT3626	I172740034	60501	02/04/2015	DBY4220	I172597584	55680	02/04/2015	DCH7504	I173078064	55500	02/04/2015
CGU0923	K185098757	60503	13/04/2015	CHN2090	K185108007	60503	16/04/2015	DCK1796	K185153757	74550	15/04/2015	DCK5407	K185169267	60503	15/04/2015
CHN2251	I172830234	55412	01/04/2015	CHN3974	I172467564	60501	02/04/2015	DCN2873	K185156617	74550	15/04/2015	DCO1408	K185133847	60503	15/04/2015
CHP4897	K185181917	60503	16/04/2015	CHT1130	K185161787	74550	15/04/2015	DCV6774	K185086767	74550	15/04/2015	DCW9631	K185139127	74550	15/04/2015
CIA5687	I172905694	51851	31/03/2015	CIA5687	I172905704	51930	31/03/2015	DCX4503	K185148147	60503	15/04/2015	DCY2367	K185126257	74550	15/04/2015
CIL0700	I172801964	57380	02/04/2015	CIN4111	K185090617	74550	16/04/2015	DCY3262	K185178727	60503	16/04/2015	DDI8799	K185195557	60503	16/04/2015
CIT2661	K185092927	74550	15/04/2015	CTP2661	K185192917	74550	16/04/2015	DDL2118	I172878414	55412	02/04/2015	DDL2119	K185168827	74550	15/04/2015
CIW7033	K185193247	74550	16/04/2015	CIVW590	I172436874	73662	02/04/2015	DDN2596	K185153097	60503	15/04/2015	DDN5547	K185117237	74550	14/04/2015
CID4234	K185110417	74550	16/04/2015	CJD5249	K185133517	74550	15/04/2015	DDO6777	I173063544	51851	02/04/2015	DDQ4307	K184943987	60503	13/04/2015
CJD7570	K185201937	60503	16/04/2015	CJD8408	I172931654	55412	01/04/2015	DDV2073	K185126807	60503	15/04/2015	DDV4530	K185100627	74550	13/04/2015
CID8426	I172436764	60501	02/04/2015	CJM5327	I172986874	60501	02/04/2015	DDV5428	K185134947	74550	15/04/2015	DDV6440	I172952884	55412	01/04/2015
CJO9358	K185125377	60503	15/04/2015	CJR2709	K185146827	74550	15/04/2015	DDX5528	K185164097	74550	15/04/2015	DDX5999	I172875004	51852	02/04/2015
CJR7492	K185001847	74550	14/04/2015	CJV6276	K185157607	74550	15/04/2015	DDY9097	K185179607	74550	16/04/2015	DDY4317	I173141754	73662	02/04/2015
CJY7564	K185103607	74550	16/04/2015	CKD0686	K184966427	74550	13/04/2015	DDY5203	K185117567	60503	14/04/2015	DER2676	K185165747	60503	16/04/2015
CKD1619	K185116907	74550	14/04/2015	CKD1619	K185117017	74550	14/04/2015	DEW2468	I172900304	55412	01/04/2015	DEW6404	I173077624	54521	02/04/2015
CKD2716	K185102167	60503	13/04/2015	CKD4589	K184965437	74550	13/04/2015	DEX5344	I172944204	55412	02/04/2015	DEX9330	K185153647	60503	15/04/2015
CKG2550	K185191817	74550	16/04/2015	CKG2550	K185192037	60503	16/04/2015	DEZ8494	I173063104	51851	02/04/2015	DFE8705	I173658534	51851	02/04/2015
CKG8697	K185160797	74550	15/04/2015	CKR2289	K185121527	74630	14/04/2015	DFE8821	I173113594	55412	02/04/2015	DFE9232	K185179937	74550	16/04/2015
CKS7886	K185182247	74630	16/04/2015	CKT2876	I172819454	55412	01/04/2015	DFI8168	K185187197	74550	16/04/2015	DFN7318	I172498474	55500	01/04/2015
CKT8852	K184979407	74550	13/04/2015	CKV5499	K185034297	60503	14/04/2015	DFN9415	I171677104	55411	01/04/2015	DFO4081	K185156177	60503	15/04/2015
CKX1793	I172975984	73662	02/04/2015	CKX3065	I173141104	51851	01/04/2015	DFP4893	I172694714	55412	01/04/2015	DFS1777	K185132197	74550	15/04/2015
CKX3065	I172957944	51851	02/04/2015	CKX3686	K185126477	60503	15/04/2015	DFU0506	I172553474	55680	01/04/2015	DFU0563	I172901844	55412	02/04/2015
CKX4527	I172747844	55413	01/04/2015	CKX9883	I172852894	55411	02/04/2015	DFU3440	K185153427	74550	15/04/2015	DFU4933	I172742344	51851	31/03/2015
CLC5666	K185110207	74550	16/04/2015	CLY5959	I172901294	55412	02/04/2015	DFU4933	K185023737	60503	14/04/2015	DFU7803	K184934527	74550	12/04/2015
CMA2902	K185176637	74550	15/04/2015	CMA8228	K185160247	74550	15/04/2015	DFU8839	I172995454	55416	02/04/2015	DFU8966	K185074777	74550	15/04/2015
CMC2357	K185131207	60503	15/04/2015	CMC5501	K185107777	74550	14/04/2015	DFU9847	K185193467	74550	16/04/2015	DFY5917	K185172457	60503	15/04/2015
CMF4258	I172825284	60412	01/04/2015	CML2372	I172783594	55090	02/04/2015	DFZ5424	I172830014	55412	02/04/2015	DGB1375	K185131317	74550	15/04/2015
CNK0062	K185093807	74550	15/04/2015	CNN0237	K185116467	74550	14/04/2015	DGE4716	I172498584	55500	01/04/2015	DGO2110	I172579004	55500	02/04/2015
CNO1465	K185120097	74550	14/04/2015	CNP7728	K185199627	74630	16/04/2015	DGQ7720	K184934637	74550	12/04/2015	DGU9817	K185132087	74550	15/04/2015
CNQ1466	K185189177	74550	16/04/2015	CNQ2735	K185090407	74550	16/04/2015	DGW2722	I172764784	55500	01/04/2015	DGW3216	K185111517	74550	14/04/2015
CNQ2735	K185090507	74550	16/04/2015	CNZ0246	K185155627	74550	15/04/2015	DGW3240	K185200837	60503	16/04/2015	DGW3691	I173135924	73662	02/04/2015
COJ6836	I173042974	56731	02/04/2015	COZ0245	I173040114	73662	02/04/2015	DGW5271	I173141644	55416	02/04/2015	DGW8571	K185120647	74550	16/04/2015
COZ0577	I172813294	54600	02/04/2015	COZ0639	I171917564	65640	02/04/2015	DHF3125	K185155297	74550	15/04/2015	DHR6300	I173114584	55412	02/04/2015
COZ3398	K185144517	60503	15/04/2015	COZ9252	I173137794	54521	01/04/2015	DHR8231	K185136597	74550	15/04/2015	DHR8231	K185136927	74550	15/04/2015
CPE4480	I172874894	60501	02/04/2015	CPK0654	I172513434	60501	31/03/2015	DHR8785	K184923417	60503	11/04/2015	DHT6364	K185088747	60503	15/04/2015
CPQ8403	I172695044	55412	01/04/2015	CPU3237	K185033527	74550	14/04/2015	DHW4905	K185137477	74550	15/04/2015	DHW8731	K185106567	74630	16/04/2015
CPU5152	I173020314	55412	02/04/2015	CPU7778	K185144627	74550	15/04/2015	DHX8852	K185168497	60503	15/04/2015	DHY2612	I172620904	60412	01/04/2015
CPU7842	K185089307	74550	15/04/2015	CPU8045	K185089517	74550	16/04/2015	DHY7911	K185061907	74550	14/04/2015	DHY8646	I173108974	55412	02/04/2015
CPUR822	I172933204	55412	02/04/2015	CQB6853	K185129887	74550	15/04/2015	DIC5286	I172944084	55412	02/04/2015	DIM3876	K185139017	60503	15/04/2015
COB8619	I173140214	51851	01/04/2015	CQG4069	K185102387	74550	13/04/2015	DIW2904	K185201607	74550	16/04/2015	DIX6884	K185095017	74550	15/04/2015
COH3971	K185130767	74550	15/04/2015	CQH4415	I172489784	55500	02/04/2015	DIX7236	K185039027	74550	14/04/2015	DIY1733	K184977207	74550	13/04/2015
COJ0806	K185107887	74550	14/04/2015	CQJ4830	I173110404	51851	01/04/2015	DIX74313	K185110857	60503	14/04/2015	DIY5192	K185102507	60503	13/04/2015
COJ6282	I173135704	51851	01/04/2015	CRI8053	K185148587	74550	15/04/2015	DIY5419	I173110734	55412	01/04/2015	DIY5493	I172902404	55500	02/04/2015
CROR835	I172694824	55417	01/04/2015	CRS4554	K185194347	74550	16/04/2015	DIY6501	I172943974	55412	02/04/2015	DIY6833	K185064657	74550	14/04/2015
CSA2433	K185133307	74550	15/04/2015	CSC6697	I172939134	55500	01/04/2015	DIY2598	K185142097	74550	15/04/2015	DJG0637	K184997777	74550	14/04/2015
CSF7456	K185144077	74550	15/04/2015	CSI1926	K185168277	60503	15/04/2015	DJG8540	K185168057	60503	15/04/2015	DJL4692	K185169597	60503	15/04/2015
CSIS609	I172929454	73662	01/04/2015	CSK4888	K185129337	60503	15/04/2015	DJM7550	K185178617	74550	16/04/2015	DJM8585	K185124507	74550	15/04/2015
CSK6183	I173135814	55920	01/04/2015	CTC1999	K185096117	74550	15/04/2015	DJQ4812	I173018994	55415	02/04/2015	DJW6743	K185119437	74550	15/04/2015
CTE4432	I172735084	60501	01/04/2015	CTK0770	I171372404	55412	01/04/2015	DKD0819	K185103487	74550	13/04/2015	DKD1596	K185127137	74550	14/04/2015
CTN0841	K185092817	74550	15/04/2015	CTN2845	K185163437	74550	15/04/2015	DKD4995	I173064104	51851	02/04/2015	DKD8466	K185193027	74550	16/04/2015
CTN6577	K184954767	74550	18/04/2015	CTO6140	I172764344	56900	30/03/2015	DKF9136	K185116247	60503	14/04/2015	DKG9679	K185018017	74550	15/04/2015
CTO7765	K185100187	60503	13/04/2015	CTP0468	K185091387	74550	17/04/2015	DKO4213	I172900414	51851	01/04/2015	DKP7817	K185105577	74550	13/04/2015
CTP1572	K185097767	74550	13/04/2015	CTP1705	K185117787	74550	14/04/2015	DKR0805	I173120194	73662	01/04/2015	DKS6399	I172956184	58434	02/04/2015
CTP2387	I172954644	55412	02/04/2015	CTP6980	I172975764	51851	02/04/2015	DKT6014	I171677434	55411	02/04/2015	DKT9252	I172900964	55412	02/04/2015
CTP7821	I172955634	51851	01/04/2015	CTP9271	I172159234	55500	02/04/2015	DKW4161	I173128114	51851	02/04/2015	DKY3119	K185166737	60503	16/04/2015
CTY3330	K185151777	74550	15/04/2015	CUB0644	K185193137	60503	16/04/2015	DKY4016	K185174217	74550	15/04/2015	DKY6375	K185126367	74550	15/04/2015
CUB2092	K185160137	60503	15/04/2015	CUB2139	I173027904	51851	02/04/2015	DKY9998	I172734864	54526	01/04/2015	DLN3666	K185129447	74550	15/04/2015
CUB2778	K185185327	60503	16/04/2015	CUB3415	K185192477	60503	16/04/2015	DLN4072	K185094247	74550	15/04/2015	DLU1367	I170255804	73662	01/04/2015
CUB3603	K185														

DQD1656	I173128334	51851	02/04/2015	DQD4295	K185113827	74550	16/04/2015	EAV4717	K185188957	74550	16/04/2015	EAV5671	I172902504	73662	02/04/2015
DQI1993	I172939684	55500	02/04/2015	DQI3735	K185140997	74550	15/04/2015	EAV7741	I173111064	55412	01/04/2015	EAV9464	K185106457	74550	16/04/2015
DQI4679	K185163987	74550	15/04/2015	DQI4763	I172824624	55411	02/04/2015	EAW3018	K185123067	74550	15/04/2015	EAX7146	K185128787	60503	15/04/2015
DQI5297	K185187747	60503	16/04/2015	DQI7780	K184919897	60503	11/04/2015	EAX7544	I172739814	73662	01/04/2015	EAY0914	I173100174	73662	02/04/2015
DQI7962	K185190057	60503	16/04/2015	DQI9010	I173112714	55412	01/04/2015	EBC7223	K185155407	74550	15/04/2015	EBD8366	K185132527	60503	15/04/2015
DQI9129	I172819344	73662	01/04/2015	DQI9229	K185100517	74550	13/04/2015	EB00147	K185111847	60503	14/04/2015	EBQ4848	K185186317	60503	16/04/2015
DQJ2609	K185201277	60503	16/04/2015	DQJ5949	I172514314	73662	01/04/2015	EBV1295	K185123947	74550	15/04/2015	EBV6416	K185138577	60503	15/04/2015
DQL3933	I172762364	55412	01/04/2015	DQM2875	K185122187	74630	14/04/2015	EBX9266	K185115477	60503	16/04/2015	ECB0845	I171361304	55500	01/04/2015
DQP8466	K185140667	74550	15/04/2015	DQP8719	K185094357	74630	15/04/2015	ECF5225	I172424884	55412	02/04/2015	ECF5756	I172944194	55411	02/04/2015
DQP8909	I172579104	55500	02/04/2015	DQS2025	I172913724	55413	01/04/2015	ECF7861	I172801524	57461	02/04/2015	ECK8534	K185114487	74550	14/04/2015
DQS7622	K185120867	74550	14/04/2015	DQT9367	K185089627	74550	16/04/2015	ECO0246	K185131867	60503	15/04/2015	ECO0579	I172364934	54527	02/04/2015
DQW0991	I173057714	55412	02/04/2015	DQW6811	K185101837	60503	13/04/2015	ECO1940	K185114707	74550	14/04/2015	EDD7289	K184776677	60503	12/04/2015
DQY3458	I172628494	54521	01/04/2015	DQY3458	I172944854	73662	02/04/2015	EDE2759	I172942764	55412	01/04/2015	EDE3025	I172279464	55680	02/04/2015
DQY5442	K185093697	60503	15/04/2015	DQY6111	I172952774	73662	31/03/2015	EDE4057	I172634764	55500	02/04/2015	EDF0916	K184951907	74550	13/04/2015
DQY7019	K185175427	74550	15/04/2015	DQY9077	K185110637	60503	14/04/2015	EDF3377	K185189287	74550	16/04/2015	EDF4096	K185147927	74550	15/04/2015
DQY9246	K185093707	60503	15/04/2015	DQY9991	I172922274	55500	02/04/2015	EDF4115	K185069507	60503	15/04/2015	EDF4668	K185108767	74550	14/04/2015
DRE4951	I172929344	55412	01/04/2015	DRH3233	K185109537	60503	14/04/2015	EDF4850	K185092487	74630	15/04/2015	EDF5692	K185111737	74550	14/04/2015
DR11535	I173080604	55411	02/04/2015	DR16668	K184918357	74550	13/04/2015	EDF5703	K185149687	74550	15/04/2015	EDF5776	I172960694	55500	02/04/2015
DRK2860	K185199517	74630	16/04/2015	DRK2860	K185200067	60503	16/04/2015	EDF6764	K185170257	60503	15/04/2015	EDL8360	K185162117	60503	15/04/2015
DRL3596	K185152657	74550	15/04/2015	DRL7265	I173042644	55500	02/04/2015	EDO8909	I172861034	55412	31/03/2015	EDP3818	I172543904	55500	02/04/2015
DRO8488	K185037707	74550	14/04/2015	DRP1468	K185131757	60503	15/04/2015	EDR9616	I172931984	55412	02/04/2015	EDT4759	K185183907	60503	16/04/2015
DSB1405	K185146937	60503	15/04/2015	DSD3615	K185191597	60503	16/04/2015	EDZ2862	K185149247	60503	15/04/2015	EDE6862	I173114804	57380	02/04/2015
DSE0060	I173138234	51851	01/04/2015	DSE4060	K185158927	74630	15/04/2015	EEH8222	I172578554	55411	01/04/2015	EEO0590	K185147157	60503	15/04/2015
DSE4684	I172942984	51851	01/04/2015	DSF0604	K185149137	74550	15/04/2015	EEP3298	K184956207	74550	18/04/2015	EEP3628	K185188627	74550	16/04/2015
DSH1622	K185138137	74550	15/04/2015	DSH1768	I173885794	55680	01/04/2015	EEP4554	K185129667	74630	15/04/2015	EEP7587	I172816604	55412	01/04/2015
DSH1876	I172677554	55500	01/04/2015	DSI3630	K185150237	60503	15/04/2015	EEP9140	K184989207	74550	14/04/2015	EER7154	K185159257	60503	15/04/2015
DSL0616	I173112824	55412	01/04/2015	DSN1464	K185119987	60503	14/04/2015	EER8270	I173044734	55500	02/04/2015	EER9602	K185140117	74630	15/04/2015
DSN5634	K185126147	74550	15/04/2015	DSN6064	K185187307	60503	16/04/2015	EEW8131	I173338324	55500	02/04/2015	EEZ9647	K185116357	60503	14/04/2015
DSN6860	K185104147	74550	13/04/2015	DSN7399	K185108437	74550	14/04/2015	EEF5207	K185091297	74630	15/04/2015	EPG8062	K185118777	74550	14/04/2015
DSN8602	K185123507	60503	15/04/2015	DSP4689	K185181697	74550	16/04/2015	EFL6040	K185122297	60503	15/04/2015	EFO2468	K185180707	74550	16/04/2015
DSQ5923	K185101617	74550	13/04/2015	DSU0272	I172918124	54521	01/04/2015	EPF1739	K185152007	74550	15/04/2015	EFQ3601	K185101727	74550	13/04/2015
DTJ4951	K185146717	74550	15/04/2015	DTP8278	K184945527	60503	19/04/2015	EFR7135	K185141107	74550	15/04/2015	EFW4068	K185134507	74550	15/04/2015
DTQ1353	K185096997	74710	15/04/2015	DTU2568	K185189397	60503	16/04/2015	EFY3604	K185133627	60503	15/04/2015	EFZ1172	K185198207	74550	16/04/2015
DTX1222	K185114607	60503	14/04/2015	DTX1900	I172873574	73662	01/04/2015	EFZ3937	K185114377	60503	14/04/2015	EGA7987	I172728924	73662	02/04/2015
DTX2068	K185150567	74550	15/04/2015	DTX2286	I172387484	55500	02/04/2015	EGB2888	I172514104	55414	01/04/2015	EGC0472	I172919994	55500	02/04/2015
DTX2973	K185141547	74550	15/04/2015	DTX4091	K185113277	74630	16/04/2015	EGC2575	K185200287	74550	16/04/2015	EGC2763	K185146507	60503	15/04/2015
DTX4214	I172702194	54521	02/04/2015	DTX5755	K185134067	56732	15/04/2015	EGG4616	K185156837	74550	15/04/2015	EGG0476	K185127897	74550	15/04/2015
DTX8409	I173080374	55413	02/04/2015	DTX9260	I173415874	51930	02/04/2015	EGH4006	I172489674	73662	01/04/2015	EGH4734	K185184117	60503	16/04/2015
DTX9276	K185106787	74550	13/04/2015	DUA6294	I172518824	55500	02/04/2015	EGJ8220	I172830894	57463	02/04/2015	EGL1332	K184968187	74550	13/04/2015
DUA6369	I172710774	55680	01/04/2015	DUB0611	I172954864	51851	01/04/2015	EGL3320	K185106347	74550	16/04/2015	EGM0538	I173112604	55412	01/04/2015
DUC4089	I172927704	60501	31/03/2015	DUD2266	I172497044	52311	01/04/2015	EGM3859	I172697464	55500	01/04/2015	EGMS800	I172938364	53800	01/04/2015
DUR3907	I172661604	73662	31/03/2015	DUS6376	K185152767	60503	15/04/2015	EGR0240	K185186097	60503	16/04/2015	EGU8115	K185187207	60503	16/04/2015
DUT8343	K185171907	74550	15/04/2015	DUT8343	K185188297	74550	16/04/2015	EGW6673	I173034834	55417	02/04/2015	EGW7120	I172823524	73662	01/04/2015
DUT9403	K185072247	60503	15/04/2015	DUW3130	K185124007	74550	14/04/2015	EGW7917	I172124804	55400	01/04/2015	EGW9512	I172937924	55500	01/04/2015
DVA0641	K185160577	74550	15/04/2015	DVD5576	I173064974	51851	02/04/2015	EHA5761	K185166407	74550	16/04/2015	EHA6957	K185111627	74550	14/04/2015
DVG3434	I173025374	55411	02/04/2015	DVH4602	I172931214	57030	01/04/2015	EHE6206	K185147267	74550	15/04/2015	EHT9310	K185123397	74550	15/04/2015
DVR4516	I173043414	54521	02/04/2015	DVS4160	I173110294	73662	01/04/2015	EHF0181	I172953874	55412	02/04/2015	EIO8275	K185109097	74630	14/04/2015
DVS4368	I172677334	60501	31/03/2015	DVS5109	K185174007	74550	15/04/2015	EIP0922	K185128897	74550	15/04/2015	EIV4315	K185186757	74550	16/04/2015
DVS5109	K185201507	74550	16/04/2015	DVT0774	K185090067	74550	16/04/2015	EIX1264	K185155957	74550	15/04/2015	EIX1319	I172900634	73662	01/04/2015
DVY7470	K185111187	74550	14/04/2015	DWB0829	I172997654	56650	02/04/2015	EIX2040	K185184667	60503	16/04/2015	EIX2641	K185112727	74550	16/04/2015
DWC9577	I172713304	55411	01/04/2015	DWG2391	K185096227	74550	15/04/2015	EIX3931	K185154087	60503	15/04/2015	EIX4034	I173020204	53800	02/04/2015
DWV9473	I172998974	55500	02/04/2015	DWV9773	I172829794	57380	01/04/2015	EIX5260	K185191157	74550	16/04/2015	EIX6042	I172662154	55412	01/04/2015
DXB2323	K185198087	60503	16/04/2015	DXC0611	K185131427	60503	15/04/2015	EIX7230	I172920104	55680	02/04/2015	EIX7511	I173044404	51851	01/04/2015
DXC2363	I173028014	51851	02/04/2015	DXC3818	K185098647	74550	13/04/2015	EIX8992	I172874674	56300	02/04/2015	EJG2815	K185118337	60503	14/04/2015
DXC4315	K185124057	60503	15/04/2015	DXC5784	K185111957	74550	16/04/2015	EJG8400	K185190717	74550	16/04/2015	EJN7070	K185131107	74550	15/04/2015
DXC8429	K185108877	60503	14/04/2015	DXC9151	I173120854	73662	01/04/2015	EJS9728	K185142427	74550	15/04/2015	EJT3064	I173125144	53980	01/04/2015
DXC9795	I171677214	55411	02/04/2015	DXD0936	I172818904	51851	01/04/2015	EJU3551	K185013177	74550	14/04/2015	EKB9085	K185160807	74550	15/04/2015
DXE1342	I172819014	55411	01/04/2015	DXE1422	K185158047	74550	15/04/2015	EKB9457	K185165527	74630	15/04/2015	EKM0608	K185197317	74550	16/04/2015
DXF8296	K185190607	74550	16/04/2015	DXE5994	I172944744	51851	02/04/2015	EKM2189	K185201167	56732	16/04/2015	EKN0828	I171959704	55500	01/04/2015
DXG8116	I172343264	54521	31/03/2015	DXH5358	I173121184	51851	01/04/2015	EKN1171	I173120524	51851	01/04/2015	EKN1481	K184965107	60503	13/04/2015
DXS8880	K185178177	7455													

ENV8074	I170569844	60501	02/04/2015	ENX2227	I172498364	55500	01/04/2015	EVM7731	K185196437	74550	16/04/2015	EVM8348	K184951137	60503	18/04/2015
ENX3342	K185128907	60503	15/04/2015	ENY5639	I172820004	51851	02/04/2015	EVR0202	K185172567	74550	15/04/2015	EVR0966	I172781174	73662	02/04/2015
EOL5962	I172955964	52070	02/04/2015	EOL6439	I172942654	55411	01/04/2015	EVR1436	K185182807	60503	16/04/2015	EVR2195	K185167067	74550	16/04/2015
EOL9049	K185099527	60503	13/04/2015	EOL9279	K185115037	60503	14/04/2015	EVR2444	K185156947	60503	15/04/2015	EVR2593	I172917804	55500	01/04/2015
EOL9729	I172866644	60501	02/04/2015	EOM0091	I172853004	55500	02/04/2015	EVR3414	K185199737	60503	16/04/2015	EVR4372	I172954974	73662	02/04/2015
EON2543	I173071684	70482	01/04/2015	EOT4394	K185119657	74550	14/04/2015	EVR5417	K185143637	74550	15/04/2015	EVR5417	K185196007	74550	16/04/2015
EOX0497	I172450074	55500	01/04/2015	EOX4261	K185120207	74550	14/04/2015	EVR5935	I172960804	55500	02/04/2015	EVR6029	I172701534	55414	01/04/2015
EOX4884	I172628934	70302	02/04/2015	EOX4992	K185097987	74550	13/04/2015	EVR6114	K185103817	74630	16/04/2015	EVR6128	K185196877	60503	16/04/2015
EOXS213	I173125694	55411	01/04/2015	EOXS558	K184905487	74550	13/04/2015	EVR6406	I172833204	53800	31/03/2015	EVR6738	K185136607	74550	15/04/2015
EOX6098	I173113374	57380	01/04/2015	EOX6520	K185105247	74550	13/04/2015	EVR6881	K185149807	60503	15/04/2015	EVR7737	K185198417	74550	16/04/2015
EOX9575	I172956074	52070	02/04/2015	EPB4264	I173023614	73662	02/04/2015	EVR8017	I172878304	55414	02/04/2015	EVR8017	I173112504	52311	02/04/2015
EPD2367	I172842994	55920	30/03/2015	EPD9074	I172927804	73662	31/03/2015	EVR9977	I170064614	73662	02/04/2015	EVS3832	I172938254	54521	01/04/2015
EPH3082	K185132857	74630	15/04/2015	EPH3082	K185128237	74630	15/04/2015	EVS8237	I172799984	54521	01/04/2015	EVS4832	K185133187	60503	15/04/2015
EPH3082	K185176417	74550	15/04/2015	EPK7212	I172831664	55414	02/04/2015	EWC2091	K185158707	74550	15/04/2015	EWK0896	I172514424	73662	01/04/2015
EPK7375	K185022747	60503	14/04/2015	EPMA510	K185142757	74550	15/04/2015	EWMM863	K185120107	74550	14/04/2015	EWPP078	K185151887	74550	15/04/2015
EPN0771	K185162227	74550	15/04/2015	EPN1384	I172803944	73662	01/04/2015	EWPT854	K185130327	60503	15/04/2015	EWPP349	K185092267	74550	15/04/2015
EPN1506	K185193807	60503	16/04/2015	EPN2479	K185191707	74630	16/04/2015	EWPP373	K185166077	74550	16/04/2015	EWS1005	K185139897	74550	15/04/2015
EPN4271	I172604074	55500	01/04/2015	EPN4413	K184964337	74550	13/04/2015	EWS1076	I169873984	73662	01/04/2015	EWS1538	I172608694	73662	01/04/2015
EPNS243	I172823744	55412	01/04/2015	EPN6419	K185134177	60503	15/04/2015	EWS1612	I172907344	73662	01/04/2015	EWS2668	K184953117	74550	18/04/2015
EPN6708	K185105687	74550	13/04/2015	EPN7408	K184998437	74550	14/04/2015	EWS3336	I172999084	54512	02/04/2015	EWS3628	K185146497	74550	15/04/2015
EPN7701	I173128004	51851	02/04/2015	EPN8260	I172907564	51851	01/04/2015	EWS4015	I172960584	55500	02/04/2015	EWS4474	I173002714	55500	01/04/2015
EPN8265	I172276504	54600	02/04/2015	EPN8430	I173020534	55412	02/04/2015	EWS4593	K185174547	74550	15/04/2015	EWS4664	K185194237	74550	16/04/2015
EPN9633	K185106237	74550	16/04/2015	EPS2192	K185174657	74550	15/04/2015	EWS4707	K185139237	74550	15/04/2015	EWS5024	K185154207	60503	15/04/2015
EPT1117	K184952457	74550	13/04/2015	EPT1693	K185199187	60503	16/04/2015	EWS5043	K185157937	74550	15/04/2015	EWS5311	I172514974	73662	01/04/2015
EPT2155	K184986557	74630	14/04/2015	EPT2155	K185034957	60503	14/04/2015	EWS5499	K185181147	74550	16/04/2015	EWS5511	I172944524	55412	02/04/2015
EPT2400	K185104477	60503	16/04/2015	EPT2494	K185177957	74550	15/04/2015	EWS6278	K185107997	60503	16/04/2015	EWS7722	K185190827	74550	16/04/2015
EPT2576	K185152107	74550	15/04/2015	EPT3226	K185172237	74550	15/04/2015	EWS8248	K185168507	60503	15/04/2015	EWS9877	K184999427	60503	14/04/2015
EPT3386	K185141987	60503	15/04/2015	EPT3486	I172691204	55412	02/04/2015	EWS9885	K185142867	74550	15/04/2015	EWT3119	K185094027	74550	15/04/2015
EPW7122	I172923184	73662	02/04/2015	EQA3717	I172997984	55412	02/04/2015	EWX2921	I173082904	56222	02/04/2015	EYV4651	K185178407	74630	16/04/2015
EQD6008	K185150897	74550	15/04/2015	EQN1112	I172825404	60412	01/04/2015	EXH3030	K185162777	74550	15/04/2015	EXM2300	I172830674	73662	01/04/2015
EQT2167	I173687904	73662	01/04/2015	EUQ0660	I172553254	55500	01/04/2015	EXM6887	K185133957	74550	15/04/2015	EXSS285	K185095457	60503	15/04/2015
EQY4051	I173128664	51851	02/04/2015	EQY5763	K185185877	74630	16/04/2015	EXT4034	K185188307	74550	16/04/2015	EYA5471	K185170037	74550	15/04/2015
ERB1383	I173114144	55412	02/04/2015	ERB2357	K185137587	74550	15/04/2015	EYA9358	K185189617	74550	16/04/2015	EYB6351	I173126244	55412	02/04/2015
ERB2616	K185185767	60503	16/04/2015	ERB3015	K184946847	74550	13/04/2015	EYD0296	I172902174	55412	02/04/2015	EYD1357	K185177407	74550	15/04/2015
ERB3181	K185099857	74550	13/04/2015	ERB3878	I172961024	55500	02/04/2015	EYD1357	K185177517	74550	15/04/2015	EYD1458	K185165207	74550	15/04/2015
ERB3883	K184992607	74550	14/04/2015	ERB3883	K185074447	74550	15/04/2015	EYD1846	I173122504	51851	02/04/2015	EYD2312	I172158904	55500	02/04/2015
ERB4214	K185104037	74550	16/04/2015	ERB4508	I172954314	73662	02/04/2015	EYD2731	K185195997	74550	16/04/2015	EYD3205	I173043524	56731	02/04/2015
ERB4783	I172866974	73662	02/04/2015	ERB5445	I172836614	73662	02/04/2015	EYD4211	I172999194	56222	02/04/2015	EYD4595	K185162007	74550	15/04/2015
ERB5897	K185095347	74550	15/04/2015	ERB6589	I172457334	55500	01/04/2015	EYF6686	K185112397	60503	14/04/2015	EYF7643	K185098097	74550	13/04/2015
ERB7406	K185130107	74550	15/04/2015	ERF9197	K185189507	74550	16/04/2015	EYG1359	K185190277	60503	16/04/2015	EYF1668	K185177737	74550	15/04/2015
ERH4606	K185096557	74550	15/04/2015	ERH9206	K185175757	74550	15/04/2015	EYG2416	K185165417	74550	16/04/2015	EYG3572	I172780624	55500	01/04/2015
ERH9426	I173056174	51851	02/04/2015	ERL6371	K185195337	60503	16/04/2015	EYG4200	I172998644	55412	02/04/2015	EYG6808	K185201057	60503	16/04/2015
ERN1863	I172829244	55412	01/04/2015	ERN1863	I172998314	55412	02/04/2015	EYG7657	I172932104	55412	02/04/2015	EYG7696	I173055514	51851	02/04/2015
ERO3249	K185142107	74550	15/04/2015	ERQ3370	I172873804	73662	01/04/2015	EYG7776	K185152327	74550	15/04/2015	EYH7858	K185184227	74550	16/04/2015
ERO4180	K184936287	60503	12/04/2015	ERQ7203	I172938704	55500	01/04/2015	EYH7891	I172637294	73662	02/04/2015	EYH8049	K185125927	74550	15/04/2015
ERR5294	K185195667	74550	16/04/2015	ERT6312	K185158377	74550	15/04/2015	EYH8636	K185156727	74550	15/04/2015	EYH8636	K185157497	74550	15/04/2015
ERT9324	K185142537	74550	15/04/2015	ERV5049	I172890514	54521	02/04/2015	EYH9202	K185127467	74550	15/04/2015	EYH9287	K185132307	60503	15/04/2015
ERV6369	I170337304	55500	31/03/2015	ERV9121	K185188407	74550	16/04/2015	EYH9748	K185148697	74550	15/04/2015	EYH9139	K185137037	74550	15/04/2015
ERW8641	K185143207	74550	15/04/2015	ERY4698	K185130007	74550	15/04/2015	EYI6275	I172762584	55412	01/04/2015	EYL2208	K185180597	74550	16/04/2015
ESE4074	I173288494	55415	02/04/2015	ESI1250	K185148367	74550	15/04/2015	EYL5774	K185113167	74550	14/04/2015	EYH2201	K185131097	74550	15/04/2015
ESI2126	I173138124	70482	01/04/2015	ESI6566	I173126684	55500	02/04/2015	EYL8467	K185177187	74550	15/04/2015	EYH1534	K185198527	60503	16/04/2015
ESS0775	I172499354	55500	02/04/2015	ESU4983	K185102057	74550	16/04/2015	EYX2331	K185126917	74550	15/04/2015	EYX3785	I172829804	57030	02/04/2015
ESU5187	K185192147	60503	16/04/2015	ESU5550	K185088637	74550	15/04/2015	EYX3983	I172830344	55412	01/04/2015	EYH1886	I172756424	55500	01/04/2015
ESU5682	K185181367	74550	16/04/2015	ETB2657	K185184997	74550	16/04/2015	EZA2727	K184910877	74550	13/04/2015	EZE7782	K185197647	74550	16/04/2015
ETB5896	K185182467	74550	16/04/2015	ETB5906	K185113717	74550	16/04/2015	EZO7020	K185129227	74550	15/04/2015	EZS8515	K185115147	60503	16/04/2015
ETB6039	I173126804	55412	02/04/2015	ETB6183	K185122077	74550	14/04/2015	EZS8902	K185140007	60503	15/04/2015	EZW3968	K185104257	74550	16/04/2015
ETB7252	I173122724	55412	02/04/2015	ETB7621	K185091167	74550	17/04/2015	FAA2960	K185194677	74550	16/04/2015	FAB0449	K185201497	74550	16/04/2015
ETB7744	K185201387	74550	16/04/2015	ETB8059	I172900204	51851	01/04/2015	FAF4537	K185114267	74550	16/04/2015	FAM6813	K185177077	74550	15/04/2015
ETB8380	K185188077	74550	16/04/2015	ETB9395	K185108107	60503	16/04/2015	FAN2403	K185094137	74550	15/04/2015	FAU9197	K185170587	60503	15/04/2015
ETD0043	K185157507	60503	15/04/2015	ETD0814	K184918687	60503	13/04/2015	FBA2304	K185094577	74550	15/04/2015	FBA2921	K185088307	60503	15/04/2015
ETD1477	K185179717	60503	16/04/2015												

FDO9507	I17275564	73662	01/04/2015	FDO9571	K185119767	60503	14/04/2015	FLN5870	I172694164	57030	01/04/2015	FLN8284	K185090287	74550	16/04/2015
FDS9167	K185149357	74550	15/04/2015	FDT2069	I172385944	55500	31/03/2015	FLN9909	K185167397	60503	15/04/2015	FLO4736	I172597364	55500	02/04/2015
FDT2148	I173062994	51851	02/04/2015	FDT5246	K185193577	74550	16/04/2015	FLO4744	I172620804	73662	01/04/2015	FLO7893	K185181807	60503	16/04/2015
FDU4477	K185145947	60503	15/04/2015	FDU8984	I172684154	55500	02/04/2015	FLS5864	K185114597	74550	16/04/2015	FLS6545	K185154527	74550	15/04/2015
FDV9058	I171752454	60501	01/04/2015	FDW7041	I171914924	54521	31/03/2015	FLX1332	K185200507	74550	16/04/2015	FLY0541	I172870164	51851	02/04/2015
FEA9579	I172596374	55413	30/03/2015	FEB0065	K185163217	60503	15/04/2015	FLY2140	K185113507	74550	16/04/2015	FLY4954	K185137147	74550	15/04/2015
FEB0269	I173723764	73662	14/04/2015	FEB0405	I172792614	73662	02/04/2015	FLY5663	K185119007	60503	14/04/2015	FLY6120	K185138357	74630	15/04/2015
FEB0483	I173055954	55412	02/04/2015	FEB2506	K185142977	60503	15/04/2015	FLY6205	I171903604	73662	01/04/2015	FLY9200	K185091497	74550	17/04/2015
FED2567	K185196217	74550	16/04/2015	FEE8605	K185153107	74550	15/04/2015	FMA0291	K185117127	74550	14/04/2015	FMA0629	K185161127	74550	15/04/2015
PEG3350	K185148917	60503	15/04/2015	FEG3386	K185175537	74550	15/04/2015	FMC2756	K185164757	74550	15/04/2015	FMD2367	K185190387	60503	16/04/2015
FEG3765	K185174437	74550	15/04/2015	FEG4100	I173121304	51851	01/04/2015	FMH2315	K185123837	74630	15/04/2015	FMH2977	K185139567	74550	15/04/2015
FEG4648	I172986764	55500	02/04/2015	FEG4678	K185175107	74550	15/04/2015	FMH8857	K185195007	74550	16/04/2015	FMI8089	K185121197	74630	14/04/2015
FEH1636	K185151007	74550	15/04/2015	FEH1854	K185160687	60503	15/04/2015	FMO3315	K185173557	74550	15/04/2015	FMQ5514	K185124717	74550	15/04/2015
FEH3195	K185122737	60503	15/04/2015	FEH3712	I172919114	55500	02/04/2015	FMV0150	I172762144	55412	01/04/2015	FMV0583	K185089077	60503	15/04/2015
FEH4284	I173040774	73662	01/04/2015	FEH4344	K185192697	74550	16/04/2015	FMV1253	K185163877	60503	15/04/2015	FMV1519	K185141767	74550	15/04/2015
FEH5589	K185194457	74550	16/04/2015	FEH6201	K185160357	60503	15/04/2015	FMV2061	K185183017	74550	16/04/2015	FMV2315	K185198307	74550	16/04/2015
FEH7387	K185151337	74550	15/04/2015	FEH8400	I172998204	55412	02/04/2015	FMPZ3788	I172817474	55411	02/04/2015	FMZ8456	K185186537	74550	16/04/2015
FEK9414	I172783484	55500	02/04/2015	FEP3983	I173080154	55680	02/04/2015	FNC3908	K185169487	60503	15/04/2015	FNC4075	K185189947	74550	16/04/2015
FEP4949	K185102827	74550	16/04/2015	FEP7051	K185199407	74550	16/04/2015	FNC4246	I172906904	51930	01/04/2015	FNC5053	I173260774	55500	01/04/2015
FEP7251	K185114047	74710	16/04/2015	FEG4598	K185172677	74550	15/04/2015	FNC5242	I172960474	55500	02/04/2015	FNC6843	K185144307	74550	15/04/2015
FESS391	I173077844	54521	02/04/2015	FEU0477	K185143307	60503	15/04/2015	FNG4565	K185184887	74550	16/04/2015	FNI8689	K185175207	74550	15/04/2015
FEU4908	I172634984	54600	02/04/2015	FEU5740	I172824844	57030	02/04/2015	FNJ9148	K185148257	74550	15/04/2015	FNJ9276	K185141217	74550	15/04/2015
FEU5754	K185124827	74550	14/04/2015	FEW2011	I172728374	73662	01/04/2015	FNJ0059	I172938804	55500	01/04/2015	FNJ0288	K185197537	60503	16/04/2015
FFB4726	K185139677	74550	15/04/2015	FFG5601	I172499244	54600	02/04/2015	FNJ0614	I171572714	58434	01/04/2015	FNJ0733	K185111407	74550	16/04/2015
FFH0777	I173480114	55500	02/04/2015	FFJ6047	K185171137	74550	15/04/2015	FNQ0946	K184913077	74550	13/04/2015	FNQ8105	K185117907	74550	14/04/2015
FFM0444	K185173777	74550	15/04/2015	FFM1962	K185099967	74550	13/04/2015	FNQ6056	K185103267	74550	13/04/2015	FNP9656	K185192707	74550	16/04/2015
FFO2997	K185123727	74550	15/04/2015	FFQ1086	I173123164	51852	02/04/2015	FNQ3140	I172995234	57030	02/04/2015	FNQ7076	K185179507	74550	16/04/2015
FFR3336	K185190167	74550	16/04/2015	FFS1772	I172578884	55500	02/04/2015	FOG2711	K185101397	74550	16/04/2015	FOG4021	K185179057	74550	16/04/2015
FFU1557	I172543804	55500	01/04/2015	FFU1862	I173148684	73662	02/04/2015	FOH9390	K185126707	60503	15/04/2015	FOJ9364	K185120977	74550	14/04/2015
FFU2245	I172775124	55412	01/04/2015	FFW5853	K185169927	60503	15/04/2015	FON8280	I173107654	55412	01/04/2015	FOQ3820	I172828914	51852	01/04/2015
FFX1383	K185180487	74550	16/04/2015	FFX1383	K185184447	74550	16/04/2015	FOR5198	K185136707	74550	15/04/2015	FOR6558	K185191377	60503	16/04/2015
FFX7271	K185187087	74550	16/04/2015	FGA9009	I172961354	55500	02/04/2015	FOU4578	K185180927	60503	16/04/2015	FOW4997	I172914384	54870	01/04/2015
FGL2256	K185154417	74550	15/04/2015	FGO0316	K185191047	60503	16/04/2015	FOZ9001	I173063434	51851	02/04/2015	FPH7967	K185128347	74550	15/04/2015
FGO1365	K185178837	60503	16/04/2015	FGO1605	I172124914	73662	01/04/2015	FPN8950	I172912637	74550	14/04/2015	FPR8970	K185103157	74550	13/04/2015
FGO1901	K185131977	74550	15/04/2015	FGO2234	I173267484	73662	02/04/2015	FPU5703	I172919004	51851	02/04/2015	FPX4467	K185186107	74550	16/04/2015
FGO2681	K185168717	60503	15/04/2015	FGO2845	K185200727	74550	16/04/2015	FPZ2102	I172544124	55500	02/04/2015	FQD3074	K185188737	60503	16/04/2015
FGR2398	K185121857	74550	14/04/2015	FGR2805	K185165637	60503	16/04/2015	FQD5850	K185194897	74550	16/04/2015	FQG0717	I173043084	55500	02/04/2015
FGR3010	I172653574	51851	02/04/2015	FGR4118	I172636744	55500	02/04/2015	FQG1958	K185157827	60503	15/04/2015	FQG5996	K185102937	74550	13/04/2015
FGR4194	I172728704	60412	02/04/2015	FGR4538	K185157057	74550	15/04/2015	FQH4068	K185123287	74550	15/04/2015	FQH4083	K185129777	74550	15/04/2015
FGR9598	K185106677	74550	16/04/2015	FGS1027	K185164107	74550	15/04/2015	FQJ4227	K185130547	74550	15/04/2015	FQJ3897	I172279904	54870	02/04/2015
FGW6424	K185109867	74550	14/04/2015	FGX2880	K185123177	74550	15/04/2015	FQK0838	I173121624	51851	01/04/2015	FQJ3476	I173080594	55680	02/04/2015
FHA6484	K185194787	74550	16/04/2015	FHA6838	K185181477	74550	16/04/2015	FQJ3786	K185120317	74550	14/04/2015	FQK7310	I173135374	51851	01/04/2015
FHA8817	I172636964	55500	02/04/2015	FHB6843	K185133407	74550	15/04/2015	FQQ6624	I172717814	55500	02/04/2015	FQT0426	K185105467	74550	16/04/2015
FHC2257	I172947714	51851	02/04/2015	FHC3927	K185115697	74550	16/04/2015	FQZ2425	K185171797	60503	15/04/2015	FQW2343	K185103927	74550	13/04/2015
FHC3985	K185175867	74550	15/04/2015	FHC4495	K185088967	60503	15/04/2015	FRA3396	K185102607	60503	13/04/2015	FRA3463	K185096667	74550	15/04/2015
FHC5001	I173141314	55500	02/04/2015	FHC5072	I172567224	60501	01/04/2015	FRB0066	K185110747	74550	14/04/2015	FRB0537	K185128677	74550	15/04/2015
FHD0814	I172441504	55500	01/04/2015	FHD1238	K185101407	74550	16/04/2015	FRC7427	I173055404	55412	02/04/2015	FRD3361	K185145117	60503	15/04/2015
FHD4970	K185096007	60503	15/04/2015	FHE0205	K185162997	74550	15/04/2015	FRF0184	K185144957	74550	15/04/2015	FRG2451	I172836404	73662	02/04/2015
FHE2949	I172878524	55412	02/04/2015	FHE4210	K185092157	74550	15/04/2015	FRJ7131	K185194127	74630	16/04/2015	FRJ1196	K185126587	74550	15/04/2015
FHE8186	K185176307	74550	15/04/2015	FHG8753	K185136377	60503	15/04/2015	FRJ7120	K185186867	74550	16/04/2015	FRK4401	I172951904	55500	02/04/2015
FHH8505	I172467124	73662	02/04/2015	FHM8684	I172931544	55412	01/04/2015	FRL2865	K185145727	74550	15/04/2015	FRL3195	K185110307	74550	16/04/2015
FHQ1144	K185162557	74550	15/04/2015	FHW1981	I173136474	60501	02/04/2015	FRL3755	K185164977	60503	15/04/2015	FRN6573	K185182687	60503	16/04/2015
FHW2748	K185159367	74550	15/04/2015	FHW3734	K185170147	60503	15/04/2015	FRQ0805	K185135057	74550	15/04/2015	PRO1630	K185180157	74550	16/04/2015
FHW4203	K185163107	60503	15/04/2015	FHW4925	I172830124	55412	01/04/2015	FRP6736	K185121967	74550	14/04/2015	FRS4592	I172914934	55680	02/04/2015
FHY5263	K185161017	74550	15/04/2015	FHY7976	K185096337	60503	15/04/2015	FRT0878	K185168937	60503	15/04/2015	FRT6345	I172497704	55500	01/04/2015
FIB7575	K185166297	74550	16/04/2015	FIB8480	I172775454	73662	01/04/2015	FSB9635	K185161907	74550	15/04/2015	FSF2629	I173110514	73662	01/04/2015
FIC5712	I172489344	54521	01/04/2015	FIC5929	I173063324	51851	02/04/2015	FSG5059	I173122614	55412	02/04/2015	FSJ8945	K185144737	74550	15/04/2015
FIC6353	I172489894	56222	02/04/2015	FIC6513	K185104707	74550	16/04/2015	FSK1001	K185181037	60503	16/04/2015	FSM2901	K185118117	74550	14/04/2015
FIC7442	K185136267	74550	15/04/2015	FIC7879	I171372304	73662	01/04/2015	FSM3909	K185182027	60503	16/04/2015	FSM9459	K185158817	60503	15/04/2015
FIC8070	I172985334	55500	02/04/2015	FIH5186	I172444904	55500	01/04/2015	FSN8544	K185112947	60503	16/04/2015	FSQ3865	K185116687	60503	14/04/2015
FIL2672	I172801194	60250	01/0												

GNV6722	K185134397	74550	15/04/2015	GNX7799	K185141437	74550	15/04/2015	PUZ4116	K185183457	60503	16/04/2015	PVC8682	I172816154	73662	01/04/2015
GOB9422	K185166187	74550	16/04/2015	GPF2454	I172821214	60412	01/04/2015	PVF0559	K185110967	74550	16/04/2015	PVF9199	K185181257	60503	16/04/2015
QGS8478	K185118227	74550	14/04/2015	GRJ8583	I172913834	55500	01/04/2015	PVH1124	I172944964	73662	02/04/2015	PMN2502	I173081034	55500	02/04/2015
GRK9761	I172866094	54521	01/04/2015	GSF5810	I173120414	51851	01/04/2015	PVP1095	K185149577	74550	15/04/2015	PVQ9333	I171361404	55500	01/04/2015
GL8484	I173127454	51851	02/04/2015	GSW1664	I172836394	56221	01/04/2015	PVS6451	K185199847	74550	16/04/2015				
GSW9793	I172498914	73662	01/04/2015	GTI9233	K185158487	60503	15/04/2015								
GTR2873	I172653244	55500	01/04/2015	GTZ5117	K185184007	60503	16/04/2015								
GUC3657	K185167837	60503	15/04/2015	GVG5205	I172717704	55500	02/04/2015								
GVG5205	I172880174	55500	02/04/2015	GVT9836	I172657534	54521	01/04/2015								
GXF1985	K185191927	74550	16/04/2015	GXF2291	I172901734	73662	02/04/2015								
GXF8971	K185151447	60503	15/04/2015	GXQ2488	K185118887	74550	14/04/2015								
GYJ1050	I173128554	73662	02/04/2015	GYM7593	K185150127	60503	15/04/2015								
GYV3833	I172861804	55414	01/04/2015	GZA9318	I172718034	55680	02/04/2015								
HAB4413	I172954534	55412	02/04/2015	HAO6578	K185099747	74550	16/04/2015								
HBM0443	K185156507	60503	15/04/2015	HBV1583	I172445674	54600	02/04/2015								
HBC8756	K185188847	74550	16/04/2015	HCV9892	K185197107	60503	16/04/2015								
HEB0875	K185163547	60503	15/04/2015	HEB2298	I173126574	55412	02/04/2015								
HEF8907	I172915374	51851	01/04/2015	HEG6205	K185152217	60503	15/04/2015								
HEL5860	I172948374	60501	02/04/2015	HEF2936	I172975654	55412	02/04/2015								
HEFK823	K185125707	60503	15/04/2015	HFZ1616	K185169707	74550	15/04/2015								
HGF4718	I172929234	55412	01/04/2015	HGL0527	I171371964	51851	01/04/2015								
HHG0178	K185194567	74550	16/04/2015	HHT0179	K185167617	74550	15/04/2015								
HIC9519	K185107447	60503	16/04/2015	HIMS268	I172918014	55909	01/04/2015								
HJF7823	K185169817	74550	15/04/2015	HJK5663	I172748724	73662	02/04/2015								
HJQ0786	K185145287	74550	15/04/2015	HJW7755	K185129557	60503	15/04/2015								
HKC6694	K185196547	74550	16/04/2015	HKC8192	I172917794	55500	01/04/2015								
HKO5341	K185170917	60503	15/04/2015	HKV6628	K185196767	74550	16/04/2015								
HLJ3625	I172717374	54521	02/04/2015	HLN9850	K185148707	60503	15/04/2015								
HMI3829	K185125597	74550	15/04/2015	HMT0418	K185109427	74550	16/04/2015								
HNC3787	K185144297	74550	15/04/2015	HND8808	I172694934	73662	01/04/2015								
HNK8391	K185135827	74550	15/04/2015	HNY8138	I173119094	73662	01/04/2015								
HOD1951	K185109207	74550	14/04/2015	HOD6842	K185154857	60503	15/04/2015								
HOF8166	I172961574	55500	02/04/2015	HPG2755	K185183237	60503	16/04/2015								
HRL9380	K185097107	74550	15/04/2015	HTI0678	I172951564	55500	02/04/2015								
HTR1100	I173107984	55414	01/04/2015	HYI2393	K185194017	74550	16/04/2015								
INH3267	K185124497	74550	15/04/2015	IPF3069	I173064644	51851	02/04/2015								
JEF2949	I172953194	55500	02/04/2015	JEH7888	K185095677	74550	15/04/2015								
JGN5661	I172442374	73662	01/04/2015	JGO1396	I172621234	60412	01/04/2015								
JHH4389	K185172127	60503	15/04/2015	JIW2732	K185178067	74550	15/04/2015								
JLY2685	I173044294	51930	02/04/2015	JNT0086	K185115707	74550	16/04/2015								
JPB4399	K185088417	60503	15/04/2015	JQH9122	K185192807	74550	16/04/2015								
JQN7482	K185105027	74550	16/04/2015	JQV2606	K185095897	74550	15/04/2015								
JTA8410	K185139907	74550	15/04/2015	JTB0612	K185186647	74550	16/04/2015								
JUY0394	K185145397	60503	15/04/2015	KAU2096	K185146607	74630	15/04/2015								
KBW4035	K185185987	74550	16/04/2015	KDU6161	K185101067	74630	13/04/2015								
KEH3548	I172920984	55680	02/04/2015	KHP0071	K185140777	74550	15/04/2015								
KICI1798	K185130437	60503	15/04/2015	KJT5457	K185137707	74550	15/04/2015								
KLH1217	I172819564	55414	01/04/2015	KLP1593	K185145837	74550	15/04/2015								
KMO3007	K185108327	74550	14/04/2015	KPK3812	I172870274	73662	02/04/2015								
KPN6474	I172691084	60411	01/04/2015	KQH0839	K185175317	74550	15/04/2015								
KVM2781	K185152987	74550	15/04/2015	KVQ1954	K185096777	74550	15/04/2015								
KZZ9353	I172702084	54525	02/04/2015	LAZ5687	K184905927	74550	13/04/2015								
LAZ5687	K185034187	74550	14/04/2015	LBD4497	K185118447	60503	14/04/2015								
LBJ3010	K185102497	74550	16/04/2015	LBDK1350	K185010647	74550	14/04/2015								
LFL1933	K185125607	74630	15/04/2015	LHK7537	I172997764	55412	02/04/2015								
LLC2363	I172900854	73662	02/04/2015	LLS4100	K185161677	74550	15/04/2015								
LQQ3713	I172918234	54521	01/04/2015	LOU7134	I173126794	51851	02/04/2015								
LPY6247	K185101947	74550	13/04/2015	LQC1673	K185199077	74550	16/04/2015								
LSX4198	K185135717	74550	15/04/2015	LUB2202	K185174877	74550	15/04/2015								
LXC0978	K185142317	60503	15/04/2015	MBC0016	I172682504	57380	01/04/2015								
LOG7677	K185116797	74550	14/04/2015	MHD0652	K185114157	74550	16/04/2015								
MMI4984	I172661824	54600	01/04/2015	MMX3606	K185091827	74550	17/04/2015								
MOG9919	I172513764	55500	01/04/2015	MPV2272	I173114034	55412	02/04/2015								
MTP9642	K185180047	60503	16/04/2015	MVE9177	I172702204	54521	02/04/2015								
MYP6992	I172937704	54521	01/04/2015	MYW7056	K185156287	74550	15/04/2015								
NEL8450	K185196327	60503	16/04/2015	NFC4586	K185197977	74550	16/04/2015								
NHE4151	I172629154	55500	02/04/2015	NLR4309	K185157387	74550	15/04/2015								
NRH4246	K185100957	60503	13/04/2015	NSG1524	K185172907	74550	15/04/2015								
NTT1220	K185128017	74550	15/04/2015	NUN4692	K185137257	74550	15/04/2015								
NYR8448	K185177627	74550	15/04/2015	NYH1005	K185091057	74550	17/04/2015								
NYT3591	I172499134	51851	02/04/2015	NYU3326	K185139347	60503	15/04/2015								
OAL2395	K184878537	74550	13/04/2015	OBE9674	K185127357	74550	15/04/2015								
OJ5940	K185093477	74550	15/04/2015	OKT7010	K185117677	74550	14/04/2015								
OKU1310	I172919664	55500	02/04/2015	OLC2055	K185190507	60503	16/04/2015								
OLF5974	K185093587	74550	15/04/2015	OMA1805	I171372514	55412	01/04/2015								
OMG9731	K185105907	74550	13/04/2015	OMJ5935	I172603964	55500	01/04/2015								
OOS5000	K185121087	74550	14/04/2015	OOH6061	K185190937	74550	16/04/2015								
OPK9624	K185093147	60503	15/04/2015	OPT3606	K185187857	74550	16/04/2015								
OPW1517	I172697244	55500	01/04/2015	OQE7377	K185111307	74550	14/04/2015								
OQX7355	I170064504	73662	02/04/2015	OQY1336	I172823304	55412	01/04/2015								
OQY3333	K185172787	74550	15/04/2015	OTV1498	K185105807	74550	13/04/2015								
OUL8189	I172821324	73662	01/04/2015	OUV6633	K185106017	74550	13/04/2015								
OVK0862	K185187967	74550	16/04/2015	OVM9482	I173377924	55412	01/04/2015								
OVV8077	I171362064	54525	02/04/2015	OVI1960	I173111174	55412	01/04/2015								
OWO7156	K185124937	74550	15/04/2015	OWQ7202	I145655724	55500	02/04/2015								
OWX3339	I172954104	55412	02/04/2015	OWY1887	I173322044	55500	02/04/2015								
OXB7998	K185154637	74550	15/04/2015	OXP6148	K185122627	74550	15/04/2015								
OXJ1367	K185094797	60503	15/04/2015	OXG6354	K185192257	74550	16/04/2015								

DKY9991	N154623254	50020	24/04/2015	510,77	DLG3240	N154763944	50020	24/04/2015	191,54	EKZ9674	N154719504	50020	24/04/2015	85,13	EKZ9907	N154768344	50020	24/04/2015	85,13
DLL0060	N154764504	50020	24/04/2015	191,54	DLL6665	N154705974	50020	24/04/2015	255,38	ELL3193	N154597844	50020	24/04/2015	85,13	ELN0951	N154698274	50020	24/04/2015	510,77
DLN2631	N154636674	50020	24/04/2015	191,54	DLN2631	N154636784	50020	24/04/2015	85,13	ELP2823	N154773844	50020	24/04/2015	85,13	ELP2823	N154773954	50020	24/04/2015	170,26
DLN4715	N154766254	50020	24/04/2015	191,54	DMD3826	N154770214	50020	24/04/2015	85,13	ELV0574	N154726434	50020	24/04/2015	170,26	EMM6491	N154630184	50020	24/04/2015	170,26
DMN7439	N154661534	50020	24/04/2015	85,13	DMU5964	N154781984	50020	24/04/2015	85,13	EMN6522	N154613904	50020	24/04/2015	85,13	EMO7947	N154751404	50020	24/04/2015	127,69
DNI3366	N154645474	50020	24/04/2015	85,13	DNT6375	N154620504	50020	24/04/2015	1.723,84	EMR9324	N154779124	50020	24/04/2015	191,54	EMT2728	N154737104	50020	24/04/2015	85,13
DNT6375	N154660874	50020	24/04/2015	1.723,84	DNT6375	N154747444	50020	24/04/2015	681,02	EMU3561	N154643164	50020	24/04/2015	383,08	ENC1121	N154631724	50020	24/04/2015	255,38
DNT7240	N154679134	50020	24/04/2015	191,54	DNY0961	N154753504	50020	24/04/2015	85,13	ENC3306	N154749644	50020	24/04/2015	383,08	ENC4011	N154620944	50020	24/04/2015	170,26
DNY4464	N154682104	50020	24/04/2015	85,13	DPE9203	N154660324	50020	24/04/2015	170,26	ENC4225	N154667584	50020	24/04/2015	85,13	ENC8382	N154667364	50020	24/04/2015	85,13
DP2753	N154781104	50020	24/04/2015	574,61	DP3783	N154659334	50020	24/04/2015	255,38	ENH5899	N154756464	50020	24/04/2015	85,13	ENK2838	N154686284	50020	24/04/2015	127,69
DQF9036	N154608184	50020	24/04/2015	85,13	DQH2005	N154679464	50020	24/04/2015	170,26	ENM2602	N154671434	50020	24/04/2015	383,08	ENT0405	N154687054	50020	24/04/2015	170,26
DQJ4236	N154610494	50020	24/04/2015	170,26	DQJ4236	N154654504	50020	24/04/2015	255,38	ENT1723	N154763504	50020	24/04/2015	191,54	ENT1734	N154630404	50020	24/04/2015	170,26
DQJ9586	N154776594	50020	24/04/2015	85,13	DQK5607	N154777704	50020	24/04/2015	170,26	ENT6022	N154678704	50020	24/04/2015	85,13	ENT6067	N154687714	50020	24/04/2015	85,13
DQS7393	N154721604	50020	24/04/2015	85,13	DQT9707	N154655704	50020	24/04/2015	191,54	ENT7750	N154700704	50020	24/04/2015	170,26	ENT8586	N154636234	50020	24/04/2015	681,02
DQY0939	N154639864	50020	24/04/2015	255,38	DRA4127	N154591904	50020	24/04/2015	191,54	ENT9250	N154759984	50020	24/04/2015	85,13	EO3F643	N154682654	50020	24/04/2015	170,26
DSA1199	N154603904	50020	24/04/2015	85,13	DSE4142	N154632274	50020	24/04/2015	15.748,68	EOF7864	N154642394	50020	24/04/2015	191,54	EOX0156	N154681114	50020	24/04/2015	510,77
DSE4142	N154659554	50020	24/04/2015	15.918,94	DSE4142	N154669234	50020	24/04/2015	16.004,06	EPC4250	N154698604	50020	24/04/2015	85,13	EPE2324	N154773294	50020	24/04/2015	170,26
DSE4142	N154671874	50020	24/04/2015	15.833,81	DSE4142	N154672094	50020	24/04/2015	15.918,94	EPE7807	N154696294	50020	24/04/2015	255,38	EPH3082	N154620614	50020	24/04/2015	53.800,90
DSE4142	N154750744	50020	24/04/2015	16.004,06	DSI8535	N154707954	50020	24/04/2015	85,13	EPH3082	N154645254	50020	24/04/2015	54.056,28	EPH3082	N154664174	50020	24/04/2015	53.375,26
DSN0141	N154778024	50020	24/04/2015	191,54	DSN9943	N154601034	50020	24/04/2015	191,54	EPH3082	N154664284	50020	24/04/2015	53.460,38	EPH3082	N154682874	50020	24/04/2015	53.545,51
DSN9943	N154739744	50020	24/04/2015	127,69	DSU3886	N154693324	50020	24/04/2015	53,21	EPH3082	N154682984	50020	24/04/2015	53.630,64	EPH3082	N154683094	50020	24/04/2015	53.630,64
DSU3886	N154719174	50020	24/04/2015	85,13	DST0827	N154591794	50020	24/04/2015	191,54	EPH3082	N154720934	50020	24/04/2015	53.545,51	EPH3082	N154721044	50020	24/04/2015	53.630,64
DSY6463	N154698504	50020	24/04/2015	170,26	DTX9039	N154665164	50020	24/04/2015	191,54	EPH3082	N154748214	50020	24/04/2015	53.545,51	EPH3082	N154767794	50020	24/04/2015	53.545,51
DTT1673	N154677594	50020	24/04/2015	851,28	DTV0141	N154726004	50020	24/04/2015	127,69	EPH3082	N154771974	50020	24/04/2015	53.460,38	EPK8859	N154725994	50020	24/04/2015	127,69
DTV1591	N154606644	50020	24/04/2015	383,08	DTW0993	N154700364	50020	24/04/2015	53,21	EPL2313	N154672314	50020	24/04/2015	85,13	EPN3112	N154757384	50020	24/04/2015	595,90
DTW4071	N154600264	50020	24/04/2015	85,13	DTX2659	N154610054	50020	24/04/2015	85,13	EPN6437	N154687164	50020	24/04/2015	127,69	EPN9811	N154684524	50020	24/04/2015	383,08
DUA5792	N154781874	50020	24/04/2015	191,54	DUF9507	N154599494	50020	24/04/2015	191,54	EPN9851	N154759764	50020	24/04/2015	85,13	EPS7801	N154769444	50020	24/04/2015	85,13
DUR9700	N154751294	50020	24/04/2015	85,13	DUR9804	N154687384	50020	24/04/2015	85,13	EPT1614	N154676054	50020	24/04/2015	191,54	EPT9419	N154591464	50020	24/04/2015	170,26
DUS6517	N154699094	50020	24/04/2015	127,69	DVO0354	N154641294	50020	24/04/2015	681,02	EPW1276	N154629304	50020	24/04/2015	85,13	EPX9514	N154630294	50020	24/04/2015	170,26
DVR6821	N154675754	50020	24/04/2015	85,13	DVS4022	N154783964	50020	24/04/2015	85,13	EPX9514	N154636564	50020	24/04/2015	255,38	EPX9514	N154719834	50020	24/04/2015	340,51
DVS4206	N154783744	50020	24/04/2015	85,13	DVS4212	N154783634	50020	24/04/2015	85,13	EQB4600	N154601694	50020	24/04/2015	191,54	EQC7799	N154721154	50020	24/04/2015	85,13
DVS4219	N154784294	50020	24/04/2015	85,13	DWA1818	N154641304	50020	24/04/2015	85,13	EQF3633	N154648664	50020	24/04/2015	340,51	EQK6951	N154684744	50020	24/04/2015	85,13
DWC8175	N154769224	50020	24/04/2015	170,26	DWD6674	N154609834	50020	24/04/2015	85,13	EQT1391	N154659114	50020	24/04/2015	766,15	EQT1391	N154659224	50020	24/04/2015	851,28
DWG9457	N154664394	50020	24/04/2015	85,13	DXE2953	N154709164	50020	24/04/2015	574,61	EQT1393	N154678004	50020	24/04/2015	85,13	EKY4093	N154660764	50020	24/04/2015	85,13
DXC9427	N154613684	50020	24/04/2015	85,13	DXC9427	N154613794	50020	24/04/2015	127,69	ERB2192	N154675504	50020	24/04/2015	85,13	ERB4194	N154648884	50020	24/04/2015	127,69
DXE0478	N154622374	50020	24/04/2015	574,61	DXE1156	N154628754	50020	24/04/2015	191,54	ERB4194	N154649984	50020	24/04/2015	340,51	ERB4595	N154780994	50020	24/04/2015	85,13
DXE9211	N154638004	50020	24/04/2015	85,13	DXH5078	N154687824	50020	24/04/2015	85,13	ERB4595	N154781434	50020	24/04/2015	170,26	ERB7595	N154781544	50020	24/04/2015	85,13
DXU7174	N154655924	50020	24/04/2015	85,13	DXU8162	N154622044	50020	24/04/2015	170,26	ERB8755	N154674734	50020	24/04/2015	85,13	ERB9000	N154699594	50020	24/04/2015	1.106,66
DXY0952	N154765594	50020	24/04/2015	85,13	DYH8847	N154668804	50020	24/04/2015	85,13	ERD8003	N154679794	50020	24/04/2015	85,13	ERG4183	N154685984	50020	24/04/2015	53,21
DYJ7711	N154748434	50020	24/04/2015	383,08	DZB0897	N154669184	50020	24/04/2015	255,38	ERH1174	N154684414	50020	24/04/2015	191,54	ERH1174	N154679684	50020	24/04/2015	170,26
DZD7201	N154753274	50020	24/04/2015	53,21	DZK2010	N154760204	50020	24/04/2015	85,13	ERM3554	N154613464	50020	24/04/2015	127,69	ERN1080	N154660304	50020	24/04/2015	127,69
DZK7640	N154609504	50020	24/04/2015	6.469,73	DZK7640	N154708614	50020	24/04/2015	6.554,86	ERN1431	N154753054	50020	24/04/2015	170,26	ERN1874	N154732484	50020	24/04/2015	85,13
DZK7640	N154772854	50020	24/04/2015	6.639,98	DZW1505	N154694974	50020	24/04/2015	85,13	ERN1874	N154732924	50020	24/04/2015	170,26	ERS3322	N154640304	50020	24/04/2015	191,54
DZZ5202	N154605984	50020	24/04/2015	191,54	EAA6752	N154688814	50020	24/04/2015	127,69	ERQ7171	N154719284	50020	24/04/2015	851,28	ERS3355	N154770984	50020	24/04/2015	85,13
EAG5463	N154772204	50020	24/04/2015	510,77	EAL9826	N154720604	50020	24/04/2015	170,26	ERR3155	N154671544	50020	24/04/2015	170,26	ERT0701	N154643054	50020	24/04/2015	170,26
EAP2011	N154697404	50020	24/04/2015	127,69	EAS2484	N154621384	50020	24/04/2015	85,13	ERV1452	N154769554	50020	24/04/2015	127,69	ERY5466	N154761634	50020	24/04/2015	53,21
EAU0759	N154676974	50020	24/04/2015	255,38	EAV2288	N154777804	50020	24/04/2015	255,38	ERZ3850	N154599934	50020	24/04/2015	191,54	ESA2400	N154734354	50020	24/04/2015	85,13
EAU4668	N154707514	50020	24/04/2015	85,13	EAV0271	N154727104	50020	24/04/2015	85,13	ESA7086	N154595644	50020	24/04/2015	85,13	ESA7086	N154652304	50020	24/04/2015	191,54
EAV2867	N154697064	50020	24/04/2015	53,21	EAV4014	N154728084	50020	24/04/2015	191,54	ESR0107	N154653614	50020	24/04/2015	85,13	ESU5252	N154728204	50020	24/04/2015	127,69
EAV4463	N154596964	50020	24/04/2015	85,13	EAV7256	N154650094	50020	24/04/2015	1										

EWM7050	N154636344	50020	24/04/2015	85,13	EWM9744	N154692664	50020	24/04/2015	170,26	FEG4899	N154637114	50020	24/04/2015	85,13	FEH1672	N154755364	50020	24/04/2015	85,13
EWP3881	N154777474	50020	24/04/2015	127,69	EWR7920	N154613024	50020	24/04/2015	127,69	FEH2855	N154718954	50020	24/04/2015	170,26	FEH3588	N154638764	50020	24/04/2015	851,28
EWR7920	N154613134	50020	24/04/2015	574,61	EWS0225	N154656804	50020	24/04/2015	85,13	FEH3757	N154741404	50020	24/04/2015	127,69	FEH4285	N154755694	50020	24/04/2015	191,54
EWS0299	N154694534	50020	24/04/2015	383,08	EWS0731	N154727094	50020	24/04/2015	85,13	FEH6137	N154751624	50020	24/04/2015	127,69	FEH9415	N154602574	50020	24/04/2015	170,26
EWS1082	N154784734	50020	24/04/2015	85,13	EWS1738	N154767464	50020	24/04/2015	510,77	FEI1152	N154664614	50020	24/04/2015	191,54	FEI1558	N154729734	50020	24/04/2015	53,21
EWS2501	N154664944	50020	24/04/2015	85,13	EWS2513	N154776924	50020	24/04/2015	85,13	FEJ0151	N154690574	50020	24/04/2015	53,21	FEM3939	N154691784	50020	24/04/2015	85,13
EWS4167	N154602684	50020	24/04/2015	85,13	EWS5501	N154706524	50020	24/04/2015	85,13	FEP3472	N154665824	50020	24/04/2015	170,26	FEP3731	N154670334	50020	24/04/2015	191,54
EWS6978	N154615224	50020	24/04/2015	957,69	EWS8327	N154756354	50020	24/04/2015	85,13	FEP6414	N154692774	50020	24/04/2015	170,26	FEP6414	N154692884	50020	24/04/2015	191,54
EWS8384	N154597074	50020	24/04/2015	255,38	EWS9346	N154694424	50020	24/04/2015	425,64	FEP7308	N154658234	50020	24/04/2015	595,90	FEP8445	N154639424	50020	24/04/2015	191,54
EWS9346	N154695744	50020	24/04/2015	510,77	EWS9582	N154756574	50020	24/04/2015	510,77	FES5861	N154683314	50020	24/04/2015	85,13	FETS388	N154785504	50020	24/04/2015	170,26
EXY9132	N154697614	50020	24/04/2015	85,13	EYAS471	N154739524	50020	24/04/2015	85,13	FEU5057	N154681884	50020	24/04/2015	170,26	FEU5199	N154662964	50020	24/04/2015	191,54
EYB0383	N154736664	50020	24/04/2015	85,13	EYB6220	N154771754	50020	24/04/2015	340,51	FEU5310	N154696404	50020	24/04/2015	191,54	FEU5748	N154593884	50020	24/04/2015	191,54
EYB6957	N154609394	50020	24/04/2015	255,38	EYD0104	N154685074	50020	24/04/2015	85,13	FEY9951	N154774834	50020	24/04/2015	85,13	FFP0630	N154698164	50020	24/04/2015	425,64
EYD0811	N154682764	50020	24/04/2015	425,64	EYD0811	N154708724	50020	24/04/2015	510,77	FFG5191	N154633044	50020	24/04/2015	255,38	FFN1636	N154610604	50020	24/04/2015	170,26
EYD1155	N154699704	50020	24/04/2015	255,38	EYD1357	N154683104	50020	24/04/2015	170,26	FFN7304	N154770104	50020	24/04/2015	53,21	FFP5908	N154704104	50020	24/04/2015	85,13
EYD1364	N154785284	50020	24/04/2015	127,69	EYD1641	N154698384	50020	24/04/2015	510,77	FFQ4117	N154633924	50020	24/04/2015	85,13	FFR2810	N154721264	50020	24/04/2015	85,13
EYD1668	N154713674	50020	24/04/2015	255,38	EYD2903	N154600484	50020	24/04/2015	191,54	FFR2810	N154768124	50020	24/04/2015	170,26	FFR2810	N154666154	50020	24/04/2015	85,13
EYD3048	N154494224	50020	14/04/2015	85,13	EYD3048	N154494334	50020	14/04/2015	191,54	FFR9215	N154668574	50020	24/04/2015	191,54	FFR9215	N154762304	50020	24/04/2015	191,54
EYD3535	N154760094	50020	24/04/2015	191,54	EYD3633	N154724784	50020	24/04/2015	255,38	FFS6225	N154643504	50020	24/04/2015	85,13	FFU1421	N154754154	50020	24/04/2015	85,13
EYD4324	N154611484	50020	24/04/2015	85,13	EYE4225	N154599824	50020	24/04/2015	170,26	FFU2983	N154639314	50020	24/04/2015	85,13	FFV3033	N154677264	50020	24/04/2015	85,13
EYG0459	N154604334	50020	24/04/2015	1.276,92	EYG1855	N154622594	50020	24/04/2015	383,08	FFW2320	N154684964	50020	24/04/2015	170,26	FFW2320	N154706854	50020	24/04/2015	255,38
EYG3082	N154778574	50020	24/04/2015	191,54	EYGA189	N154756024	50020	24/04/2015	170,26	FFW5843	N154668364	50020	24/04/2015	510,77	FFW5981	N154680344	50020	24/04/2015	255,38
EYG4529	N154679804	50020	24/04/2015	255,38	EYG5171	N154642064	50020	24/04/2015	383,08	FFW5981	N154687274	50020	24/04/2015	340,51	FFW6177	N154646244	50020	24/04/2015	595,90
EYG5340	N154608514	50020	24/04/2015	170,26	EYG6557	N154778684	50020	24/04/2015	255,38	FFZ8662	N154643604	50020	24/04/2015	255,38	FGC0316	N154647234	50020	24/04/2015	85,13
EYG6788	N154628104	50020	24/04/2015	85,13	EYG8286	N154703004	50020	24/04/2015	85,13	FGD3473	N154689474	50020	24/04/2015	85,13	FGEO700	N154727754	50020	24/04/2015	85,13
EYG8467	N154704214	50020	24/04/2015	191,54	EYG8676	N154632054	50020	24/04/2015	681,02	FGF4734	N154776264	50020	24/04/2015	127,69	FGG7337	N154733364	50020	24/04/2015	85,13
EYGB676	N154721594	50020	24/04/2015	766,15	EYGB688	N154779014	50020	24/04/2015	191,54	FGIS882	N154696844	50020	24/04/2015	85,13	FGH9312	N154698824	50020	24/04/2015	85,13
EYGB967	N154612144	50020	24/04/2015	170,26	EYGP676	N154750304	50020	24/04/2015	170,26	FGL2223	N154725334	50020	24/04/2015	85,13	FGL2920	N154690244	50020	24/04/2015	127,69
EYI2808	N154717304	50020	24/04/2015	127,69	EYI2808	N154717414	50020	24/04/2015	127,69	FGL2999	N154690354	50020	24/04/2015	127,69	FGL3272	N154754604	50020	24/04/2015	255,38
EYI8258	N154713784	50020	24/04/2015	85,13	EYI8955	N154774614	50020	24/04/2015	85,13	FGLM075	N154696074	50020	24/04/2015	85,13	FGO2369	N154606864	50020	24/04/2015	191,54
EYI7480	N154771644	50020	24/04/2015	85,13	EYI8955	N154774614	50020	24/04/2015	85,13	FGR2508	N154601704	50020	24/04/2015	85,13	FGR2508	N154763174	50020	24/04/2015	170,26
EYX2595	N154753384	50020	24/04/2015	85,13	EZA1392	N154701904	50020	24/04/2015	85,13	FGR3849	N154734134	50020	24/04/2015	510,77	FGR4201	N154619954	50020	24/04/2015	191,54
EZA9997	N154733474	50020	24/04/2015	85,13	EZC8475	N154752834	50020	24/04/2015	191,54	FGR4667	N154604004	50020	24/04/2015	255,38	FGS0100	N154767354	50020	24/04/2015	170,26
EZH2646	N154728194	50020	24/04/2015	85,13	EZH3402	N154762844	50020	24/04/2015	170,26	FGS0691	N154591134	50020	24/04/2015	85,13	FGS1501	N154724234	50020	24/04/2015	53,21
EZI2123	N154650644	50020	24/04/2015	85,13	EZM9447	N154638544	50020	24/04/2015	170,26	FGY5849	N154776044	50020	24/04/2015	191,54	FGZ3354	N154608954	50020	24/04/2015	85,13
EZN0099	N154636894	50020	24/04/2015	191,54	EZQ3108	N154598614	50020	24/04/2015	255,38	FGZ3354	N154620284	50020	24/04/2015	170,26	FHA9199	N154772634	50020	24/04/2015	191,54
EZQ3108	N154667144	50020	24/04/2015	170,26	EZQ3108	N154739414	50020	24/04/2015	574,61	FHG2983	N154721704	50020	24/04/2015	191,54	FHA9796	N154634704	50020	24/04/2015	255,38
EZR7352	N154759324	50020	24/04/2015	85,13	EZS9798	N154735454	50020	24/04/2015	595,90	FHA9796	N154656254	50020	24/04/2015	85,13	FHA9796	N154677924	50020	24/04/2015	574,61
EZT1935	N154739854	50020	24/04/2015	425,64	EZT4277	N154653404	50020	24/04/2015	191,54	FHA9796	N154678144	50020	24/04/2015	170,26	FHA9839	N154598504	50020	24/04/2015	170,26
EZT7091	N154776374	50020	24/04/2015	85,13	EZU1858	N154777914	50020	24/04/2015	85,13	FHC2076	N154611924	50020	24/04/2015	766,15	FHC2325	N154731054	50020	24/04/2015	85,13
EZU2031	N154773734	50020	24/04/2015	85,13	FAH7414	N154482564	50020	14/04/2015	127,69	FHC3263	N154646904	50020	24/04/2015	510,77	FHC4140	N154689704	50020	24/04/2015	53,21
FAK2811	N154747774	50020	24/04/2015	574,61	FAL3933	N154659444	50020	24/04/2015	851,28	FHC4445	N154651414	50020	24/04/2015	85,13	FHC5003	N154660694	50020	24/04/2015	255,38
FAN0900	N154729304	50020	24/04/2015	85,13	FAN2373	N154719394	50020	24/04/2015	170,26	FHC5003	N154688374	50020	24/04/2015	340,51	FHC5795	N154754484	50020	24/04/2015	85,13
FAP6634	N154680014	50020	24/04/2015	170,26	FAR4963	N154708834	50020	24/04/2015	127,69	FHD0316	N154668904	50020	24/04/2015	85,13	FHD2745	N154658904	50020	24/04/2015	85,13
FAR9759	N154648334	50020	24/04/2015	191,54	FAS0984	N154700694	50020	24/04/2015	127,69	FHD2827	N154739194	50020	24/04/2015	191,54	FHD5792	N154752394	50020	24/04/2015	255,38
FAT6540	N154755914	50020	24/04/2015	127,69	FAW6146	N154708174	50020	24/04/2015	85,13	FHE9956	N154668394	50020	24/04/2015	85,13	FHEE2751	N154718514	50020	24/04/2015	936,41
FAX7242	N154608734	50020	24/04/2015	85,13	FAX8713	N154718404	50020	24/04/2015	85,13	FHE3061	N154762734	50020	24/04/2015	85,13	FHE3274	N154648994	50020	24/04/2015	425,64
FBA1919	N154766804	50020	24/04/2015	170,26	FBA5833	N154608074	50020	24/04/2015	85,13	FHF4500	N154749754	50020	24/04/2015	85,13	FHM5712	N154627984	50020	24/04/2015	85,13
FBI2517	N154707844	50020	24/04/2015	255,38	FBL2795	N154634034	50020	24/04/2015	255,38	FHN0803	N154752064	50020	24/04/2015	170,26	FHP5363	N154630074	50020	24/04/2015	383,08
FBN9074	N154725554	50020	24/04/2015	191,54	FBO7794	N154647344	50020	24/04/2015	85,13	FHQ2081	N154781654	50020	24/04/2015	127,69	FHT6141	N154675944	5002		

FKX0968	N154679354	50020	24/04/2015	170,26	FKZ3372	N154782204	50020	24/04/2015	85,13	FSG0122	N154671764	50020	24/04/2015	191,54	FSG0549	N154707404	50020	24/04/2015	170,26
FKZ6545	N154699374	50020	24/04/2015	255,38	FKZ7344	N154718624	50020	24/04/2015	170,26	FSG7595	N154619844	50020	24/04/2015	85,13	FSH9588	N154720824	50020	24/04/2015	85,13
FLB0511	N154728634	50020	24/04/2015	170,26	FLB2785	N154714664	50020	24/04/2015	595,90	FSI5779	N154765044	50020	24/04/2015	191,54	FSI5977	N154672534	50020	24/04/2015	85,13
FLB9205	N154733694	50020	24/04/2015	170,26	FLB9625	N154645364	50020	24/04/2015	85,13	FSI7004	N154724674	50020	24/04/2015	85,13	FSJ1551	N154597734	50020	24/04/2015	85,13
FLC0361	N154754924	50020	24/04/2015	170,26	FLD7466	N154655574	50020	24/04/2015	170,26	FSJ1770	N154678584	50020	24/04/2015	170,26	FSJ2585	N154658894	50020	24/04/2015	85,13
FLD7466	N154661644	50020	24/04/2015	255,38	FLD7606	N154690464	50020	24/04/2015	191,54	FSJ6787	N154693984	50020	24/04/2015	191,54	FSL4979	N154694204	50020	24/04/2015	53,21
FLD8140	N154610934	50020	24/04/2015	85,13	FLD9153	N154649544	50020	24/04/2015	191,54	FSN5089	N154616984	50020	24/04/2015	85,13	FSN5283	N154663954	50020	24/04/2015	85,13
FLD8140	N154610934	50020	24/04/2015	85,13	FLD9153	N154649544	50020	24/04/2015	191,54	FSP4664	N154640194	50020	24/04/2015	191,54	FSR1602	N154597294	50020	24/04/2015	127,69
FLE2023	N154758664	50020	24/04/2015	1.191,79	FLE5171	N154699924	50020	24/04/2015	766,15	FSS3653	N154756794	50020	24/04/2015	191,54	FSS5743	N154765924	50020	24/04/2015	85,13
FLI3392	N154753164	50020	24/04/2015	191,54	FLI8295	N154652514	50020	24/04/2015	85,13	FSS9626	N154707184	50020	24/04/2015	191,54	FST0577	N154622814	50020	24/04/2015	85,13
FLJ6904	N154757894	50020	24/04/2015	170,26	FLM4859	N154598284	50020	24/04/2015	85,13	FST0577	N154622924	50020	24/04/2015	170,26	FST6839	N154591804	50020	24/04/2015	85,13
FLP8898	N154651524	50020	24/04/2015	170,26	FLQ5831	N154649874	50020	24/04/2015	255,38	FSY2566	N154772414	50020	24/04/2015	85,13	FSY9740	N154693214	50020	24/04/2015	340,51
FLQ6735	N154778464	50020	24/04/2015	255,38	FLQ7554	N154653174	50020	24/04/2015	85,13	FSY9847	N154655264	50020	24/04/2015	340,51	FSZ0049	N154727534	50020	24/04/2015	383,08
FLR9898	N154691124	50020	24/04/2015	170,26	FLS2186	N154637994	50020	24/04/2015	85,13	FSZ2602	N154657904	50020	24/04/2015	85,13	FTA5390	N154667704	50020	24/04/2015	127,69
FLS5864	N154733144	50020	24/04/2015	170,26	FLS6321	N154748544	50020	24/04/2015	85,13	FTE2956	N154643274	50020	24/04/2015	85,13	FTF0390	N154732704	50020	24/04/2015	766,15
FLU8816	N154630304	50020	24/04/2015	425,64	FLV4833	N154651204	50020	24/04/2015	85,13	FTF0390	N154732814	50020	24/04/2015	851,28	FTF0928	N154759004	50020	24/04/2015	85,13
FLY0924	N154730064	50020	24/04/2015	191,54	FLY11324	N154761084	50020	24/04/2015	191,54	FTF2342	N154780504	50020	24/04/2015	85,13	FTG0341	N154720274	50020	24/04/2015	574,61
FLY1571	N154646464	50020	24/04/2015	85,13	FLY1581	N154761204	50020	24/04/2015	85,13	FTG3950	N154641074	50020	24/04/2015	85,13	FTH4422	N154714554	50020	24/04/2015	53,21
FLY2128	N154782644	50020	24/04/2015	425,64	FLY4844	N154600704	50020	24/04/2015	170,26	FTH8708	N154668024	50020	24/04/2015	85,13	FTI1033	N154700804	50020	24/04/2015	127,69
FLY6105	N154772304	50020	24/04/2015	85,13	FLY9200	N154616434	50020	24/04/2015	255,38	FTJ7466	N154655154	50020	24/04/2015	681,02	FTJ9137	N154689584	50020	24/04/2015	85,13
FMA4344	N154644374	50020	24/04/2015	127,69	FMC0042	N154689144	50020	24/04/2015	85,13	FTJ9628	N154761194	50020	24/04/2015	425,64	FTL4991	N154672754	50020	24/04/2015	85,13
FMC6900	N154613244	50020	24/04/2015	85,13	FMD2238	N154677604	50020	24/04/2015	85,13	FTL5938	N154648774	50020	24/04/2015	85,13	FTL5938	N154724904	50020	24/04/2015	170,26
FME0011	N154647674	50020	24/04/2015	170,26	FME0011	N154649324	50020	24/04/2015	255,38	FTL6565	N154751974	50020	24/04/2015	85,13	FTM4146	N154701354	50020	24/04/2015	85,13
FME2490	N154611154	50020	24/04/2015	340,51	FME2599	N154596854	50020	24/04/2015	85,13	FTN8165	N154772544	50020	24/04/2015	127,69	FTP4870	N154714334	50020	24/04/2015	85,13
FME2642	N154669454	50020	24/04/2015	85,13	FME8673	N154603454	50020	24/04/2015	85,13	FTQ6844	N154645704	50020	24/04/2015	85,13	FTR1676	N154628204	50020	24/04/2015	510,77
FME9892	N154593554	50020	24/04/2015	191,54	FME0069	N154606974	50020	24/04/2015	170,26	FTR6131	N154627764	50020	24/04/2015	170,26	FTR7303	N154727974	50020	24/04/2015	85,13
FMG6874	N154707624	50020	24/04/2015	425,64	FMH2317	N154764714	50020	24/04/2015	425,64	FTR9137	N154631944	50020	24/04/2015	170,26	FTR7303	N154639534	50020	24/04/2015	170,26
FMH7837	N154666484	50020	24/04/2015	85,13	FMH8380	N154674404	50020	24/04/2015	191,54	FTS9446	N154706634	50020	24/04/2015	191,54	FTT6664	N154749974	50020	24/04/2015	191,54
FMH8919	N154629414	50020	24/04/2015	851,28	FMH8950	N154599164	50020	24/04/2015	574,61	FTY9134	N154709934	50020	24/04/2015	255,38	FTU3300	N154642724	50020	24/04/2015	85,13
FMH8950	N154686944	50020	24/04/2015	255,38	FMH9473	N154594004	50020	24/04/2015	170,26	FTU4714	N154674074	50020	24/04/2015	191,54	FTW8744	N154747224	50020	24/04/2015	85,13
FME1295	N154780774	50020	24/04/2015	85,13	FMK3430	N154778354	50020	24/04/2015	85,13	FTX8090	N154782104	50020	24/04/2015	85,13	FTX9193	N154751514	50020	24/04/2015	85,13
FML1326	N154642174	50020	24/04/2015	85,13	FMM0040	N154719064	50020	24/04/2015	191,54	FTY3832	N154758774	50020	24/04/2015	255,38	FTY5721	N154706414	50020	24/04/2015	936,41
FMO0149	N154755144	50020	24/04/2015	170,26	FMO7157	N154598174	50020	24/04/2015	85,13	FTY5721	N154706744	50020	24/04/2015	1.021,54	FTY5721	N154714884	50020	24/04/2015	851,28
FMP0676	N154619304	50020	24/04/2015	85,13	FMQ5331	N154740074	50020	24/04/2015	510,77	FUE6612	N154631064	50020	24/04/2015	85,13	FXM3709	N154676374	50020	24/04/2015	85,13
FMQ8456	N154597624	50020	24/04/2015	191,54	FNR0380	N154732044	50020	24/04/2015	85,13	FUN6337	N154665054	50020	24/04/2015	255,38	FUC3328	N154751304	50020	24/04/2015	85,13
FMR7079	N154778244	50020	24/04/2015	85,13	FNR7914	N154673084	50020	24/04/2015	85,13	FUR5266	N154598394	50020	24/04/2015	85,13	FUR5266	N154701794	50020	24/04/2015	170,26
FMR9664	N154652184	50020	24/04/2015	191,54	FNV0583	N154664504	50020	24/04/2015	255,38	FUS2007	N154669594	50020	24/04/2015	170,26	FUS2007	N154666264	50020	24/04/2015	255,38
FMV0583	N154740304	50020	24/04/2015	574,61	FNV8700	N154685624	50020	24/04/2015	191,54	FUS2007	N154666374	50020	24/04/2015	340,51	FUS7500	N154748104	50020	24/04/2015	85,13
FMW5770	N154647564	50020	24/04/2015	85,13	FMW5926	N154634694	50020	24/04/2015	85,13	FUT0250	N154778134	50020	24/04/2015	85,13	FUT1648	N154599484	50020	24/04/2015	85,13
FMX2862	N154662744	50020	24/04/2015	191,54	FMX5469	N154600044	50020	24/04/2015	191,54	FUU6000	N154669124	50020	24/04/2015	85,13	FUZ7901	N154603344	50020	24/04/2015	127,69
FMY9468	N154640744	50020	24/04/2015	85,13	FNA2874	N154720274	50020	24/04/2015	127,69	FUZ7901	N154669434	50020	24/04/2015	85,13	FVA7572	N154599054	50020	24/04/2015	191,54
FNC4073	N154788014	50020	24/04/2015	1.872,82	FNC6111	N154675174	50020	24/04/2015	170,26	FVB5925	N154619734	50020	24/04/2015	85,13	FVD0004	N154775164	50020	24/04/2015	936,41
FNC6160	N154675614	50020	24/04/2015	170,26	FNC6160	N154706194	50020	24/04/2015	255,38	FVG1950	N154769664	50020	24/04/2015	255,38	FVG9391	N154619514	50020	24/04/2015	85,13
FNC6161	N154647904	50020	24/04/2015	85,13	FNC6777	N154641844	50020	24/04/2015	510,77	FVO0257	N154627434	50020	24/04/2015	85,13	FVJ1966	N154741284	50020	24/04/2015	191,54
FNC6161	N154647904	50020	24/04/2015	85,13	FNC74733	N154759434	50020	24/04/2015	127,69	FVT5343	N154701244	50020	24/04/2015	85,13	FVX6680	N154739634	50020	24/04/2015	574,61
FNF1413	N154646574	50020	24/04/2015	191,54	FNG4733	N154759434	50020	24/04/2015	127,69	FVX8080	N154659774	50020	24/04/2015	85,13	FVY9285	N154708944	50020	24/04/2015	85,13
FNG4733	N154759544	50020	24/04/2015	255,38	FNG4733	N154759654	50020	24/04/2015	191,54	FWE9149	N154653834	50020	24/04/2015	85,13	FWG3828	N154756244	50020	24/04/2015	191,54
FNG6032	N154634914	50020	24/04/2015	170,26	FNI3980	N154772194	50020	24/04/2015	85,13	FWK8277	N154708404	50020	24/04/2015	127,69	FWL0740	N154739304	50020	24/04/2015	255,38
FNF9704	N154633374	50020	24/04/2015	255,38	FNJ0136	N154734024	50020	24/04/2015	85,13	FWL8133	N154747114	50020	24/04/2015	127,69	FWT0235	N154654824	50020	24/04/2015	255,38
FNL0060	N154629744	50020	24/04/2015	85,13	FNN9697	N154597954	50020	24/04/2015	85,13	FWW2230	N154733584	50020	24/04/2015	191,54	FWZ6072	N154591244	50020	24/04/2015	191,54
FNO0301	N1																		

OIY4868	N154698934	50020	24/04/2015	85,13	OMO8040	N154744474	50020	24/04/2015	85,13
ONX2320	N154702344	50020	24/04/2015	425,64	OQN7859	N154626224	50020	24/04/2015	85,13
OUI4968	N154614564	50020	24/04/2015	191,54					

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal De Transportes

RESOLUÇÃO Nº 137/2015

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e **considerando** a importância da alteração do sentido de circulação em vias da Vila Castelo Branco,

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na Rua Fornovo, no trecho compreendido entre as ruas Alberto Penteado e Professora Sofia Valter Salgado, neste sentido;

Artigo 2º: Implantar sentido único de circulação na Rua Alberto Penteado, no trecho compreendido entre as ruas Castelnuovo e Fornovo, neste sentido;

Artigo 3º: A presente Resolução entra em vigor no dia 30/04/2015, às 10h00min, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de Abril de 2015.

Carlos José Barreiro
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

PROT.14/11/16038 OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO - PROT.14/11/18494 ANDRE R ABED GREGIA - PROT.14/11/18180 FABIO J QUIRINO - PROT.15/11/5068 ANDRE N DA SILVA - PROT.15/11/3799 LUIZ A ROQUE MAGALHÃES - PROT.14/11/19193 COND. RESID. PQ IMPERADOR - PROT.14/11/19188 COND. RESID. PQ IMPERADOR - PROT.11/11/11659 SIDINEI D DE MORAES - PROT.14/11/17860 EDUARDO C SOUZA - PROT.14/11/11103 PAULO H DE LIMA - PROT.14/11/20905 ROBERTO MARINI - PROT.14/11/6136 LOURDES C DE OLIVEIRA - PROT.14/11/3789 PATRICIA G BERGAMO - PROT.13/11/11793 CLEBER R DA SILVA - PROT.14/11/19200 COND. RESID. PQ IMPERADOR E PROT.14/11/19554 - PROT.14/11/12823 ANTONIO SCANDIUZZI - PROT.14/11/9140 EDSON J NUNES - PROT.14/11/1592 MARCOS V SODRE SILVA - PROT.15/11/34 SENDEL CONSTR. LTDA - PROT.14/11/17484 PASCHOAL NICOLAU NETO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.14/11/22723 MARTA M M PICCOLOTTO - PROT.15/11/288 JARDES LANZA - PROT.14/11/11208 IPIRANGA PROD. DE PETROLEO - PROT.14/11/17892 TELEFONICA BRASIL S/A - PROT.15/11/2610 CASSIA A O T THEODORO - PROT.14/11/22289 GRP GP 21 EMPREEND. LTDA - PROT.14/11/18026 WALDEYER AROUCA JR - PROT.14/11/19584 EDSONDA IND. E COM. LTDA - PROT.15/11/689 MARCELO C ASTOLFI - PROT.15/11/5067 RAFAEL MARTINS - PROT.14/11/21863 GEORGE KEMENY

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.15/11/3723 JAMES M ELOY - PROT.15/11/5014 LAUDEMIR A APOLONI

CONCEDIDO PRAZO DE 80 DIAS

PROT.15/11/4210 AMANDA ROSA

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.15/11/3721 WALTER PERIOTTO JR

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

PROT.15/11/5366 JOSE A A FELIPE - PROT.15/11/4209 DIRITO EMPREEND. IMOB. LTDA

Campinas, 28 de abril de 2015

ARQTª ANA LUCIA TONON

DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDOS

PROT.12/10/14572 E PROT.12/10/35995 E PROT.14/10/43482 E F CONSULTORIA - PROT.15/11/4407 CAMPINAS DECOR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - PROT.15/11/4306 PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A - PROT.15/10/17445 E PROT.15/10/17746 ANGELA M BOSSI FERREIRA

INDEFIRO O RECURSO

PROT.04/10/12880 MARCOS DE S GUEDES

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.11/10/36048 T4U INFRAESTRUTURA - PROT.12/11/11616 T4U BRASIL LTDA - PROT.12/11/11738 CLARO S/A - PROT.14/10/10968 QUARTO COMANDO AEREO - PROT.13/11/4353 T4U BRASIL LTDA - PROT.12/11/13356 T4U INFRAESTRUTURA LTDA - PROT.12/11/5272 CLARO S/A - PROT.12/11/8666 T4U BRASIL LTDA - PROT.15/11/2887 ILDEVAM L P DE MELO - PROT.15/11/280 RODOCAMP AUTO SERVICE LTDA - PROT.15/11/1609 AEROTRIO ALIMENTOS LTDA - PROT.15/11/1608 SKS ALIMENTOS LTDA - PROT.13/11/10970 CLARO S/A E PROT.13/11/12644 E PROT.12/10/31886 E PROT.13/11/10971 - PROT.12/11/4886 CLARO S/A - PROT.15/10/20208 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PROT.15/11/4879 WILSON P GUISOLPHI FILHO - PROT.15/11/5576 CONAMERICA EVENTOS LTDA - PROT.15/11/5281 CITELE LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 15 DIAS

PROT.13/11/19762 SWEET PIE IND. E COM. PROD. ALIMENTICIOS

CANCELE-SE O AIM Nº 21463.

PROT.08/11/15954 CONSULTORIO ODONTOLOGICO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO À AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUCHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA. PRAZO DE 15 DIAS

PROT.10/11/4355 VALDEMIR PEREIRA DA COSTA - AIM Nº 25819

Campinas, 28 de abril de 2015

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 001 DE 27 DE ABRIL DE 2015

Revoga nomeação anterior e nomeia Comissão Setorial de Avaliação de Documentos/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo nº 6 do Decreto Municipal 15.425/2006, revoga publicação referente à composição da CSAD - Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, de 23 de novembro de 2012 e nomeia os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer as atribuições previstas no artigo 7º, do mesmo Decreto e artigo 3º do Decreto 16.399/2008:

Maria Breves Moreira - matr. 96.102-7 - SE-SEMURB
Cristina Martins Cordeiro - matr. 124.982-7 - CAF-SEMURB
Caubi de Oliveira Gomes - matr. 63.099-3 - CF-DECON
Luiz Fernando Ramazini - matr. 91.228-0 - CSU-DECON

Fernando Perri Satores - matr. 111.298-8 - CPS-DUOS
José Ricardo de Gasperi - matr. 90.652-2 - CAP-DUOS

Campinas, 27 de abril de 2015

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO
SECRETARIO MUNICIPAL de URBANISMO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNICADO

Protocolo 2014/10/13949

In.: Engenharia Costa Hirata Ltda

Compareça o interessado no prazo de 20 dias;

Para esclarecimentos: favor agendar anteriormente com técnico pelo telefone: (19) 2116-0104 - Atendimento Anexo I: 2º, 4º e 6º feira - período da tarde.

Campinas, 28 de abril de 2015

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Eng. Ambiental - Matrícula: 123002-6-SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1º Publicação

Prot.: 2013/10/34741

In.: Paulo Adriano de Souza

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos, a serem entregues no prazo de 20 dias:

Itens 2, 3 e 6 do anexo I-A, inciso II, do Decreto 18.705/15;

Para esclarecimentos, favor agendar com a técnica. Fone: 2116-0104

Atendimento Anexo I: 2º e 4º - período da tarde.

Campinas, 28 de abril de 2015

ARIANE FURLANES DA SILVA
Eng. Ambiental - Matrícula: 126.198-3

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2014/000/342

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 30/2015

Interessado: Carpintaria São Jorge de Barão LTDA ME

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por operar fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 210 (duzentas e dez) UFIC. A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 28 de abril de 2015

HELOISA FAVA FAGUNDES

Coordenadora Da Fiscalização Ambiental

ERRATA

Republicação por conter incorreções

RESOLUÇÃO SVDS nº 04/2015

DISPÕE SOBRE O VALOR DE CADA ÁRVORE PLANTADA COM A RESPECTIVA MANUTENÇÃO POR DOIS ANOS, NO ÂMBITO DOS TERMOS DE COMPROMISSO AMBIENTAL E TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 49 de 20 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei Complementar nº 59 de 09 de janeiro de 2014;

Considerando o Decreto nº 17.724 de 08 de outubro de 2012;

Considerando o Decreto nº 18.705 de 17 de abril de 2015;

Considerando a Lei Municipal nº 11.132/02 (art. 1º);

Considerando a Lei Municipal nº 11.571/03 (art. 3º, parágrafo único);

RESOLVE:

Art. 1º - O valor de cada árvore plantada com a respectiva manutenção por dois anos passa a ser de R\$ 96,11 (noventa e seis reais e onze centavos) de acordo com o Anexo I, o qual fica fazendo parte integrante dessa Resolução SVDS nº 04/2015, e que estebelece as estimativas de custos do plantio de mudas de árvores nativas por hectare nos termos do Decreto Municipal nº 17.724/12.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 01 de 01 de abril de 2014.

ESTIMATIVA DE CUSTOS POR HA DE MUDAS NATIVAS PLANTADAS NOS TERMOS EXIGIDOS PELO DECRETO MUNICIPAL 17.724/12 MODALIDADE FLORESTA						
ANO	2015					
DESCRICAÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	HA	R\$ / HA	MANUTENÇÃO 2 ANOS	REFERÊNCIA CONSULTADA – MARÇO 2014

MUDA DE ARVORE REGIONAL ORNAMENTAL	UN	10	1667	16670	16670	SVDS
FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8 (200 G / COVA) (CÓD. 00003123)	KG	1,43	333,4	476,762	476,762	HTTP://DOWNLOADS.CAIXA.GOV.BR/_ARQUIVOS/SINAPI/INSUMOS_SEMDES_FEV_2014/PREÇOS_INSUMOS_SP_FEV_2014_SEM_DESONERA%C7%C3O.PDF
FERTILIZANTE NPK - 10:10:10 (3 COBERTURAS DE 200G / ANO) (CÓD. 00025951)	KG	1,53	1000,2	1530,306	3060,612	HTTP://DOWNLOADS.CAIXA.GOV.BR/_ARQUIVOS/SINAPI/INSUMOS_SEMDES_FEV_2014/PREÇOS_INSUMOS_SP_FEV_2014_SEM_DESONERA%C7%C3O.PDF
CALCARIO DOLOMITICO - (500 G / COVA) (CÓD. 00025963)	KG	0,07	833,5	58,345	58,345	HTTP://DOWNLOADS.CAIXA.GOV.BR/_ARQUIVOS/SINAPI/INSUMOS_SEMDES_FEV_2014/PREÇOS_INSUMOS_SP_FEV_2014_SEM_DESONERA%C7%C3O.PDF
COLETA 20 SUB-AMOSTRAS / HA -ANÁLISE DO SOLO	UN	30,00	20	600	1800	SVDS
ANÁLISE DO SOLO - MACRONUTRIENTES (BÁSICA) E MICRONUTRIENTES E ENXOFRE (ITEM 5 DA TABELA DE PREÇOS)	UN	44,00	1	44	132	HTTP://WWW.IAC.SP.GOV.BR/PRODUTOSERVICES/ANALISEDOSOLO/ANALISEFERTILIDADE.PHP
FORMICIDA GRANULADO (CÓD. 00010814)	KG	24,20	20	484	1936	HTTP://DOWNLOADS.CAIXA.GOV.BR/_ARQUIVOS/SINAPI/INSUMOS_SEMDES_FEV_2014/PREÇOS_INSUMOS_SP_FEV_2014_SEM_DESONERA%C7%C3O.PDF
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	HA	RS / HA	MANUTENÇÃO 2 ANOS	
SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DIGITAL - QR CODE	M²	24	1667	40008	40008	HTTP://DOWNLOADS.CAIXA.GOV.BR/_ARQUIVOS/SINAPI/SERVICOS_SEMDES_FEV_2014/COMPOSIC%C7%D5ES_SP_FEV_2014_SEM_DESONERA%C7%C3O.PDF
CAPINA, LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, CERCA-MENTO, MANUTENÇÃO GERAL, RETIRADA DE ENTULHOS E ACEIRO (CÓD. 73859/002)	M²	1,13	10000	11300	67800	HTTP://DOWNLOADS.CAIXA.GOV.BR/_ARQUIVOS/SINAPI/SERVICOS_SEMDES_FEV_2014/COMPOSIC%C7%D5ES_SP_FEV_2014_SEM_DESONERA%C7%C3O.PDF
PLANTIO DE ÁRVORES	UN	10	1667	16670	16670	SVDS
IRRIGAÇÃO DE ÁRVORE COM CARRO PIPA (CÓD. 73967/004)	UN	0,27	1667	450,09	3600,72	HTTP://DOWNLOADS.CAIXA.GOV.BR/_ARQUIVOS/SINAPI/SERVICOS_SEMDES_FEV_2014/COMPOSIC%C7%D5ES_SP_FEV_2014_SEM_DESONERA%C7%C3O.PDF
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO (CÓD. 5.16.2.3)	M²	0,8	10000	8000	8000	HTTP://WWW.AETESP.COM.BR/
				88291,50	160212,44	
CUSTO POR ÁRVORE				52,96	96,11	

Campinas, 28 de abril de 2015

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO SVDS Nº 05/2015**REGULAMENTA O ARTIGO 182 DO DECRETO 18.705, DE 17 DE ABRIL DE 2015.**

Art. 1º Esta resolução regulamenta o artigo 182 do Decreto nº 18.705, de 17 de abril de 2015, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento e controle ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas de que trata a Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Compete à Junta Administrativa de Recursos proferir parecer opinativo em recurso administrativo quanto a imposição de sanções.

Parágrafo Único. Poderá ser solicitado parecer jurídico, suspendendo-se os prazos de análise até o retorno da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º A Junta Administrativa de Recursos, nomeada em Portaria, composta por 5 (cinco) servidores de carreira, tem a seguinte composição:

I - 01 (um) representante do Departamento de Licenciamento Ambiental;

II - 01 (um) representante do Departamento do Verde e do Desenvolvimento Sustentável;

III - 01 (um) representante do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal;

IV - 01 (um) representante da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental;

V - a Supervisão Departamental da SVDS, que presidirá a Junta Administrativa de Recursos.

§ 1º Os titulares acima descritos poderão indicar suplentes em caso de ausência ou afastamento justificado, ou eventuais impedimentos.

§ 2º A Presidência terá por suplente o cargo de Gestor Técnico Administrativo.

§ 3º Os suplentes atuarão, na qualidade de representantes, apenas nas hipóteses acima descritas.

Art. 4º A cada recurso, a Junta Administrativa de Recursos será constituída por um Presidente, um Relator e três membros.

§ 1º As funções do Relator e Membro são rotativas entre os quatro componentes dos órgãos julgadores, devendo ocorrer esse rodízio ou troca de atribuições a cada apresentação de defesa ou impugnação em face do conteúdo da matéria a ser apresentada.

§ 2º Definida, porém, em face da rotatividade, a função que cada julgador terá em determinado processo, tal atribuição, em tal processo, será mantida inalterada.

§ 3º A função de Presidente é permanente, devendo proferir o voto em caso de empate.

Art. 5º Qualquer membro, relator ou presidente é impedido de apreciar ou julgar atos ou fatos de que tenham participado, direta ou indiretamente, ou apreciado em instância inferior.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* também é aplicável aos suplentes, durante o período que estes estiverem substituindo, por impedimento ou afastamento, os titulares.

Art. 6º Recebido o pedido de manifestação da Junta, a defesa será remetida, pela ordem cronológica de sua entrada, ao Relator, a qual terá o prazo de 15 (quinze) dias para se estudar o caso em suas e se pronunciar, mediante parecer, com relatório, fundamentos e conclusão.

Parágrafo Único. O Relator endereçará a sua manifestação diretamente a Presidência da Junta que, por sua vez, providenciará a juntada desse documento ao protocolado e convocará os demais membros para conclusão no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 7º O relator deverá, na Seção em cuja pauta tiver sido incluída a defesa, expor os pontos controvertidos sobre que versar o recurso, lançando a exposição por escrito nos autos e lendo-a por ocasião de seu voto.

Art. 8º Em seguida, será a vez do membro votar, que poderá acompanhar ou não, o voto do Relator.

§ 1º Ocorrendo empate, caberá ao Presidente dar o voto de desempate.

§ 2º Se, porém, o Membro acompanhar o voto do Relator, o voto do Presidente será facultativo.

§ 3º O membro que não acompanhar o voto do Relator deverá expor claramente as suas razões.

Art. 9º Ao Presidente compete, além da responsabilidade de coordenar os trabalhos da Seção, o dever de providenciar a elaboração e redação final da decisão definitiva.

§ 1º O parecer da Junta Administrativa de Recursos será definitivo.

§ 2º Todas as manifestações serão fundamentadas, sob pena de nulidade.

Art. 10 Encerrada a instrução com parecer da Junta de Recursos Administrativos, súmula de parecer opinativo será publicada no Diário Oficial do Município e encaminhada por e-mail ao recorrente, este último quando disponível.

Art. 11 O recorrente poderá manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 12 Após a finalização dos procedimentos descritos no artigo anterior, o recurso será apreciado pelo Secretário do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que, de forma fundamentada, proferirá decisão de deferimento, indeferimento ou indeferimento parcial.

§ 1º A decisão descrita no *caput* será publicada no Diário Oficial do Município.

§ 2º Quando envolver questões de ordem jurídica, o processo poderá ser enviado para a oitiva da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ) sobre a questão jurídica expressamente apontada.

Art. 13 Eventuais omissões desta Resolução serão solucionadas pela Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 14 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de abril de 2015

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**PARECER VOTADO NA 157ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA DE 26/03/2015**

Protocolo nº **2015000053** em nome de Prefeitura Municipal de Campinas. Trata-se de pedido de licenciamento ambiental (LP) para Teatro de Ópera, com solicitação de tramitação célere por ser uma obra custeada com verba do governo do estado. Com implantação de 7 pavimentos, totalizando 11.019,35 m² de área construída ocupando a área de 4.583,15 m². Terá 100 banheiros e instalações para receber platéia de 1.285 expectadores. Para construção será necessário o uso de bombas para evitar acúmulo de água do lençol freático. O PTA 17/15-I de 12/2/15 é referente à solicitação de LP, para construção comercial CSE 1 no Parque Ecológico Monsenhor Emilio José Salim-MZ4. Terá o total construído de 11.019,35 m² e está localizada defronte ao lago.

O documento do cartório do 1º oficial de registro, verificou constar a transcrição, relatada por extrato: Fazenda Mato Dentro, Área de mais ou menos 3 alqueires, Transmittente Mário Garnero e sua mulher Elza Garnero. Adquirente Fazenda do Estado de São Paulo. O documento é de 26/4/13, mas a prefeitura noticiou as obras do teatro em 22/2/13 <http://www.campinas.sp.gov.br/noticias-integra.php?id=176360> projeto de drenagem da edificação apresentado, não possibilita verificar a capacidade volumétrica do reservatório de contenção de cheias nos moldes da lei estadual pois não apresenta cotas e/ou escalas. A movimentação de terra necessária na preparação do terreno para implantação da edificação é da ordem de 44.000 m³ e cita a necessidade de ser observado os cuidados mínimos quanto à estabilidade do terreno e erosão, devido à proximidade do empreendimento ao lago do Parque Ecológico. Até a data do PTA (12/2/15) não havia laudo de caracterização de vegetação nem planta urbanística ambiental, mas o estudo ambiental aplicado informa que será necessária a supressão de 15 árvores. Estudo ambiental: O córrego sem denominação, afluente ao córrego Mato dentro (formador do Ribeirão Anhumas) possui área total de 0,15 km², possuindo no interior do parque uma série de barramentos. Em vistoria da água do lago principal verificou-se que a cor tem aspecto desagradável. Existem duas áreas contaminadas nas proximidades do parque: auto posto shopping Iguatemi e posto avenida Shopping Ltda A área diretamente afetada pelas obras será de aproximadamente 50.000 m², incluindo os ajustes no estacionamento do parque. O estudo ambiental remoeção de 20 árvores e existência de contaminação, mas o PTA cita remoção de 15 árvores e não cita contaminação. Histórico: -O projeto do teatro foi elaborado pelo arquiteto Carlos Bratke e foi uma doação em contrapartida do Swiss Park.....o go-

vereador Geraldo Alckmin também formalizou ontem a transferência da gestão do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim para o município pelos próximos 99 anos... <http://noticias.band.uol.com.br/cidades/campinas/noticia/?id=10000601593A> doação do projeto foi publicada no Diário Oficial em maio de 2011 com um valor simbólico de R\$ 400 mil. <http://www.portaldepaulinia.com.br/regiao/cultura/19662-um-teatro-de-opera-pode-ser-construido-no-parqueecologico-em-campinas.html> Com a transferência da gestão do parque para o município, o estado do Parque é calamitoso (<https://www.youtube.com/watch?v=0YDqH4UvzaQ>) -Notícia do Correio Popular de 21/7/11 *A Secretaria de Urbanismo revogou a ordem de serviço que estabelecia que a Prefeitura aprovasse a construção de imóveis no Complexo Residencial Swiss Park dentro das normas do empreendimento e não baseado na legislação municipal.* http://portal.rac.com.br/noticias/index_teste.php?tp=campinas-e-rmc&id=/91341&a no=/2011&mes=/07&dia=/21&titulo=urbanismo-reve-regra-para-aprovar-imovel-no-swiss-park-Bradesco através de Empresa Sete Quedas Empreendimento Imobiliário, concebeu o projeto Swiss Park, vindo depois a comercializá-lo à empresa AGV. file:///C:/Users/user/Downloads/TESE_EleusinaFreitas2008.pdf - Aprovação do loteamento Swiss Park <https://www.leismunicipais.com.br/a/sp/c/campinas-decreto/2005/1530/15293/decreto-n-15293-2005-aprova-os-planos-de-arruamento-e-loteamento-da-gleba-43-da-fazenda-sete-quebras-no-bairro-jardimdolagodepropriedadedaagvcampinas-empreendimentos-ltda-denominado-residencial-swiss-parkNo Km 90 da Rodovia Anhanguera> <http://comurb.com.br/swiss-park-campinas-um-projeto-comurb-spu/> e com um Centro de Desportos doado à municipalidade <http://comurb.com.br/swiss-park-campinas-um-projeto-comurb-spu/> Um Centro de Referência para Autismo será construído numa área de 15 mil m2 doada pela prefeitura <http://cronicaautista.blogspot.com.br/2013/08/campinas.html> Também o Centro Olímpico de Alto Rendimento (até hoje não finalizado), que recebeu recursos da COMGAS e da AGV, esta localizada na propriedade que era do Bradesco http://www.puc-campinas.edu.br/websist/Rep/Sic08/Resumo/2012814_185632_327504447_resESU.pdf. Em 23/3/15 foi suspensa a licitação para obra de construção do Teatro de Ópera Carlos Gomes no Parque Ecológico http://correio.rac.com.br/_conteudo/2015/03/capa/campinas_e_rmc/248347-suspensa-construcao-deteatro-de-opera-em-campinas.html Links licitação - Teatro Pq Ecológico <http://pt.slideshare.net/FZ62/concorrncia-004> <http://pt.slideshare.net/FZ62/arcondicionado2520150303001247> <http://pt.slideshare.net/FZ62/edital20150303000712> <http://pt.slideshare.net/FZ62/especificacaostecnicas20150303001114> <http://pt.slideshare.net/FZ62/relatoriode-sondagem720150303001435> <http://pt.slideshare.net/FZ62/cronogramafinanceiro-20150303001646> <http://pt.slideshare.net/FZ62/resumo-2015-0303001806> - Nos licenciamentos a firma proprietária do Swiss Park é a AGV. Mas constam 2 números de CNPJ e duas denominações, não informando qual é a doadora do projeto do teatro pois é sempre citado o empreendimento Swiss Park como sendo doação por contrapartida ao empreendimento. **AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ01.643.549/0001-67AGV PARTICIPACOES LTDA CNPJ 06.053.776/0001-56** - O Swiss Park tem seu endereço na Rodovia Anhanguera km 90. No mesmo endereço, km 88, a AGV protocolou na prefeitura, sob o número 2011/10/27656 um pedido de Exame Técnico Municipal (ETM) referente ao parcelamento do solo das Fazendas São Martinho e São Martinho da Esperança localizadas na Rodovia Anhanguera km 88 (SP 330).

No mesmo processo (2011/10/27656) na página 184 a resposta do Deplan/Seplan é de que a gleba em questão não é cadastrada. E a data é 29/2/2012. **Observações/ Solicitações:** 1-O CONDEPACC em reunião de 9/5/13 aprovou a localização e a construção dentro do Parque Ecológico, mas aguarda retorno para aprovação do projeto executivo. 2-Solicitar planta detalhada da rede de distribuição de água à executar (01 e 02) bem como da rede coletora de esgoto (trecho A-B) para que não ocupem o espaço ou entorno do lago. 3-Solicitar nível de contaminação superficial e subterrâneo tanto da terra como da água, dos cemitérios localizados ao lado do Parque Ecológico. 4-Detalhar como será feita a proteção do lago,e descrição do material que será utilizado. E também qual secretaria será responsável pela fiscalização para que o lago seja protegido. 5-Como medida mitigadora sugerimos o tratamento das águas do lago e também o desassoreamento, limpeza e plantio de árvores no entorno. Para isso a construção não pode ser localizada perto do lago. 6- Solicitamos a volta do processo ao COMDEMA quando for anexado o laudo de caracterização de vegetação e a planta urbanística ambiental para que possamos rever e analisar a necessidade de corte de árvores. E também solicitamos a volta do processo quando forem anexadas as plantas aprovadas pela Semurb e o alvará de aprovação. De acordo com a Lei Municipal 10.841/01 cabe ao COMDEMA, dentre outras atribuições, deliberar sobre planos, programas e projetos, regionais e locais, de desenvolvimento do município e oferecer contribuições para o seu aperfeiçoamento. Desse modo, cabe ao COMDEMA deliberar também sobre relatórios ambientais preliminares (RAP) e sobre quaisquer outros planos, estudos e relatórios exigidos pela legislação municipal, estadual e federal de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local ou regional, atendendo ao inciso terceiro e onze do artigo 3º da referida lei. 7-A EMDEC não se opõe ao empreendimento, mas cita que a utilização futura poderá demandar obras viárias complementares no acesso de entrada e saída do parque, e que isso será tratado no momento oportuno. Entendemos que o momento oportuno é agora, e por essa razão solicitamos projetos e estudos completos do viário interno e externo do empreendimento. 8- O empreendimento Swiss Park, que doou como contrapartida o projeto do teatro, consta como AGV nos processos de licenciamento. Como temos duas firmas distintas de nome AGV (uma participações e outra Campinas Empreendimentos), e como a área localizada na Rodovia Anhanguera km 88 não é cadastrada, e não sendo cadastrada não pode ter as diretrizes viária, ambiental e urbanística definidas. PARECER Conforme histórico e observações e solicitações detalhadas acima, nosso parecer é **negativo até que todos os pontos sejam cumpridos**. E remeta-se ao Ministério Público para que seja analisado se as glebas do referido empreendimento SWISS PARK são cadastradas na prefeitura e se as diretrizes ambiental, urbanística e viária cumpriram a legislação. E também analise se a doação como contrapartida cumpriu todas as exigências legais. **PARECER REPROVADO.**

Campinas, 28 de abril de 2015

CARLOS ALEXANDRE SILVA

Presidente COMDEMA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 006/2015, protocolo nº 067/2014 - **Registro de preços para prestação de serviços de perícias contábeis na esfera trabalhista, incluindo a execução de cálculos e confecção das devidas guias de pagamento, quando necessário, visando o atendimento das necessidades da EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas, tanto no polo ativo quanto no passivo, conforme condições estabelecidas no Anexo I.** O edital poderá ser obtido através de download do site da EMDEC, no endereço www.emdec.com.br (clcando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **14/05/2015 às 09:30 horas**. Em: 27/04/2015.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**COMUNICADO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas-SP, comunica que se encontra publicado no site da EMDEC, o **ESCLARECIMENTO nº 01** referente à Tomada de Preços nº 001/2015, protocolo nº 063/2014 - **Contratação de empresa especializada para elaboração de relatórios ambientais para solicitação de licença de instalação para a execução dos Corredores de Ônibus Campo Grande, Ouro Verde e Interligação (Corredor Perimetral), padrão BRT**, podendo ser obtido através de download no endereço www.emdec.com.br (clcando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"). Em: 28/04/2015

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

EDITAL DE CHAMADA

O PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA, faz saber o (a) servidor (a) **GLEICE DAIANE ROCIO DE OLIVEIRA, AGENTE DE HIGIENE HOSPITALAR**, matrícula nº 1097563, lotado (a) no (a) Setor de Lavanderia do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos)**. E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 24 de abril de 2015

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2014****PROCESSO Nº 662/2014**

OBJETO: Aquisição de estabilizador de tensão e no-breaks para uso no equipamento de tomografia computadorizada do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01) REVOGAR** o item 02 por não haver propostas em condições de cotejo;

02) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº21/2014, bem como **ADJUDICO** e **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- CM Comandos Lineares Ltda., para o item 01 no valor total de R\$ 47.430,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais).

Campinas, 27 de abril de 2015

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

AVISO DE RATIFICAÇÃO**Protocolo Nº 227/2015**

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente a aquisição de peças para monitor cardíaco marca Dixtal, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Gamacamp Prods. Hosp. Ltda., no valor total de R\$ 13.320,00 (Treze mil, trezentos e vinte reais).

Campinas, 23 de abril de 2015

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

AVISO DE RATIFICAÇÃO**Protocolo Nº 236/2015**

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente ao Conserto de monitor multiparmétrico com fornecimento de peças marca Dixtal, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Gamacamp Prods. Hosp. Ltda., no valor total de R\$ 2.360,00 (Dois mil, trezentos e sessenta reais).

Campinas, 23 de abril de 2015

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

AVISO DE RATIFICAÇÃO**Protocolo Nº 210/2015**

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente a contratação de empresa para execução de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento parcial de peças em aparelhos de anestesia marca K. Takaoka, com base no Artigo 25, I da Lei Federal

nº 8.666/93.

LAC Com. e Man. De Equip. Méd. e Hosp. Ltda., no valor total de R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais).

Campinas, 23 de abril de 2015

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo Nº232/2015

Orthofix do Brasil Ltda., para o item 01 no valor total de R\$ 11.732,22 (Onze mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos)

Campinas, 23 de abril de 2015

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Protocolo Nº.256/2015

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente ao conserto de videogastrosópio marca Olympus, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Olympus Optical do Brasil Ltda., no valor total de R\$ 8.366,00 (Oito mil, trezentos e sessenta e seis reais)

Campinas, 23 de abril de 2015

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº.27/2015

PROCESSO Nº.120/2015

OBJETO: Aquisição de armário para condicionamento de endoscópio.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01. HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº.27/2015**, bem como **ADJUDICO e AUTORIZO** a despesa a favor da empresa LSR Móveis p/ Escrit. Eireli - EPP, para o item 01 no valor total de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Campinas, 27 de abril de 2015

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2015

PROCESSO Nº 49/2015

OBJETO: Aquisição de medicamentos anestésicos (atracurônio, bupivacaína e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01) REVOGAR** o item 15, por não haver proposta em condições de cotejo.

02) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 14/2015, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., para o item 09 (R\$ 1,23);
- Cristália produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., para os itens 01 (R\$ 4,38), 02 (R\$ 15,10), 03 (R\$ 14,78), 04 (R\$ 6,35), 05 (R\$ 7,30), 06 (R\$ 0,63), 07 (R\$ 24,90), 08 (R\$ 6,60), 11 (R\$ 3,67), 12 (R\$ 3,80), 13 (R\$ 3,79) e 14 (R\$ 12,30);
- Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda., para o item 10 (R\$ 0,93).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no 1º andar do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP, no prazo de 05 (cinco) úteis contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail).

Campinas, 24 de abril de 2015

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2015

PROCESSO Nº.882/2014

OBJETO: Aquisição de material para RX (filme, revelador e fixador), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 08/2015**, adjudicando o objeto em epígrafe às empresas abaixo especificadas:

- IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A., para os itens 01 (R\$ 31,22), 02 (R\$ 80,04), 03 (R\$ 57,63), 04 (R\$ 96,05), 05 (R\$ 167,15), 06 (R\$ 160,08), 07 (R\$ 203,04) e 08 (R\$ 4,6942).
- Imagem Sistemas Médicos Ltda., para o item 09 (R\$ 36,66).
- Quality Medical Com. e Distr. de Medicamentos Ltda., para os itens 10 (R\$ 79,05) e 11 (R\$ 150,11).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para as licitantes vencedoras, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no 1º andar do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP, no prazo de 05 (cinco) úteis contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail).

Campinas, 24 de abril de 2015

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

O **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI**, autarquia pública municipal criada pela Lei nº. 4.426/74, com sede na Avenida Prefeito Faria Lima, nº. 340, Parque Itália, CEP 13036-902, nesta cidade e comarca, representada por seu Diretor Presidente, **MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**, nomeado através da Portaria nº. 81476/2014, de 24 de janeiro de 2.014, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Convênio

nº 001/2015, que receberá documentação de instituições de ensino superior, médio e técnico em cursos nas áreas de Saúde, Informática, Engenharia e áreas Humanas afins a trabalho em áreas administrativas hospitalares, regularmente constituídas, para concessão de estágio estudantil gratuito nas Unidades de Saúde Hospitalares, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, conforme os critérios especificados a seguir. O instrumento convocatório e o instrumento convencional decorrente serão regidos pela Lei nº 11.788/2008, Lei nº. 8.666, de 1993, Decreto Municipal nº. 16.215/2008, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento.

1 - Do objeto

1.1 Constitui o objeto deste Edital o Chamamento Público de instituições de ensino superior, médio e técnico dos cursos nas áreas de Saúde, Informática, Engenharia e áreas Humanas afins a trabalho em áreas administrativas hospitalares, regularmente constituídas, e que tenham interesse em firmar com esta Autarquia Pública Hospitalar Municipal convênio para concessão de estágio obrigatório estudantil gratuito em suas unidades, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento.

1.2 São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Responsabilidade;
- Anexo II - Minuta de Convênio;
- Anexo III - Minuta de Termo de Compromisso;
- Anexo IV - Programação de Estágio;
- Anexo V - Modelo de Requerimento;
- Anexo VI - Normatização de Estágios.

2 - Da execução dos atendimentos

2.1 O convênio a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do atendimento em consonância com a Lei nº 11.788/2008.

2.1.1 O estágio será não remunerado e sem ônus ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

2.2 Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a qualificação para a celebração de convênio, cada instituição interessada declara expressamente adesão às condições estabelecidas pelo Hospital Municipal Dr. Mário Gatti na instrumentalização dos convênios, demonstrando aceitá-las integralmente, conforme detalhado neste edital e seus anexos.

3 - Da entrega dos envelopes

3.1 As instituições interessadas em atender ao Chamamento Público deverão apresentar a documentação exigida no subitem 5.1 em envelope, a ser protocolado, a qualquer tempo, no Serviço de Protocolo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, sito a Avenida Prefeito Faria Lima, 340, prédio administrativo, 1º andar, Bairro Parque Itália, Campinas-SP, endereçado ao Núcleo de Ensino e Pesquisa do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

3.2 O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação (um envelope para cada instituição):

Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

Núcleo de Ensino e Pesquisa

Chamamento Público nº001/2015

Convênio para concessão de estágio estudantil não remunerado nas Unidades do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

Nome da Instituição de Ensino:.....

CNPJ:.....

Endereço da Instituição de Ensino:.....

4 - Da documentação

4.1 Poderão aderir ao Chamamento Público as instituições que apresentarem os seguintes documentos no envelope descrito no subitem 4.1:

- a) requerimento dirigido ao Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, subscrito pelo representante legal da instituição;
- b) cópia legível (autenticada) do Contrato Social ou Estatuto vigente e suas alterações, registrado na forma da lei, comprovando ser instituição de ensino regular e definindo expressamente sua natureza, objetivos e público alvo;
- c) cópia legível (autenticada) da ata de eleição e posse da atual diretoria, se for o caso, registrada na forma da Lei;
- d) comprovante atualizado do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da instituição;
- e) cópia legível (autenticada) da Carteira de Identidade ou RG, CPF e comprovante de endereço do presidente, socio ou representante legal;
- f) comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- g) comprovação de regularidade com a Previdência Social;
- h) declaração do dirigente da instituição da inexistência de dívida com o Poder Público, bem como quanto à inexistência de inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito; informando se os representantes legais da instituição ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;
- i) Autorização de Funcionamento expedida pelo MEC;
- j) Plano de Trabalho;
- k) Proposta de contrapartida a ser oferecida ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, nos termos do disposto no presente Edital.

5 - Análise da documentação para habilitação

5.1 A documentação apresentada será analisada pelo Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, que somente habilitará as instituições que:

- a) caracterizem-se como instituições de ensino regularmente constituídas;
- b) tenham autorização de funcionamento;
- c) respeitem os critérios estabelecidos para o convênio.

5.2 Na data da assinatura do convênio, a Instituição deverá estar apta a apresentar a atualização de todos os documentos que venceram ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto ao órgão responsável.

5.3 Após análise dos documentos apresentados e decisão por habilitação ou não, o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti publicará o resultado no Diário Oficial do Município de Campinas.

5.4 A Instituição que for inabilitada poderá interpor recurso, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação de que trata o item 6.3.

5.4.1 O recurso deverá ser endereçado ao Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, por meio de protocolo, no Protocolo Geral do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

5.4.2 O recurso será julgado pelo Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, notificado o interessado da decisão por via eletrônica ou escrita; somente em ocorrência alteração da decisão anterior ocorrerá nova publicação do Diário Oficial do Município de Campinas.

5.5 As instituições inscritas poderão acompanhar a avaliação e decisão do recurso e serão notificadas da decisão exarada.

5.6 A **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ATRAVÉS DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO NÃO IMPORTARÁ, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, EM OBRIGATORIEDADE DE CONVENIAMENTO COM AS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES, SERVINDO SOMENTE COMO QUALIFICAÇÃO PARA EVENTUAL CONVENIAMENTO.**

5.7 O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti estabelecerá limites para a concessão de estágio de acordo com a sua conveniência e possibilidade de atendimento aos alunos.

6 - Do Convênio

6.1 O Núcleo de Ensino e Pesquisa do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti convocará para firmar convênio a(s) instituição(ões) que for(em) declarada(s) habilitada(s) através do presente Chamamento Público, nos moldes do instrumento de convênio.

6.2 A celebração do Convênio ficará condicionada à disponibilidade e conveniência do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

6.3 O convênio será firmado para atendimento ao estágio curricular obrigatório do cur-

so, e observará a regulamentação sobre estágio existente junto aos órgãos de classe das categorias - Conselhos Regionais e Federais de Serviço Social, Psicologia, Nutrição, Fisioterapia e Enfermagem.

6.4 O convênio será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, admitidas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

6.5 A instituição declarada habilitada através do presente Chamamento Público deverá manter todas as condições de habilitação vigentes até o momento em que for convocada para firmar convênio, bem como durante todo o período de execução do convênio eventualmente firmado.

7 - Da contrapartida

7.1 A instituição interessada deverá apresentar contrapartida ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, atendendo aos seguintes critérios:

- Doação de equipamentos, mobiliários e produtos incorporáveis ao patrimônio de bens móveis, imóveis e semoventes do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;
- Doação de serviços de interesse do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

7.2 A ausência de contrapartida por parte da instituição participante provocará sua inabilitação.

8 - Das disposições gerais

8.1 Poderá o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

8.2 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização a qualquer título.

8.3 Será facultado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada instituição, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão.

8.4 Estarão impedidas de participar deste Chamamento Público as instituições cujos representantes se enquadrarem no art. 9º, III, da Lei nº 8.666, de 1993 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal.

8.5 Qualquer alteração ou modificação da instituição que afete o objetivo do convênio poderá ensejar a rescisão do instrumento proveniente deste Edital ou a revisão das condições estipuladas.

8.6 Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.7 Os convênios que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município de Campinas.

8.8 Pedidos de esclarecimentos e dúvidas serão atendidos nos seguintes números de telefones: 19-3772-5863, 19-37725764.

Campinas, 28 de abril de 2.015.

Marcos Eurípedes Pimenta

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A realização do convênio para a realização de estágio obrigatório, tem como objetivo o desenvolvimento de atividades conjuntas entre a Instituição de Ensino e o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, com a finalidade de possibilitar ao estudante o contato com a realidade profissional, permitindo-lhe a associação entre teorias estudadas e práticas existentes, executar tarefas relacionadas à sua área de interesse, e complementar a formação do estudante por meio do desenvolvimento de habilidades relacionadas à sua atuação profissional, para a realização de Estágio obrigatório dos estudantes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela Instituição de Ensino, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

1. Caberá à Instituição de Ensino:

- Definir o Plano de Trabalho, com as condições de realização do estágio curricular, segundo as competências próprias de cada curso;
- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório de atividades;
- Comunicar à Concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, caso não adote outro sistema de avaliação, indicando a quantidade de turma e alunos que iniciarão a prática de estágio junto ao local indicado;
- A contratação do seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, bem como vacinação obrigatório, sob sua responsabilidade exclusiva;
- Os alunos que estarão realizando estágio deverão seguir as normas do estabelecimento onde a atividade será realizada, seguindo a legislação vigente e fazendo uso de todos os equipamentos de segurança necessários;
- Os alunos deverão cumprir a carga horária de estágio obrigatória a ser estabelecida em cada competência de acordo com o plano de curso, realizando-a integralmente sob pena de ter cancelado seu acordo de estágio.

2. Caberá à Concedente:

- Celebrar termo de compromisso com o educando, com a intervenção da Instituição de Ensino;
- Indicar um responsável para orientar e supervisionar o estágio;
- Fixar os locais, datas e horários de realização do estágio;
- Proporcionar ao estagiário condições mínimas de treinamento prático e de relacionamento humano;
- Proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com a sua formação profissional;
- Ofertar instalações com condições mínimas de trabalho, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- Respeitar a jornada de atividade do estágio estabelecida;
- Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- Entregar, no término do estágio, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação do desempenho;
- Comunicar à Instituição de Ensino qualquer fato relevante sobre o estágio.

3. Em caso de denúncia do Convênio, os estágios em andamento serão integralmente cumpridos.

ANEXO II

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI E A.....

Por este instrumento, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI**, autarquia municipal de Campinas com endereço na Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, inscrito no C.G.C/MF com nº 47.018.676/0001-76, devidamente representado por seu Presidente....., doravante denominada **CONVENIENTE**, de outro,

a....., doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na....., representada por....., conforme procuração e documentos juntados aos autos, resolvem firmar o presente **Convênio**, em conformidade com o protocolo em epígrafe, que é de pleno conhecimento das convenientes, em consonância com as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Convênio a conjugação de esforços dos participantes para estabelecer condições básicas de cooperação entre os convenentes, visando o desenvolvimento da parte prática, técnica educativa de atribuições inerentes ao exercício profissional na área de..... para os alunos matriculados nos respectivos cursos de graduação.

1.1.1 Para cumprimento do objeto estabelecido nesta cláusula o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti poderá autorizar suas unidades a servirem como campo de aprendizagem profissionalizante aos alunos regularmente matriculados nos cursos de....., cuja frequência perca o limite estabelecido em lei.

1.1.2. As **CONVENIENTES** não poderão cobrar taxas ou emolumentos dos estagiários, referentes às providências administrativas para obtenção e realização do Estágio Curricular Supervisionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANEJAMENTO DO CAMPO DE ESTÁGIO

2.1. A utilização das Unidades de Saúde do **CONVENIENTE**, como campo de aprendizado deverá ser planejado, executada, acompanhada e avaliada em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituir em instrumento de integração, de aperfeiçoamento técnico-científico e cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Constituem atribuições do **CONVENIENTE**:

3.1.1. Proporcionar aos alunos da **CONVENIADA** condições adequadas à execução do aprendizado, bem como experiências válidas para elaboração de um trabalho científico;

3.1.2. Garantir o cumprimento das normas de aprendizado;

3.1.3. Aceitar o credenciamento dos supervisores;

3.1.4. Comunicar oficialmente todo tipo de informação sobre o desenvolvimento do aprendizado dos alunos que venha a ser solicitado pela **CONVENIADA**;

3.1.5. Analisar serviços, áreas e/ou setores que venham a ser oferecido como campo de aprendizado profissionalizante, bem como o número de vagas em cada serviço;

3.1.6. Enviar semestralmente a lista com equipamentos/materiais utilizados pelos alunos da **CONVENIADA** para que esta providencie a reposição dos mesmos.

3.2. São atribuições da **CONVENIADA**:

3.2.1. Indicar seus alunos, observando o número de vagas estabelecido pelo **CONVENIENTE**, encaminhando-os mediante carta de apresentação e o Termo de Compromisso, sem a qual não poderão iniciar o aprendizado e a Programação de Estágio.

3.2.2. Estabelecer critérios para o credenciamento de supervisores;

3.2.3. Apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais em nome de cada aluno estagiário bem como comprovação de vacinação obrigatória para ambiente hospitalar;

3.2.4. Coordenar a supervisão do aprendizado;

3.2.5. Analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelos alunos no campo de aprendizado;

3.2.6. Encaminhar ao **CONVENIENTE** a programação de estágio, previamente acordada com os serviços, que sejam campo de aprendizado;

3.2.7. Os campos de estágio nas datas e horários pré-estabelecidos deverão ser cumpridos na sua integralidade;

3.2.8. Havendo a impossibilidade de realização do estágio pré-estabelecido pela **CONVENIADA** faz-se necessário contatar o **CONVENIENTE** com 30 (trinta) dias de antecedência; o não cumprimento das cláusulas acima citadas acarretará na suspensão do mesmo, sendo causa de rescisão do presente Termo;

3.2.9. Providenciar a reposição de materiais e equipamentos utilizados pelos alunos, por material ou equipamento padronizado pelo **CONVENIENTE** ou outros que se façam necessários, de acordo com a atividade a ser desenvolvida;

3.2.10. Cumprir as normas e regulamentos internos da **CONVENIENTE**, especialmente a normatização de estágio e demais normas de aprendizado;

3.2.11. Apresentar os alunos para as atividades adequadamente trajados, com decoro e higiene, sendo obrigatório o uso de jaleco branco e documento de identificação da **CONVENIADA** (crachá) em local visível.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO

4.1. O aprendizado profissionalizante será realizado sem qualquer espécie de contraprestação pecuniária aos alunos da **CONVENIADA** e não constituirá vínculo empregatício de qualquer natureza entre esses e o **CONVENIENTE**;

4.2. A **CONVENIADA** obriga-se a oferecer à **CONVENIENTE** contrapartida pela concessão de campo de estágio, consubstanciada em:

a).....

CLÁUSULA QUINTA - DO SEGURO OBRIGATÓRIO

5.1. A **CONVENIADA** se compromete a contratar, durante o período de realização do aprendizado, seguro contra acidentes pessoais em nome dos alunos por ela indicados ao **CONVENIENTE**, conforme artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 11.788/08.

5.1.1. O aluno da **CONVENIADA** (estagiário) obrigará-se a utilizar todo o Equipamento de Proteção Individual (EPI) necessário para a atividade a ser desenvolvida.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENUNCIA

6.1. O presente convênio poderá ser denunciado de pleno direito em caso de infração de qualquer uma de suas cláusulas ou condições ou, a qualquer tempo, mediante prévia notificação de qualquer um dos **CONVENIENTES**, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONVENIADA** responderá pelas eventuais responsabilidades concernentes a seus estagiários, desde que relacionados com o presente termo, que obedecerão sempre à época da lesão, sendo este termo inicial e fato gerador a ser considerado na apuração das respectivas obrigações.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, prorrogáveis dentro dos limites legais.

CLÁUSULA NONA - DO PLANO DE TRABALHO

9.1. O Plano de Trabalho é parte integrante do presente Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1. O presente Convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro Estadual da Cidade de Campinas/SP para dirimir as questões deste Convênio porventura surgidas em decorrência de sua execução e que não puderem ser resolvidas administrativamente, renunciando desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Local, data.

Assinaturas:

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

Representante Legal da INSTITUIÇÃO

Testemunhas

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

ESTAGIÁRIO

Nome:

Endereço:

Regularmente matriculado no do curso de

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente termo de Compromisso assegura ao estagiário o direito de realizar o Estágio Curricular Supervisionado nas Unidades Básicas de Saúde do **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O estágio terá início em ___/___/___ e término previsto para ___/___/___.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Na vigência deste Termo de Compromisso o estagiário estará incluindo na cobertura de seguro contra acidentes pessoais, Apólice nº _____ da Companhia de Seguro _____

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O estagiário deverá apresentar aos CONVENIENTES, quando solicitado, relatório sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe foram atribuídas.

CLAUSULA QUINTA

5.1. O estágio será cancelado nos seguintes casos:

5.1.1. Automaticamente no seu término;

5.1.2. A pedido do estagiário, com 05 (cinco) dias de antecedência, mediante comunicação escrita através de correspondência oficial da CONVENIADA ao dirigente do CONVENIENTE onde se realizar o estágio.

5.1.3. Por suspensão ou desligamento do Estagiário da CONVENIADA;

5.1.4. Por interesse e conveniência do CONVENIENTE, inclusive se comprovado rendimento insatisfatório mesmo após ter decorrido a Terça parte do período para a realização do estágio;

5.1.5. Do não cumprimento do conveniado neste Termo de Compromisso, bem como do Convênio do qual decorre.

CLAUSULA SEXTA

6.1. O estagiário declara concordar com as normas internas do CONVENIENTE quanto ao acompanhamento e avaliação de seu desempenho e aproveitamento.

CLAUSULA SETIMA

7.1. O estagiário obrigará-se a cumprir as condições definidas para o estágio, através deste Termo de Compromisso, bem como as normas organização e de trabalho estabelecidas pelo CONVENIENTE, especialmente no que tange ao respeito às normas éticas e morais, ao resguardo do sigilo profissional e administrativo de tudo o que vier a ter conhecimento em decorrência do estágio.

CLAUSULA OITAVA

8.1. O estagiário deverá estar de acordo com as disposições, ora estipuladas, comprometendo-se a aceitá-las e cumpri-las.

Por estarem de pleno acordo com os termos ajustados, as partes assinam em três vias de igual teor e forma, que serão destinadas uma para cada parte, na presença de duas testemunhas.

Local, data

Assinatura das convenientes e do estagiário

Testemunhas

ANEXO IV

PROGRAMAÇÃO DE ESTÁGIO

UNIDADE DE SAÚDE:

PERÍODO DE ESTÁGIO: ____/____/____ à ____/____/____

HORÁRIO:

SUPERVISOR RESPONSÁVEL:

Nome: _____

Nº e órgão de exercício profissional: _____

RELAÇÃO DE ALUNOS ESTAGIÁRIOS:

ANEXO V

REQUERIMENTO

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

Requerimento de parceria para a execução de atividades prático-educacionais inerentes às oportunidades de estágios tratado no Edital de chamamento público do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

Ilmo. Sr. Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

A Instituição de Ensino _____, inscrita no CNPJ: _____, situada no endereço: _____, n.º _____, Bairro _____, Município _____, UF _____, CEP _____, vem através deste requerer a possível celebração de Convênio com o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, para a realização de Estágio Curricular Obrigatório de seus estudantes, previsto no Edital de Chamamento Público n.º _____/2015.

Declaro para todos os fins e efeito de direito que:

I. Estou ciente e de acordo com as disposições contidas no Edital acima citado, bem como aceito as decisões que possam ser tomadas pela Secretaria de Saúde em casos omissos e situações não previstas no referido Edital.

II. As condições estabelecidas serão fielmente executadas na forma detalhada constante neste processo administrativo.

III. Todas as informações prestadas no processo administrativo referente ao presente requerimento, são pura e simplesmente expressões da verdade.

IV. Responderei por quaisquer informações falsas.

Campinas, ____ de ____ de ____.

Presidente da Instituição

ANEXO VI

NORMATIZAÇÃO DE ESTÁGIO - HMMG

Normatização dos Estágios

1. DIRETRIZES GERAIS

Os pedidos de estágios somente serão analisados caso exista convênio em vigência entre a instituição de ensino proponente e o HMMG e/ou com a PMC;

A existência de convênio, na forma apontada acima, não garante o aceite de realização de estágios. É condição necessária, mas não suficiente;

A solicitação de estágio será avaliada pela Referência Técnica específica da área, pela Coordenação de Eixo Assistencial ou Unidade/Serviço e Coordenação da Área de Ensino que disponibilizará ou não campo de estágio;

O ensino como diretriz institucional, se dará nas Unidades e caberão às equipes atuar como facilitadora na relação ensino/serviço;

Após a definição dos campos de estágios, caberá às Coordenadorias de Eixos Assistenciais ou das unidades a explicitação do número de alunos por campo, turno e área, como também os projetos e atividades a serem pactuadas com as Instituições de Ensino.

As Instituições de Ensino são obrigadas à atender as Normas, Regulamentos e Processos de Trabalho do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

O aprendizado profissionalizante será realizado e não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza.

As normas para solicitação de convênios e o dos fluxos dos documentos constam do Anexo.

2. PLANEJAMENTO DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

No Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti", os campos de estágio são compartilhados entre as escolas. O planejamento será conjunto, com base nas demandas trazidas pelas escolas, nos projetos que estão sendo desenvolvidos e nas necessidades apontadas pelas Coordenadorias de Eixos e/ou Unidades/Serviços.

Cabe ao Hospital apresentar suas diretrizes para os trabalhos a serem desenvolvidos pelas diversas escolas. A adesão ou não a elas poderá ser utilizada para eventual priorização entre escolas.

As instituições formadoras deverão encaminhar ao hospital os seguintes documentos:

2.1 A Solicitação de Estágio (Anexo II) que deverá ser apresentada conforme prazos especificados por categoria:

CATEGORIA

PARA O 1º SEMESTRE

PARA O 2º SEMESTRE

Enfermagem

01 a 30 de Outubro

01 a 30 de Maio

Fisioterapia

01 a 30 de Outubro

01 a 30 de Maio

Medicina

2ª Quinzena de Outubro

2ª Quinzena de Maio

Nutrição

1ª Quinzena de Dezembro

Psicologia

2ª Quinzena de Janeiro

2ª Quinzena de Junho

Serviço Social

1ª Quinzena de fevereiro

Farmácia

2ª Quinzena de Novembro

2ª Quinzena de Junho*

* ou 01 mês antes do início do estágio

2.2 A listagem com os nomes dos estagiários (Anexo III), que deverá ser encaminhada às Referências Técnicas com antecedência mínima de 7 dias antes do início do estágio - em 3 (três) vias, sendo 01 (uma) cópia à coordenação da unidade em que ocorre o estágio e 02 (duas) cópias à Referência Técnica da área que disponibilizará 01 (uma) cópia para a segurança do hospital.

Todos os alunos deverão estar em dia com o esquema de vacinação preconizado para os trabalhadores de serviços de saúde (Vacina Hepatite B, Tétano e Tríplice viral). Essa verificação deve ser realizada pela escola e atestada/comprovada na listagem de alunos.

2.3 Termo de compromisso (Anexo IV), onde conste o número de apólice de seguros contra acidentes pessoais

2.4 Cópia autenticada do contrato de dosimetria pessoal para a área de Radiologia. O dosímetro de uso pessoal deverá ser fornecido pela instituição formadora.

A não entrega dos documentos relacionados nos prazos estabelecidos impossibilitará o início das atividades do estágio.

3. SUPERVISÃO DE ESTÁGIOS

Os docentes/supervisores deverão ter inscrição regular no Conselho Profissional da categoria em que exerce a supervisão;

A Instituição Formadora, através do seu preposto, será responsável por todas as atividades exercidas por seus alunos, observadas as normas pertinentes à profissão e aquelas estabelecidas pelo Comitê de Estágios;

Os alunos deverão ser acompanhados por docente contratado pela Instituição Formadora;

O docente/supervisor, caso servidor do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, não poderá exercer um papel diferente do exercido no hospital, bem como desenvolver o estágio no seu horário de trabalho;

As atividades do estágio deverão estar inseridas no processo de trabalho da(s) unidade(s) em que atua. A escolha dos pacientes e distribuição das atividades é prerrogativa da equipe da unidade;

Os docentes contratados pelas Instituições Formadoras, graduados nos cursos em questão, deverão ter experiência mínima de dois anos de atuação em área hospitalar com comprovação;

3.1) ENFERMAGEM

Os alunos do último ano da graduação de Enfermagem, mediante inserção em projeto da Unidade/Serviço (de Saúde), poderão ser supervisionados à distância. Neste caso o aluno não poderá prestar assistência direta ao paciente, exceto na presença de docente/supervisor;

Nos estágios em Centro Cirúrgico, Unidade de Terapia Intensiva, Pediatria, Neurologia e Pronto Socorro Adulto e Infantil, o docente deverá ter experiência mínima de (1) um ano na área, atuando como Enfermeiro, com comprovação da atuação.

Cada supervisor pode acompanhar um número máximo de 6 alunos por período. Na necessidade de ampliar o número de estagiários, a instituição de ensino conveniada deverá providenciar a contratação de mais supervisores.

Os alunos dos cursos de enfermagem, juntamente com o professor deverão participar da passagem/recebimento de plantão na área do estágio;

3.2) NUTRIÇÃO

Os alunos da área de Nutrição deverão ser acompanhados por docente com experiência mínima de 01 (um) ano em nutrição clínica;

Cada supervisor pode acompanhar um número máximo de 08 alunos por período. Na necessidade de ampliar o número de estagiários, a instituição de ensino conveniada deverá providenciar a contratação de mais supervisores.

Os alunos do último ano da graduação, em processo de iniciação científica, em Nutrição, mediante inserção em projeto da Unidade de Saúde, poderão ser supervisionados à distância. Neste caso o aluno não poderá prestar assistência direta ao paciente, exceto na presença de docente/supervisor.

Os alunos de nível médio/técnico poderão realizar estágio observacional, com desenvolvimento de projetos pré-definidos pela unidade para apresentação ao final do período de estágio, em áreas de produção como Área de Produção de Refeições e Lactário. Nestes casos a supervisão do estágio poderá ocorrer à distância.

3.3) PSICOLOGIA

Os alunos da área de Psicologia deverão ser acompanhados por docente com experiência mínima de 01 (um) ano em psicologia clínica;

Nas atividades de observação a supervisão do estágio poderá ocorrer à distância;

Nas atividades em que haja relação de cuidado entre estagiário e usuários do Hospital os alunos deverão ser acompanhados por docente contratado pela Instituição Formadora;

O supervisor de estágio deverá passar os casos atendidos pelos estagiários ao psicólogo responsável pela unidade, bem como relatar qualquer intercorrência que ocorreu no atendimento.

Cada supervisor pode acompanhar um número máximo de 12 alunos por período. Na necessidade de ampliar o número de estagiários, a instituição de ensino conveniada deverá providenciar a contratação de mais supervisores.

3.4) FISIOTERAPIA

Os alunos da área de Fisioterapia deverão ser acompanhados por supervisor bacharel em fisioterapia, com experiência mínima de 3 (três) anos na área que irá dar o estágio e / ou especialização em fisioterapia hospitalar, UTI, pneumofuncional ou cardiopulmonar;

O supervisor de estágio deverá passar os casos atendidos pelos estagiários ao fisioterapeuta responsável pela unidade, bem como relatar qualquer intercorrência que ocorreu no atendimento.

Cada supervisor pode acompanhar um número máximo de 6 alunos por período. Na necessidade de ampliar o número de estagiários, a instituição de ensino conveniada deverá providenciar a contratação de mais supervisores.

3.5) MEDICINA

Os alunos da área de medicina, quando pactuado pela Diretoria Executiva e a instituição de ensino, poderão ser supervisionados pelo preceptor das unidades onde ocorrerá o estágio.

Cada supervisor pode acompanhar um número máximo de 10 alunos por período. Na necessidade de ampliar o número de estagiários, a instituição de ensino conveniada deverá providenciar a contratação de mais supervisores.

3.6) SERVIÇO SOCIAL

O aluno no estágio de observação acompanhará a assistente social da unidade, cabendo ao supervisor de estágio reunir-se mensalmente com estagiários e assistentes sociais para acompanhamento e discussão das atividades realizadas.

Nas atividades em que haja relação de cuidado entre estagiário e usuários do Hospital os alunos deverão ser acompanhados por docente/supervisor contratado pela Instituição Formadora;

Cada supervisor pode acompanhar um número máximo de 6 alunos por período. Na necessidade de ampliar o número de estagiários, a instituição de ensino conveniada deverá providenciar a contratação de mais supervisores.

3.7 FARMÁCIA

Nas atividades em que haja relação de cuidado entre estagiário e usuários do Hospital os alunos deverão ser acompanhados por docente/supervisor contratado pela Instituição Formadora;

A supervisão poderá ocorrer à distância, no estágio de observação, e se assim acordado, mantendo sempre a Instituição Formadora reuniões periódicas quinzenais do supervisor de estágio com a Coordenação do Serviço de Assistência Farmacêutica do HMMG;

3.8 RADIOLOGIA

Os alunos da área de Radiologia deverão ser acompanhados por docente/supervisor contratado pela Instituição Formadora, graduado no curso de Técnico de Radiologia. Cada supervisor pode acompanhar um número máximo de 10 alunos por período. Na necessidade de ampliar o número de estagiários, a instituição de ensino conveniada deverá providenciar a contratação de mais supervisores.

4. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS NOS CAMPOS DE ESTÁGIO

As Instituições de Ensino deverão apresentar projetos pactuados com o gestor da unidade, que contemplem as necessidades gerenciais, assistenciais e de ensino;

Os resultados dos projetos deverão ser apresentados ao término do estágio ao gestor da unidade e sempre que possível à equipe;

Projetos de pesquisa deverão ter anuência do Coordenador da área e ser encaminhados à CEP para tramitar conforme normas institucionais.

5. REGRAS OPERACIONAIS DOS ESTÁGIOS

5.1 QUANTO A APRESENTAÇÃO NO CAMPO DE ESTÁGIO

Todo docente deverá agendar com o Coordenador ou Gerente da Unidade de 1 (um) a 3 (três) períodos, com no mínimo 01 (uma) semana antes do início do estágio, para conhecimento de normas e rotinas, estabelecendo um vínculo direto e co-responsabilizando os envolvidos. O Coordenador ou Gerente poderá indicar um membro da equipe para fazer o acompanhamento;

Os gestores disponibilizarão alguns períodos, a fim de cumprir o proposto no item anterior.

Todo reconhecimento de campo deverá acontecer no período diurno;

No HMMG, o docente e os alunos receberão na área, orientações sobre Prevenção de Acidentes com material biológico (Anexo V). Em caso de acidentes, os estagiários deverão dirigir-se ao Pronto Socorro Adulto.

5.2 QUANTO AO HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA

Todo grupo de alunos deverá adentrar ao serviço acompanhado do docente, e não será permitida sua permanência fora do horário de estágio e sem acompanhamento do docente;

Durante o estágio os alunos/docentes deverão portar o crachá da instituição de origem, assim como documento de identidade a fim de confirmar seus dados se solicitado;

Os estagiários de Psicologia, (supervisionados à distância), deverão apresentar autorização para a entrada no hospital. O documento será fornecido pelo psicólogo responsável pela unidade;

Os estágios deverão obedecer ao horário de funcionamento dos serviços;

Qualquer alteração com relação ao horário previamente estabelecido deverá ser pactuada com antecedência mínima de 24 horas ao Coordenador e/ou Gerente da unidade;

Aos sábados e domingos não serão concedidos campos de estágios no HMMG, exceto para o estágio em radiologia.

5.3 QUANTO AO UNIFORME E MATERIAL DE USO PESSOAL

Os docentes e estagiários deverão:

Estar em consonância com a Norma Regulamentadora n°. 32 que trata sobre a permanência em serviços de saúde. Usar jaleco branco com o logotipo da instituição formadora (manga ou bolso). Usar cracha da instituição formadora.

ENFERMAGEM

Sapato branco/Calça branca Enfermagem / nível médio: Calça branca ou azul marinho (exceto jeans) Estágio em Centro Cirúrgico e Central de materiais: pijama, o Indumentária do Centro Cirúrgico: devem ser identificados com a logomarca da escola e lavados diariamente. Este procedimento deve ser agendado para ser realizado na lavanderia do hospital. O docente deve ficar responsável em trazer, distribuir e encaminhar para a lavanderia os "pijamas". O controle deve ser feito através de guia de remessa, especificando o nome da escola e o número de pijamas

Os alunos deverão portar óculos de proteção individual para procedimento hospitalar e materiais de bolso (termômetro, tesoura, garrote, etc)

FISIOTERAPIA

Sapato branco.Calça branca Os alunos deverão portar óculos de proteção individual para procedimento hospitalar, estetoscópio e caneta.

NUTRIÇÃO

Rede protetora capilar em caso de estágio em área de produção; Cada aluno deverá portar fita métrica e calculadora para estágio na área clínica e calculadora e rede protetora capilar para estágio em área de produção. O A instituição de ensino deverá fornecer estadiômetro (régua de Chunlea), adipômetro tipo Lange e as tabelas com os valores de referência para avaliação do estado nutricional do paciente hospitalizado, para os estágios na área clínica.

RADIOLOGIA

o Calça azul marinho;

o Sapato branco fechado;

o Dosímetro

5.4 QUANTO AOS OBJETOS PESSOAIS, ALIMENTAÇÃO E ESTACIONAMENTO

O HMMG não se responsabiliza por objetos pessoais de alunos e professores. Os mesmos deverão adentrar ao hospital munidos do material de bolso e do mínimo necessário para a realização do estágio. Caso seja necessário trazer material didático, o mesmo poderá estar em pasta tipo políonda, transparente. Todo material deve ser identificado com o nome da escola e do aluno.

Caso seja necessário e/ou desejável a disponibilização, pela escola, de equipamentos específicos para a realização do estágio, a guarda dos mesmos devem ser autorizada pelos gestores das áreas e as referências técnicas da categoria.

É proibido fazer qualquer tipo de alimentação na área de assistência. O docente deverá informar-se sobre os locais específicos para este fim.

O HMMG não oferece estacionamento para veículos de docentes e estagiários.

5.5 QUANTO A SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTES

A Escola deverá encaminhar comunicação por escrito à Coordenação da área, sempre que houver substituição de docentes no campo de estágio, assinalando a justificativa da alteração;

Poderá ocorrer a substituição do supervisor (docente) à pedido da instituição desde que o mesmo não apresente um bom rendimento no campo de estágio. Essa avaliação será realizada pela coordenação da área;

O docente substituído deverá ter conhecimento das normas e rotinas do setor antes de atuar no campo, devendo agendar com o responsável pela Unidade visita prévia, nos moldes do disposto no item 06.

5.6 QUANTO AOS CRITÉRIOS PARA SUSPENSÃO DE ESTÁGIOS E ESCOLHAS DE CAMPOS NO SEMESTRE SEGUINTE

Serão considerados motivos para suspensão do estágio o não cumprimento de qualquer uma das normas aqui contratadas;

A escolha de campos para o semestre seguinte será baseada na avaliação da Instituição de Ensino pelos Gestores e Referências Técnicas. Será utilizado um instrumento de avaliação de desempenho.

No caso de suspensão de estágio por iniciativa da instituição formadora a Referência Técnica da área deverá ser notificada com antecedência mínima de sete dias.

5.7 QUANTO AO REGISTRO EM PRONTUÁRIO

Todo procedimento realizado pelo aluno e/ou docente deverá ser registrado em prontuário. O carimbo e assinatura do docente são obrigatórios.

Todo atendimento realizado pelo estagiário deverá ser registrado em prontuário respeitado o Código de Ética Profissional.

6. CRITÉRIOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO A SER DISPONIBILIZADO PELAS ESCOLAS

Os materiais a que se refere o objeto deverão atender ao descritivo técnico, qualificação de fornecedores da Instituição seguindo as recomendações da comissão de padronização e comissão de Recebimento Hospitalar.

Ressalta-se desse já que os materiais cujas marcas foram por quaisquer motivo desclassificadas para uso no hospital, não serão aceitas.

As escolas deverão encaminhar a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) os materiais descartáveis de consumo dos alunos, 02 (duas) semanas antes do início do estágio. O não envio implicará na impossibilidade do início das atividades de estágios. Os materiais deverão seguir o descritivo conforme Anexo VI.

A escola deverá:

Preencher o controle de materiais de consumo (Anexo VII) com a quantidade de material correspondente ao número de alunos por período (conforme item 6.1);

Entregar para a referência técnica responsável pela categoria profissional.

A Referência Técnica após checar a adequação e quantidade dos materiais, fará a liberação para entrega a CAF.

A CAF verificará se o material entregue encontra-se de acordo com o material exigido para uso no hospital. Atestada a conformidade, a CAF vistorará o documento (Anexo VII) e o encaminhará à referência técnica da categoria para liberação e início do estágio.

A Referência Técnica deverá manter em seus arquivos o documento de comprovação de entrega de materiais de consumo dos alunos (Anexo VIII).

6.1 MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM DISPONIBILIZADOS (ENFERMAGEM / FISIOTERAPIA / NUTRIÇÃO / MEDICINA / RADIOLOGIA)

A escola deverá providenciar (independente do local de estágio) os seguintes materiais por aluno dia:

a) Luvas de procedimento tamanho médio*: 05 pares/aluno/dia

b) Avental descartável*: 01 unidade/aluno/dia

c) Máscara 03 camadas*: 01 unidade/aluno/dia

*OBSERVAÇÃO: Descritivo de Materiais - ANEXO VI

PSICOLOGIA / SERVIÇO SOCIAL / FARMÁCIA

Qualquer material utilizado durante o estágio deverá ser providenciado e custeado pelo estagiário.

7. PODER DISCIPLINAR - PENALIDADES APLICÁVEIS A ESTAGIÁRIOS NO CASO DE FALTA GRAVE

Em ocorrendo prática de falta grave por parte de Supervisores de Estágio, o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti poderá determinar a imediata suspensão e substituição do Supervisor envolvido, no que deverá ser prontamente atendido pela instituição, sob pena de suspensão do estágio ou rescisão do convênio.

A ocorrência de prática de falta grave por parte dos alunos da instituição conveniada obriga esta a comunicar o fato ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, através do Gestor da Unidade em que ocorre o estágio, que, após apuração e avaliação do ocorrido, em conjunto com a instituição formadora, poderá aplicar penalidades de ADVERTÊNCIA ou SUSPENSÃO, dependendo da gravidade do fato, ao(s) aluno(s) envolvido(s), quando verificada a prática de qualquer uma das seguintes infrações disciplinares:

I. Faltar ou abandonar atividade para a qual estava escalado, sem justificativa;

II. Abandonar paciente, sob seus cuidados, independentemente do estado de gravidade do mesmo;

III. Chegar atrasado ou sair antecipadamente de qualquer atividade programada, sem a anuência do docente/supervisor responsável pela mesma;

IV. Cometer ato de desrespeito ou ato imoral contra qualquer pessoa nas unidades em que estiver estagiando;

V. Atentar contra a Ética profissional ou praticar atos ilícitos, prevalecendo-se da condição de estagiário;

VI. Deixar de cumprir tarefas que sejam de sua responsabilidade, dentro de cada atividade programada;

VII. Não acatar normas ou diretrizes oficialmente determinadas pela área em que estiver estagiando ou pela Coordenação do HMMG;

VIII. Comparecer às atividades programadas sem estar adequadamente trajado, sem identificação e sem o devido decoro e limpeza;

IX. Retirar prontuários ou quaisquer documentos, mesmo que temporariamente, sem autorizações adequadas do HMMG.

8. AVALIAÇÃO

As escolas serão avaliadas ao final de cada semestre. A classificação resultante desse processo determinará as prioridades de estágios para os períodos futuros. A avaliação será realizada pelas Referências Técnicas de cada área e pelos Gestores das Unidades envolvidas.

Além do apontado esse processo de avaliação poderá indicar a exclusão da escola por um período de um semestre, sendo seu retorno condicionado à correção dos problemas apontados.

As intercorrências que por ventura vierem a acontecer durante o desenvolvimento do estágio devem ser anotadas imediatamente em ficha própria (Anexo VIII), por quem a presenciou.

Esta ficha deverá ser preenchida em 2 (duas) vias, arquivando-se uma na Unidade e encaminhando outra para a Referência Técnica da categoria para serem tomadas as devidas providências conforme a natureza da intercorrência.

1. QUANTO AO COMITÊ DE APOIO À GESTÃO DOS ESTÁGIOS

Será constituído um **Comitê de Apoio à Gestão dos Estágios (CAGE)**, composto pelos representantes das unidades que são campo de estágios, representante da Área de Desenvolvimento de Pessoal, Referências Técnicas por áreas, Área de Ensino e Pesquisa e Diretoria Executiva.

Este Comitê estará encarregado de realizar avaliações periódicas dos estágios para: Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação dos campos de estágios em andamento; Avaliar os problemas levantados e propor soluções; Gerenciar a distribuição dos campos de estágio. Acompanhar a avaliação das Unidades de Produção e das Escolas ao término dos estágios;

O Comitê de apoio se reunirá periodicamente, cabendo à Diretoria a coordenação do mesmo;

As intercorrências poderão ser notificadas pela Unidade, pela Instituição de Ensino, pela Referência Técnica da área e, Diretoria. Cabe à Unidade notificar a Instituição de Ensino e dependendo da magnitude da intercorrência, deverá notificar outras instâncias que se fizerem necessárias.

ANEXO I

NORMAS PARA SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO

Conforme normas expedidas pela Secretaria Municipal de Administração, as Instituições que pretendam celebrar convênio com órgãos e entidades da administração pública municipal, deverão possuir todos os documentos exigidos pelo **Decreto Municipal n°. 16.215 de 12 de Maio de 2008**, o qual regulamenta a celebração de convênios, termos de cooperação, ajustes e outras avenças, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com órgãos e entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse comum e recíproco.

FLUXOGRAMA da solicitação de convênio com o HMMG.

A solicitação de convênio deverá ser feita em duas vias, e protocolada pelo interessado/solicitante no setor de Expediente/Protocolo de nosso hospital (1º andar do prédio administrativo).

O Pedido deverá ser dirigido à Presidência do HMMG.

O setor de Expediente receberá o pedido, emitirá protocolo, e encaminhará à Presi-

dência do HMMG;

A Presidência, caso necessário, encaminhará a solicitação ao setor da Área de Ensino para primeira análise;

A Área de Ensino e Pesquisa emitirá parecer e retornará a solicitação à Presidência para deferimento ou indeferimento do pedido.

Sendo indeferido

a) Não havendo interesse em conveniar, a Presidência mandará o pedido para arquivo, encaminhando o ofício de resposta ao interessado.

Sendo deferido

Havendo interesse em conveniar, a Presidência encaminhará o documento à Área de Ensino e Pesquisa para ciência e prosseguimentos;

A Área de Ensino solicitará a documentação necessária para a consolidação do contrato de convênio e aguardará a entrega dos documentos;

Após entrega dos documentos pela instituição solicitante, a AEP encaminhará o processo a Assessoria Jurídica do Hospital para análise e parecer;

Caso seja emitido parecer desfavorável pela Assessoria Jurídica, esta, por sua vez, emitirá parecer descrevendo o(s) ato(s) impeditivo(s) para que sejam requisitados à Instituição de Ensino solicitante.

Após as correções/adequações necessárias, o pedido retornará à Assessoria Jurídica para nova avaliação.

Sendo emitido parecer favorável, Assessoria Jurídica retornará com o processo à AEP para negociação e definição do:

a) objeto do convênio;

b) áreas de atuação para estágio;

c) contrapartida.

Acordados entre o HMMG e a Instituição de Ensino solicitante os itens acima pautados, a AEP informará à Assessoria Jurídica o prazo de vigência do contrato, contrapartida negociada, e o número do termo de Convênio para que seja providenciada minuta de contrato.

Concluída a minuta, a Assessoria Jurídica encaminhará o documento à AEP para ciência.

Estando de acordo, será emitido parecer favorável para impressão do Contrato de Convênio (em 04 vias) pela Assessoria Jurídica.

Após, o Contrato seguirá da Assessoria Jurídica diretamente à Presidência para assinaturas e rubricas, e, retornará à AEP para que seja colhida assinatura da instituição solicitante.

Após colher todas as assinaturas encaminha os documentos para a Diretoria para publicação no DOM.

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

INSTITUIÇÃO:

CURSO:

RESPONSÁVEL DO CURSO / ÁREA:

TELEFONE:

DISCIPLINA:

ANO: SEMESTRE:

DOCENTE RESPONSÁVEL:

LOCAL:

PERÍODO: À

NÚMERO TOTAL DE ALUNOS: NÚMERO DE GRUPOS:

NÚMERO DE ALUNOS POR GRUPO:

DIAS DA SEMANA:

CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO POR GRUPO: horas.

HORARIO: AS

Atividades solicitadas a serem desenvolvidas (Somente para Medicina):

Campinas, _____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Responsável

Carimbo da Instituição

Observação: Utilize um formulário para cada solicitação.

ANEXO III - LISTAGEM DE ALUNOS

NOME DA ESCOLA

CAMPO DE ESTÁGIO _____

PERÍODO DE ESTÁGIO: ____/____/____ à ____/____/____

HORÁRIO: das ____ às ____ horas.

SUPERVISOR RESPONSÁVEL (DOCENTE)

NOME _____

Órgão de exercício profissional: _____ **Nº de registro:** _____

3.1. Na vigência deste Termo de Compromisso o estagiário estará incluindo na cobertura de seguro contra acidentes pessoais, Apólice nº. _____ da Companhia de Seguro _____.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. O estagiário deverá apresentar aos CONVENIENTES, quando solicitado, relatório sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe foram atribuídas.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. O estágio será cancelado nos seguintes casos:

5.1.1. Automaticamente no seu término;

5.1.2. A pedido do estagiário, com 05 (cinco) dias de antecedência, mediante comunicação escrita através de correspondência oficial da **CONVENIADA** ao dirigente do **CONVENIENTE** onde se realizar o estágio.

5.1.3. Por suspensão ou desligamento do Estagiário da **CONVENIADA**;

5.1.4. Por interesse e conveniência do **CONVENIENTE**, inclusive se comprovado rendimento insatisfatório mesmo após ter decorrido a Terça parte do período para a realização do estágio;

5.1.5. Do não cumprimento do conveniado neste Termo de Compromisso, bem como do Convênio do qual decorre.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. O estagiário declara concordar com as normas internas do **CONVENIENTE** quanto ao acompanhamento e avaliação de seu desempenho e aproveitamento.

7. CLAUSULA SÉTIMA

7.1. O estagiário obrigar-se-á a cumprir as condições definidas para o estágio, através deste Termo de Compromisso, bem como as normas organização e de trabalho estabelecidas pelo **CONVENIENTE**, especialmente no que tange ao respeito às normas éticas e morais, ao resguardo do sigilo profissional e administrativo de tudo o que vier a ter conhecimento em decorrência do estágio.

8. CLAUSULA OITAVA

8.1. O estagiário deverá estar de acordo com as disposições, ora estipuladas, comprometendo-se a aceitá-las e cumpri-las.

Por estarem de pleno acordo com os termos ajustados, as partes assinam em três vias de igual teor e forma, que serão destinadas uma para cada parte, na presença de duas testemunhas.

Campinas, _____ de _____ de _____.

CONVENIENTE

CONVENIADA

ESTAGIÁRIO

Testemunhas: 1º.

ANEXO V

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DO ACIDENTE DE TRABALHO NO

Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

ACIDENTE DE TRABALHO FRENTE AO ALUNO

Procurar o Pronto Socorro Adulto, levar os dados da fonte: nome, local onde se encontra, registro ou BE.

Aplicar protocolo para acidente de trabalho com exposição à material biológico, que consiste em avaliar a vacinação contra hepatite B, dupla adulto do acidentado e verificar as sorologias para hepatite B, C e HIV da fonte.

Exames da Fonte

§ HIV teste rápido (prazo para resultado = 1h).

§ HIV 1 e 2, HBs AG, Anti HCV (resultados disponíveis em 72 h no laboratório).

Exames do Acidentado

§ HIV 1 e 2, HBs AG, Anti HBs, Anti HBcIgg, Anti HCV (resultados disponíveis em 72 h no laboratório).

Verificar com o docente ou preceptor a rotina instituída pela Escola para continuidade do fluxo.

ANEXO VI

DESCRIPTIVO DE MATERIAIS

1. MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM TRÊS CAMADAS

Máscara cirúrgica descartável, hipalérgica, confeccionada em tela não tecida, possuindo três camadas, eficiente filtração bacteriana, suporte nasal coberto produzido em alumínio suave e flexível, que se amolda aos contornos faciais. Desenho pregueado para cobertura ideal do rosto e facilidade de respiração. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS de 23/01/96.

2. LUVA DESCARTÁVEL MÉDIA

Luvas não estéreis para procedimentos não cirúrgicos, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha (virola), sem talco ou lubrificada com baixa quantidade de talco (pó Bio-Absorvível), mas que permita fácil calçamento das mesmas, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá conter um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta e embalagem. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº01, de 23/01/96.

3. AVENTAL

Avental descartável para uso em procedimentos, não estéril, manga longa, em forração não tecido, semi-permeável com gramatura 50g/m², com punho elástico em polipropileno, com amarril nas costas, de cor branca e/ou outras cores com altura aproximada de 1,20m. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS de 23/01/96.

ANEXO VII

CONTROLE DE MATERIAIS DE CONSUMO

Nome da escola: _____

PERÍODO DE ESTÁGIO: ____/____/____ à ____/____/____

NÚMERO DE ALUNOS: _____

MATERIAL

QUANTIDADE

LUVA

MASCARA

AVENTAL

DATA ____/____/____

Escola _____

CAF _____

Referência Técnica _____

ANEXO VIII

RELATÓRIO IMEDIATO DE INTERCORRÊNCIAS NOS ESTÁGIOS

Nome da Instituição de Ensino: _____

Docente Responsável: _____

Local do Estágio: _____ **Período:** _____ **Turno (M, T ou N)** _____

Descrição do que ocorreu: _____

*** USE O VERSO, CASO NECESSÁRIO.**

Intervenção imediata: _____

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
DIRETOR PRESIDENTE HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONCURSO PÚBLICO 002/2015

EDITAL DO RESULTADO DO RECURSO ÀS NOTAS DA REDAÇÃO
A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, torna público o resultado do recurso apresentado às notas da redação.

CÓDIGO E CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO
310 - JORNALISTA JR.	RENE ROJAS	2000023591	INDEFERIDO

Campinas, 28 de abril de 2015

PAULO ZANELLA
Diretor Administrativo-Financeiro

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 080/2014 - Pregão Eletrônico nº 039/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale Refeição e Vale Alimentação na forma de cartão eletrônico magnético ou de tecnologia similar, para os empregados e estagiários da Informática de Municípios Associados - IMA, pelo período de 12 (doze) meses.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 039/2014**, e ratifico a adjudicação do seu objeto em favor da empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, pelo valor total de **R\$ 8.303.040,00** (oito milhões, trezentos e três mil, e quarenta reais), com taxa de - 3,90% (negativa de três inteiros e noventa centésimos por cento).

Publique-se.

Campinas, 28 de abril de 2015

FABIO PAGANI
Diretor Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ADESAO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2015

A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, por intermédio do seu Pregoeiro, comunica que se encontra aberta a Intenção de Registro de Preços nº 003/2015 para o registro de preços, com órgãos participantes, para aquisição de equipamentos Switches, patch-cords (cordão) ópticos e módulos para switches, com suporte técnico, garantia e treinamento hands-on, para atendimento da demanda interna da Informática de Municípios Associados S/A e da Prefeitura de Campinas e suas Secretarias Municipais, de acordo com a manifestação prévia de participação, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). Fica prorrogado o prazo para que os ORGÃOS e ENTIDADES interessados pertencentes a Administração Direta ou Indireta do Município de Campinas/SP, manifestem seu interesse de participação até às 17h00 do dia 13/05/2015, encaminhando ofício devidamente assinado pelo representante legal, à Área de Licitações da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, CEP: 13041-390, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, preenchendo o modelo do Anexo II (Intenção de Registro de Preços IMA 003/2015) e informando sua estimativa de consumo, e-mail e número de telefone para contato.

Esta Intenção de Registro de Preços, a íntegra do Termo de Referência (Anexo I) e o Modelo de Intenção de Registro de Preços IMA 003/2015 (Anexo II) ficarão disponíveis no site www.ima.sp.gov.br ou no endereço supracitado. Os esclarecimentos necessários acerca do presente Edital poderão ser obtidos através de solicitação pelo e-mail ima.pregao@ima.sp.gov.br, telefone: 0xx(19) 3755.6509 / (19) 3755-6691 / (19) 3755-6688.

Campinas, 28 de abril de 2015

WAGNER ANTONIO FIRMINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EXTRATO CONTRATO/ADITAMENTO

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 05/2014; Protocolo nº 2099/2014; Objeto: prestação de serviços de reeducandos (presos que se encontram em cumprimento de pena privativa de liberdade sob regime semi-aberto na unidade prisional), para prestação de serviços auxiliando na implantação do projeto de revitalização do calçamento, quadras e áreas comuns do Cemitério da Saudade, bem como serviços de manutenção dos cemitérios compreendendo-se capinagem, limpeza, pintura de muros e guias, reparo em calçamentos etc, bem como serviços de montagem de carneiros, manutenção e limpeza do Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição e Sousas, administrados pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS; **Contratada:** FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" - FUNAP; **CNPJ:** 49.325.434/0001-50; **Licitação:** Dispensada, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93; **Valor Total Estimado do Aditamento:** R\$ 418.017,60, para o número estimado de 44 (quarenta e quatro) reeducandos; **Vigência:** prorrogada por mais 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 02/04/2015, alterado o preâmbulo e as cláusulas primeira, terceira e quarta do contrato, ratificadas as demais.

SEBASTIÃO SERGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente da SETEC

PORTARIA Nº 03 - CPS - DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória e ou Punitiva** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº 8021/2014.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na presente data.
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Campinas, 23 de abril de 2015

SEBASTIÃO SERGIOBUANI DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 04 - CPS - DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória e ou Punitiva** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº 3188/2015.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na presente data.
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Campinas, 23 de abril de 2015

SEBASTIÃO SERGIO BUANI DOS SANTOS
PRESIDENTE

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, em atendimento ao protocolo nº 1.930/2014, a Concorrência nº 09/2014, Edital nº 14/2014, referente a outorga de concessão de uso de espaço público, para a instalação de Relógios Urbanos com o intuito de informar a hora oficial, a temperatura local, bem como, mensagens institucionais da Administração Pública, pelo prazo de 20(vinte) anos.

Os interessados deverão comparecer junto à Setec, para a retirada do referido Edital, até o dia 15/06/2015, de segunda à sexta-feira, no horário das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Estando também disponível a partir do dia 29 de Abril de 2015 no endereço eletrônico <http://setec-licitacoes.campinas.sp.gov.br>

Sendo a entrega dos Envelopes "Documentos e "Propostas" até as 10h00 do dia 16/06/2015, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos Envelopes dar-se-á no mesmo dia, às 10h15min.

Telefone para contato (19) 3734-6138.

Campinas, 28 de Abril de 2015
ENIVAL ALVES FERREIRA
PRESIDENTE DA COLSETEC - PREGOEIRO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2014

Protocolo Interno nº 22.193/2014 - Licitação: Pregão Presencial nº 15/2014 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: LA ÁGUA Comércio de Água e Bebidas Ltda - EPP - CNPJ: 05.441.213/0001-72 - Objeto: Aditamento de 9,95 % ao valor total inicialmente contratado - Valor: R\$ 7.156,80 (sete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) - Fundamento legal: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 - Assinatura: 27/04/2015.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2013

Protocolo Interno nº 21.266/2013 - Licitação: Pregão Presencial nº 11/2013 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Única - Limpeza e Serviços Ltda - CNPJ: 46.235.461/0001-44 - Objeto: Cancelamento, a partir de 15/01/2015, de um posto de recepção, reduzindo o valor do pagamento mensal, nos sete meses restantes do contrato, para R\$ 18.832,48 (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) - Fundamento legal: Art. 65, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93 - Assinatura: 24/04/2015.

PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2015/2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 67/2015
O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

I - Designar a servidora NELY ALVES MONTEIRO para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos do Contrato 08/2015 - HERSON SANTOS PRADO ME, celebrado pela Câmara Municipal de Campinas, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - A servidora ora aqui designada será a responsável pelo recebimento dos serviços, devendo certificar a sua entrega nas respectivas notas fiscais.

III - A servidora responsável pela fiscalização receberá cópia do respectivo contrato devendo informar por escrito o superior hierárquico ao aproximar-se a data de vencimento do contrato, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

IV - Designar a servidora VANESSA USHIKOSHI FERREIRA para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, a servidora titular ora designada para fiscal do contrato.

V - Designar os servidores EDUARDO FERNANDO DE GODOY e PATRÍCIA MARQUÊS DE OLIVEIRA SILVA como gestores do presente contrato, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VI - Dê-se ciência.

VII - Publique-se.

IX - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 24 de abril de 2015.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 001/2014

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Campinas **CONVOCA**

os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia **08/05/15 (sexta-feira), às 09h30, à Sala Sylvia Paschoal da Câmara Municipal - Plenarinho - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas, devendo observar o que segue:

- 1 O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade - R.G.
2. Caso o candidato se faça representar por procurador, esse deverá comparecer munido do documento de identidade e de procuração particular COM FIRMA RECONHECIDA (§2º do art. 654 do Código Civil), com poderes específicos para representar o candidato na reunião de preenchimento de vagas junto a Câmara Municipal de Campinas, conforme modelo em anexo. (OUTORGANTE é o candidato, e OUTORGADO é o procurador).
3. O não comparecimento do candidato, ou seu procurador devidamente constituído, no dia e horário agendado ou, ainda, a não opção por uma das vagas oferecidas, acarreta a exclusão imediata do Concurso Público, não havendo possibilidade de reconvocação neste certame, conforme já previsto no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2014, no capítulo XI, item 4.

4. Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

ANALISTA LEGISLATIVO - ACESSORAMENTO JURÍDICO
NOME: DANILO EPITACIO NEVES ROSA
CLASS: 13º
DOCUMENTO: MG-10988536

ANALISTA LEGISLATIVO - ACESSORAMENTO JURÍDICO
NOME: JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES
CLASS: 14º
DOCUMENTO: 279211454

ANALISTA LEGISLATIVO - ACESSORAMENTO JURÍDICO
NOME: MARINALDO DA SILVA ALMEIDA
CLASS: 15º
DOCUMENTO: 58291889-3

ANALISTA LEGISLATIVO - ACESSORAMENTO JURÍDICO
NOME: HENRY CHARLES DUCRET JUNIOR
CLASS: 16º
DOCUMENTO: 17298697

ANALISTA LEGISLATIVO - ACESSORAMENTO JURÍDICO
NOME: ANA LAURA GOMES FARIA
CLASS: 17º
DOCUMENTO: MG15978458

ANALISTA LEGISLATIVO - ACESSORAMENTO JURÍDICO
NOME: LEONARDO FERNANDES TEIXEIRA
CLASS: 18º
DOCUMENTO: 11051536

ANALISTA LEGISLATIVO - ASSISTENTE SOCIAL
NOME: PRISCILLA MARIA STÉFANO PEREIRA
CLASS: 2º
DOCUMENTO: 47944957-0

ANALISTA LEGISLATIVO - AUDITOR
NOME: BRUNO DE SOUZA SANTOS
CLASS: 2º
DOCUMENTO: 456253956

ANALISTA LEGISLATIVO - BIBLIOTECÁRIO
NOME: TÁBITA HONÓRIO
CLASS: 3º
DOCUMENTO: 45994521-X

TÉCNICO DE TRANSCRIÇÃO
NOME: JUCINEIA JOAQUIM DE ANDRADE
CLASS: 9º
DOCUMENTO: 9.110.794-5

TÉCNICO LEGISLATIVO
NOME: THIAGO PEREIRA MEIRELLES
CLASS: 36º
DOCUMENTO: 434774753

TÉCNICO LEGISLATIVO
NOME: ANDRE LUIS CALMETO
CLASS: 37º
DOCUMENTO: 25803886-X

TÉCNICO LEGISLATIVO
NOME: HENRIQUE DE FREITAS DUARTE
CLASS: 38º
DOCUMENTO: 43497576X

TÉCNICO LEGISLATIVO
NOME: LEILA FUMIYO YAMAMOTO
CLASS: 39º
DOCUMENTO: 19782188

TÉCNICO LEGISLATIVO
NOME: MARCELO HENRIQUE CAPANELLI
CLASS: 40º
DOCUMENTO: 323751350

TÉCNICO LEGISLATIVO
NOME: RENATA PRADO KAMIZAKI DE OLIVEIRA
CLASS: 41º
DOCUMENTO: 327349335

TÉCNICO LEGISLATIVO
NOME: RAFAEL JOSÉ FERREIRA DA SILVA
CLASS: 42º
DOCUMENTO: 289223696

TÉCNICO LEGISLATIVO
NOME: DANIEL MOREIRA DINIZ
CLASS: 43º
DOCUMENTO: 339448891

TÉCNICO LEGISLATIVO
NOME: ANANDA PASSAGLIA SOARES
CLASS: 44º
DOCUMENTO: 436064170

Campinas, 28 de abril de 2015
ANA PAULA RIBEIRO ORSI
 Diretora de Gestão de Pessoas

MODELO DE PROCURAÇÃO**PROCURAÇÃO****OUTORGANTE:**

 brasileiro(a), (estado civil: solteiro, casado, viúvo, separado, divorciado), portador(a) da
 cédula de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____
 residente e domiciliado à rua
 _____, nº _____, complemento:
 Bairro: _____, na cidade de
 _____, Estado de _____, CEP:

OUTORGADO(A):

 brasileiro(a), (estado civil: solteiro, casado, viúvo, separado, divorciado),
 portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e
 do CPF nº _____, residente e domiciliado à rua
 _____, nº _____, complemento:
 Bairro: _____, na cidade de
 _____, Estado de _____, CEP:

O(A) OUTORGANTE nomeia e constitui o **OUTORGADO(A)** seu bastante procurador e, dentro das formalidades permitidas no direito, outorga poderes específicos para, em nome do primeiro, comparecer à reunião de preenchimento de vagas junto a Câmara Municipal de Campinas referente ao Concurso do Edital nº ____/2014, com poderes específicos para REQUERER, ENTREGAR E RETIRAR DOCUMENTOS, ASSINAR, ESCOLHER VAGA, RECEBER NOTIFICAÇÃO OU INTIMAÇÃO, TOMAR CIÊNCIA, PRESTAR DECLARAÇÕES, AGENDAR EXAMES MÉDICOS E DESISTIR DO CONCURSO, praticando todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2015.

 Nome e Assinatura do Outorgante

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3881, DE 28 DE ABRIL DE 2015.**CONCEDE MEDALHA "CARLOS GOMES" A JOÃO GABRIEL BERTOLINI COELHO.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha "Carlos Gomes" a João Gabriel Bertolini Coelho, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue medalha, conforme especificação do artigo 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de abril de 2015

RAFA ZIMBALDI
 Presidente

autoria: Vereadora Neusa do São João

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 28 DE ABRIL DE 2015.

VIVIANE CRISTINE DE SETA
 Diretora Geral Adjunta

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 07/2015**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

PROCESSO Nº 22.934/2014

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão reprográfica corporativa, por meio de disponibilidade de 169 (cento e sessenta e nove) equipamentos, incluindo todo o material de consumo (inclusive papel), destinados a reprografia, impressão e digitalização, nas dependências desta Câmara Municipal de Campinas.

A Câmara Municipal de Campinas, por intermédio do Pregoeiro, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório sob referência, em virtude da impugnação apresentada pelas empresas Simpress Comércio Locação e Serviços S.A.; Echo Tecnologia da Informação Ltda. e Gomaq Máquinas para Escritório Ltda., cujo conteúdo demandará análise técnica e eventual alteração do edital. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da licitação em epígrafe.

Campinas, 28 de abril de 2015

JORGE LUIZ BRASCO
 Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

PROCESSO Nº 23.101/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral, sem gás, em embalagens de 1,5 litros e galão de 20 litros.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº. 06/2015, bem como **ADJUDICO** e **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **La Água - Comércio de Água e Bebidas Ltda. - EPP**, CNPJ nº 05.441.213/0001-72, para os itens **01 (R\$ 1,76) e 02 (R\$ 6,30)** no valor total de **R\$ 118.715,63 (Cento e dezoito mil, setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos)**. A empresa acima deverá comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida por esta Câmara, junto a Central de Contratos, sito à Avenida da Saudade, 1.004 - Ponte Preta - Campinas-SP, para assinatura do contrato.

Campinas, 28 de abril de 2015

JORGE LUIZ BRASCO
 Pregoeiro

DIVERSOS**DIVERSOS****SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, SEM LICENÇA ANTERIOR.****Promep Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda**

Torna público que requereu à Prefeitura de Campinas - Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Regularização da Licença Prévia, de Instalação e de Operação, sem Licença Anterior p/ implantação de Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios à Rua Dr. Elton Cesar, 327 - Chácara Campos - Campinas/SP.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNÇAMP BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNÇAMP
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014
(VALORES EM MILHARES DE REAIS - R\$)

ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2014	2013
CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		31.213	24.754
ATIVOS FINANCEIROS VINCULADOS	3	157.191	151.896
CONTAS A RECEBER	4	5.874	4.280
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	5	271	1.286
OUTROS ATIVOS		24	19
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		194.573	182.235
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:			
DEPÓSITOS EM CAUÇÃO		330	317
DEPOSITOS JUDICIAIS	10	7.051	7.432
IMOBILIZADO	6	7.572	7.751
INTANGÍVEL	7	7.093	5.376
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		22.046	20.876
TOTAL DO ATIVO		216.619	203.111

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2014 **2013**

CIRCULANTE			
RECURSOS DE CONVÊNIO	8	149.261	147.949
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS	9	12.628	8.336
OUTROS PASSIVOS		7.599	4.579
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		169.488	160.864
NÃO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO:			
PROVISÃO PARA RISCOS TRIBUTÁRIOS, CÍVEIS E TRABALHISTAS	10	2.236	2.583
REPASSES ANTECIPADOS	13B	3.375	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		5.611	2.583
PATRIMÔNIO SOCIAL			
PATRIMÔNIO SOCIAL	11	17	17
SUPERÁVIT ACUMULADO		41.503	39.647
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		41.520	39.664
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		216.619	203.111

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNÇAMP
DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO 2014
(VALORES EM MILHARES DE REAIS - R\$)

	NOTA EXPLICATIVA	2014	2013
RECEITA OPERACIONAL DE SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS	12	52.449	40.200
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS			
SALÁRIOS E ENCARGOS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		(50.156)	(40.442)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS, LÍQUIDAS	13	453	2.666
		(54.906)	(42.193)
VOLUNTARIADO			
DESPESAS SERVIÇOS PRESTADOS	14	(77)	(73)
RECEITA VOLUNTARIADO	14	77	73
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		(2.457)	(1.993)
RESULTADO FINANCEIRO			
RECEITAS FINANCEIRAS	15	4.705	2.917
DESPESAS FINANCEIRAS	15	(392)	(244)
		4.313	2.673
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		1.856	680

NÃO HÁ OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES NO EXERCÍCIO CORRENTE.

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS GOULART

Gerente de Controladoria
CRC-SP 160.768/O-3
C.P.F. 065.851.198-00

PROF. DR. JOSÉ ANTENOR POMÍLIO

Diretor Financeiro
C.P.F. 025.096.348-52

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

É FÁCIL! CADASTRE-SE PARA RECEBER ALERTAS NO SEU E-MAIL QUANDO FOREM PUBLICADAS MATÉRIAS DO SEU INTERESSE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Acesse www.campinas.sp.gov.br escolha a opção "Diário Oficial" e clique em "Sistema de Alertas DOM" ou, se preferir, digite alertasdom.campinas.sp.gov.br na barra de endereços da web.



PREFEITURA DE
CAMPINAS
Um novo tempo
para nossa cidade

Banco Popular da mulher

**Cientes do Banco Popular da Mulher**

Com três linhas de crédito especiais: Semear, Crescer e Cooperar o Banco Popular da Mulher disponibiliza empréstimos com taxas de juros e condições de pagamento de acordo com o valor do crédito, uso que se fará do dinheiro para quem precisa de um incentivo financeiro para iniciar ou melhorar negócio.
Nosso negócio é gerar emprego e renda em Campinas.

Você pequeno comerciante que precisa de um reforço financeiro

* Agência Central - 2117-5172
Av. Campos Salles, 427 - Centro

* Agência Campo Grande - 32215612
Rua Salvador Allende s/nº - Jardim Nova Esperança

* Agência Ouro Verde - 3226-7620
Box 23 - Horto Shopping Terminal Ouro Verde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
www.campinas.sp.gov.br